ANNO LIII NUMERO 191

TERÇA FEIRA 21 DE AGOSTO DE 1877

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

EM PERNAMBUCO • C... EZ DE LEITURA

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARTE OFFICIAL

Ministerio da justiça

— O decreto n. 6,654 de 7 do corrente créa, de conformidade com o art. 5º da lei n. 242 de 29 de novembro de 1841, nas provincias de Minas-Geraes e Piauhy, o officio de escrivão privativo do juizo dos feitos da fazenda, ficando revogadas as disposições em contrario.

— Foi expedida a seguinte circular ás presidencias de provincias:

« Illm. e Exm. Sr.—Attendendo ao que me representou, em officio n. 354 de 17 do corrente mez, o conselheiro director geral dos telegraphos ácerca da expedição de telegrammas gratuitos para diligencias policiaes, declaro a V. Exc., para seu conhecimento e governo, que, correndo as despezas e custas nos processos em que não cabe a acção official, por conta das partes interessadas, devem os telegrammas, para diligencias policiaes promovidas ou requeridas pelas mesmas partes ser pagos por estas no acto da expedição.—Deus guarde a V. Exc.—*Thomaz José Coelho de Almeida.*»

— A' presidencia do Pará foi expedido o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr.—O governo imperial approva o acto dessa presidencia, constante do officio n. 70 do 1º de maio ultimo, em virtude do qual resolveu V. Exc. que á vista da lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864 art. 7º § 3º, com referencia ao decreto n. 482 de 14 de novembro de 1846, regulamento n. 3,453 de 26 de abril de 1865, art. 7º §§ 1º e 2º e disposição do aviso n. 337 de 3 de agosto de 1865, devia ser mantido no exercicio de official do registro geral de hypothecas da comarca de Cametá o tabellião de notas Carlos Eugenio de Moraes, não obstante a desannexação determinada pela lei provincial n. 884, de 16 de abril deste anno, conforme em casos identicos foi decidido pelos avisos ns. 357 de 19 de agosto de 1865 e 122 de 20 de março de 1866. Deus guarde a V. Exc.—*Francisco Januario da Gama Cerqueira.*»

— Prorogou-se, por um mez, o prazo marcado ao bacharel Pedro da Veiga Ornellas para assumir o exercicio do cargo de juiz municipal do termo de Porto de Moz, no Pará.

Ministerio da agricultura

— O decreto n. 6,651 de 31 de julho concede privilegio por cinco annos a José de Sá Hollanda Cavalcanti para fabricar e vender colleiras, pêas, cabrestos e correntes de aço temperado, destinadas a resguardar do furto os animaes muares e cavallares.

—Por portarias de 11 de agosto foram nomeados, sob propostas dos respectivos engenheiros em chefe, os engenheiros Eugenio Adriano Pereira da Cunha e Mello e Miguel Noel Nascentes Burnier para os lugares de primeiro engenheiro, este do prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II, e aquelle da estrada de ferro de Porto-Alegre á Uruguayana, sendo na mesma data exonerados a pedido, dos lugares que exerciam nas mesmas estradas.

— Por aviso de 23 de julho declarou-se ao presidente do Pará que o escravo, viuvo de mulher livre, não tem direito a ser contemplado no grupo das familias, afim de obter a liberdade pela quota do fundo de emancipação.

— Ao ministerio dos estrangeiros foi dirigido o seguinte officio, em 10 do corrente:

« Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de accusar a recepção do aviso de V. Exc., n. 17, de 12 de julho proximo findo, ao qual acompanharam, por cópia o officio de 17 de junho ultimo, dirigido a V. Exc. pela legação imperial em Paris, e o que a esta endereçou o senador Krantz commissario geral da exposição universal de 1878, relativamente ao concurso do Brasil áquella festa industrial e declaração de que, não tomando officialmente o governo parte na referida exposição, não serão admittidos a ella os productos brasileiros que, por ventura, pretendam exhibir expositores particulares ou sociedades nacionaes. Em resposta tenho a a honra de levar ao conhecimento de V. Exc., para os devidos effeitos, que o governo imperial, sentindo não poder aceitar o honroso convite que lhe foi dirigido pelo da republica franceza, para concorrer á mencionada exposição, ha deliberado manter a resolução de que dei conhecimento a V. Exc. por aviso de 21 de maio do corrente anno. Prevaleço-me da opportunidade para reiterar a V. Exc. as seguranças de minha alta estima e mui distincta consideração. — *Thomaz José Coelho de Almeida.* »

« Secção central. N. 17.—Rio de Joneiro.—Ministerio dos negocios estrangeiros, 12 de julho de 1877.—Illm. e Exm. Sr.—Remettendo a V. Exc. a inclusa cópia do officio n. 10 que a legação imperial em Paris me dirigio em 19 do mez proximo passado relativamente á exposição internacional de 1878, chamo a sua attenção para a parte final do mesmo officio, donde consta que não são admittidas exposições parciaes de productos remettidos por particulares ou sociedades nacionaes e somente as officiaes. Tenho a honra de reiterar a V. Exc. os protestos de minha alta estima e mui dsitincta consideração.—*Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque.*—Ao Sr. conselheiro Thomaz José Coelho de Almeida, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.

« Legação imperial do Brasil.—Paris, 17 de junho de 1877.—Secção central n. 6).—Illm. e Exm. Sr.—Tive a honra de receber o despacho de 23 do mez proximo passado, sob n. 15, pelo qual V. Exc. dignou-se communicar-me copia de um aviso que recebera do Exm. Sr. ministro da agricultura, declarando que o governo imperial não póde concorrer á exposição universal de 1878.

« Em cumprimento da ordem de V. Exc., dou nesta data conhecimento desta resolução do governo imperial ao Sr. senador Krantz, commissario geral da mesma exposição, respondendo desta fórma á carta, junta por cópia, que elle escreveu-me no dia 14 do corrente.

« Por esta occasião cumpre-me ter a honra de informar a V. Exc. de que na falta de participação official do governo imperial, não poderão ser admittidos, na exposição de 1878, productos de origem brasileira que por ventura fossem remettidos por expositores particulares ou sociedades nacionaes que desejem concorrer á mesma exposição.

« O regulamento geral prohibe absolutamente semelhantes exposições parciaes, não admittindo senão a representação official dos diversos paizes. Este principio geral, foi, aliás, applicado aos numerosos expositores allemães que apezar da recusa de seu governo de tomar parte na exposição, propunham-se a concorrer á festa industrial de 1878 sem a intervenção official do governo allemão. Digne-se V. Exc. de aceitar os reiterados protestos de minha mais alta estima e respeitosa consideração.—*Visconde de Itajubá.*—Ao Exm. Sr. conselheiro Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros. »

— O encarregado da legação brasileira, em Nova-York, dirigio o seguinte officio ao ministerio da agricultura:

« Illm. e Exm. Sr.—O Sr. A. Goshorn, director geral da exposição internacional de Philadelphia, enviou-me 436 diplomas e 200 medalhas para os expositores brasileiros premiados na mesma exposição. Todos estes, em numero de 436, recebem diploma; mas a medalha não se dá aos governos, sociedades e expositores collectivos, segundo as disposições adoptadas pela commissão centenaria dos Estados-Unidos, as quaes constam da communicação junta, que me foi dirigida pelo mesmo Sr. Goshorn. Na fórma das referidas disposições só recebe uma medalha o expositor duas ou mais vezes premiado.

« Apezar das exposições acima mencionadas, o numero de 200 medalhas tinha sido equivocadamente designado. Algumas medalhas faltam, as quaes, por não estarem promptas, só espero obter no fim do corrente mez ou principio do proximo; e aproveitarei a primeira opportunidade para ter a honra de remettel-as a V. Exc., como já fiz com os diplomas e com as duzentas medalhas, da cuja remessa fallei em meu officio de 9 do corrente mez.

« Esta especie de premios, diplomas e medalhas é a unica adoptada pela commissão centenaria, não havendo graduação alguma na ordem dos premiados. Parece que a principio houvera idéa, que não se realisou, de premios de diversos gráos, diplomas de honra, etc., etc.

« A maior parte dos diplomas foi acompanhada dos relatorios do jury, mas por se haverem retirado antecipadamente de Philadelphia varios juizes, deixaram de haver alguns relatorios, entre elles os que se referem a mais de cem expositores brasileiros. Por isso o numero de relatorios não é igual ao de diplomas.

« Ao enviar-me as medalhas, dirigio-me o Sr. Goshorn uma carta official, em termos muito obsequiosos, referindo-se á visita de S. M. o Imperador á exposição, á importante parte que o imperio tomou na mesma exposição e aos serviços e cooperação da commissão brasileira.

« Com este officio tenho a honra de apresentar a V. Exc. uma traducção dessa carta a que respondi cumprimentando o Sr. Goshorn, em nome do governo imperial, pelo brilhante successo da exposição, tão habilmente dirigida pelo mesmo senhor.

« Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Thomaz José Coelho de Almeida, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.—*Antonio Pedro de Carvalho Borges.* »

« *Exposição internacional de 1876, commissão centenaria dos Estados-Unidos. Philadelphia, 16 de maio de 1877.*—A S. Exc. o Sr. A. P. Carvalho Borges, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.—Exm. Sr. — Tenho a honra de enviar a V. Exc. as medalhas decretadas pela commissão do centenario dos Estados-Unidos para os expositores do Brasil.

« Dá-me muito prazer, ao transmittir estas provas da participação do seu paiz na exposição, accrescentar que a visita de S. M. o Imperador aos Estados-Unidos e o seu exame e apreço da exposição foram altamente lisongeiros para todo o povo deste paiz.

« E' um dos acontecimentos do centenario que será lembrado com prazer e recordado como uma segurança das relações cordiaes existentes entre os dous paizes.

« Desejo tambem exprimir o apreço em que a administração da exposição tem os muito valiosos serviços prestados por V. Exc., pelo Sr. Netto, pelo Sr. Coutinho e outros membros da commissão. Agradeço a V. Exc. e a elles pessoal e officialmente, sua benevola cooperação e congratulo a V. Exc. pela feliz participação do Brasil na exposição

« A visita de S. M. o Imperador e o espirito amigavel manifestado pela commissão e expositores brasileiros, produziram profunda impressão no governo e no povo deste paiz. Com as seguranças do meu alto apreço, sou de V. Exc. obediente criado. — *A. T. Goshorn,* consul geral.

Ministerio da guerra

— Foram classificados nos corpos de artilheria abaixo designados os 1.ºs e 2.ºs tenentes de artitheria, promovidos por decreto de 29 de junho proximo findo:

3.º regimento.—1.º tenente Norberto d'Amorim Bezerra e 2.º tenente Manoel José Soares.

1.º batalhão.—1.ºs tenentes Prescillo de Souza Coelho, Manoel Ferreira das Neves Junior e Arthur de Moraes Pereira; 2.ºs tenentes Pedro Ivo da Silva Henriques e Urbano Coelho de Gouveia.

2.º batalhão.—1.º tenente Octaviano Augusto Monteiro da França e 2.º tenente Antonio Vieira Arêas Junior

3.º batalhão.—1.º tenente José Freire Beserril de Fontenelle e 2.º tenente José Viegas da Silva.

4.º batalhão. — 1.º tenente Vicente Antonio do Espirito-Santo e 2.º tenente Manoel Rodrigues de Campos.

— Foram expedidos os seguintes avisos em 2 do corrente:

A' presidencia da Bahia:

« Illm. e Exm. Sr. — Em officio n. 195 de 11 de junho ultimo, communica V. Exc. que, tendo a junta revisora da comarca de Santo Amaro, por occasião de apurar e rever o alistamento de 1876, tomado conhecimento das reclamações apresentadas por dous individuos alistados em 1875 na parochia de S. Pedro e remettido os papeis ao juiz de paz respectivo para os excluir do indicado alistamento, resolvera V. Exc. declarar ao mesmo juiz de paz, em solução á representação que a tal respeito lhe dirigira, que devia restituir os mesmos papeis á referida junta revisora, para entregal-os aos mesmos interessados, pois nada tinha ella que vêr com os alistamentos já revistos e apurados em 1875, restando aos reclamantes o recurso de fazerem valer seus direitos perante a junta de sorteio, quando esta se reunisse, nos termos dos arts. 63, § unico, e 73 do regulamento de 27 de fevereiro de 1875. De tudo inteirado, declaro a V. Exc., em resposta, que fica approvado o seu acto, visto achar-se de accordo com o dito regulamento. Deus guarde a V. Exc.—*Duque de Caxias.* »

A' de Pernambuco, declarando, em resposta ao seu officio n. 139 de 4 de junho proximo findo, que bem procedeu a thesouraria de fazenda da mesma provincia, impugnando o abono de dinheiro para remonta de cavalgadura ao major honorario do exercito José Bonifacio dos Santos Mergulhão, ajudante de ordens encarregado do detalhe do commando das armas, por isso que a circular de 4 de junho de 1844, só dá aos commandantes de armas nas provincias um ajudante de ordens, accrescendo que o facto de perceber qualquer official vencimentos de estado-maior de 1.ª classe não importa o abono de quantitativo para cavalgadura.

A' do Amazonas, idem, em resposta ao seu officio sob n. 38 de 5 de junho proximo findo, que póde continuar por emquanto a pratica até hoje seguida de serem os enfermos indigentes tratados na enfermaria militar, visto não existir alli hospital de caridade, onde sejam recolhidos, correndo, porém por conta da provincia não só a despeza das dietas, medicamentos e depreciação do material, como a que se effectuar com o pessoal occupado no serviço daquelles enfermos.

A' das Alagoas, em solução ao seu officio de 4 de junho ultimo que, em vista das disposições em vigor, não póde a Santa Casa de Misericordia de Maceió cobrar a importancia das sepulturas que dá ás praças fallecidas, nem o parocho haver emolumentos por taes enterramentos, porque a sua missão é apenas effectuar os registros de obitos, pois as encommendações e acompanhamento devem ser executados de accordo com o aviso de 9 de janeiro de 1855.

Ministerio da marinha

— Por titulo de 11 do corrente foi nomeado para o lugar de official de 4.ª classe do corpo de fazenda, o official addido á mesma classe João Manoel da Silva Cascaes.

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE JULHO DE 1877

Actos:

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 510, de 2 do corrente, resolve demittir de delegado de Buique a Felippe Benicio Cavalcante.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 510, de 2 do corrente, resolve nomear delegado de Buique ao tenente João Ernesto da Silva.—Remetteu-se o titulo ao Dr. chefe de policia interino.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Não convindo, segundo declarou-me o ministerio da guerra em aviso circular de 21 de junho, que do 1º do corrente em diante, sejam empregados officiaes honorarios em qualquer commissão militar, sem prévia ordem do governo imperial, sendo desde já dispensados os que se acharem addidos aos corpos ou companhias existentes nesta provincia, assim o declaro a V. Exc., para os devidos effeitos e em cumprimento do citado aviso.

— Ao mesmo.—Declaro a V. Exc., em solução ao seu officio n. 487, de 19 de junho findo, que não querendo Beltrão, Oliveira & C. continuarem a fazer o fornecimento de generos alimenticios ao hospital militar pelos preços do contrato anterior, deverá V. Exc. observar o que recommendei-lhe em 3 de maio ultimo, e para isso está a thesouraria de fazenda habilitada a entregar mensalmente ao almoxarife do mesmo hospital a quantia de 2:000$000.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—Declarando-me o Exm. Sr. ministro dos negocios estrangeiros em aviso n. 7, de 22 de junho proximo findo, que o districto do consulado germanico nesta provincia, comprehende as da Parahyba e Rio Grande do Norte; assim o communico a V. S., para seu conhecimento e devidos effeitos.—Igual ao capitão do porto e thesouraria de fazenda.

— Aos membros da commissão encarregada de agenciar soccorros para os indigentes do interior da provincia.—Em resposta ao officio que Vs. Ss. dirigiram-me em 30 de junho ultimo, cumpre-me declarar-lhes que approvo as acertadas providencias dadas por essa commissão no intuito de soccorrer a população desvalida do interior desta provincia, onde tem ultimamente apparecido a secca.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Recommendo a V. S., que com urgencia mande satisfazer a importancia de 2:250$000, da cautella junta, de 3 mezes de vencimentos adiantados para o destacamento do 9º batalhão de infantaria, que por ordem desta presidencia segue para a villa de Buique.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—A' vista das folhas e prets juntos em duplicata, mande V. S. pagar os vencimentos dos officiaes e praças do deposito de recrutas, concernentes ao mez de junho proximo passado.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação por V. S. prestada em officio n. 372 de 28 de junho findo, recommendo-lhe que nos termos da ordem desta presidencia, de 3 de maio ultimo, mande adiantar mensalmente ao almoxarife do hospital militar para occorrer á compra de generos para as rações e diétas dos empregados e doentes, a quantia de 2:000$, até que seja contratado o fornecimento dos mesmos generos.

— Ao mesmo.—Constando-me que os cidadãos nomeados 1º, 2º e 3º substitutos do juiz municipal do termo de Ouricury, Antonio Leonel de Alencar, Joaquim Por Deus Rodrigues Seixas e João Machado da Silveira, em data de 3 de março de 1876, não poderam prestar juramento no prazo legal, por motivos que então occorreram, concedi por portaria de 16 de julho do mesmo anno, novo prazo de 50 dias, para dentro delle lhes ser deferido o juramento. Este acto importa em nova nomeação; e tendo o 1º substituto prestado juramento dentro do prazo marcado, tem direito aos vencimentos que lhe foi negado. O que declaro a V. S., para os fins convenientes e em solução ao seu officio de 22 do mez proximo passado, sob n. 355.

— Ao mesmo.—Em cumprimento do aviso de 25 de junho proximo passado, do ministerio da justiça, transmitto a V. S. a inclusa tabella das quotas distribuidas á esta provincia, para as despezas do mesmo ministerio, no exercicio de 1877—1878. Recommendo a V. S., para inteira execução do mencionado aviso, que essa repartição observe fielmente as ordens em vigor, quanto á remessa dos balancetes mensaes de toda a despeza que deverá ser especificada nas respectivas verbas.

— Ao do thesouro provincial. — Autoriso Vmc. a entregar ao thesoureiro da repartição das obras publicas, pela verba—eventuaes—mais a quantia de 315$000, para occorrer ao pagamento dos vencimentos dos apontadores dos açudes de Bezerros e S. Caetano da Raposa e as despezas feitas com o jardim do Campo das Princezas, durante o mez de maio proximo findo, visto não ser sufficiente a quantia de 25$000, pedida para esse fim, conforme declarou o engenheiro ajudante daquella repartição, em officio de 28 de junho proximo findo, n. 181.—Communicou-se ao referido engenheiro.

— Ao mesmo.—Para a guarda local da cidade de Caruarú mande Vmc. fornecer um capote ao cabo Antonio Pereira de Brito, em substituição de outro que foi extraviado.—Communicou-se ao commissario.

— Ao da instrucção publica.—De conformidade com o disposto no art. 51 n. III do regulamento de 27 de novembro de 1874, autoriso Vmc a justificar as faltas de exercicio escolar, dadas de 12 de maio ultimo a 17 deste mez, pela professora publica do ensino primario Henedina Floresta dos Santos Cordeiro, removida por accesso, da cadeira da Varzea para a primeira do sexo feminino da povoação de Afogados, a que allude a informação dessa inspectoria n. 27 de 22 do mez proximo findo.

— Ao mesmo.—De conformidade com o disposto no art. 151 n. 1 do regulamento de 27 de novembro de 1874, autoriso Vmc. a justificar as faltas do exercicio escolar que por doente deu de 2 de abril a 4 de maio ultimos, a professora publica da cadeira de ensino primario de Ipojuca, Maria Firmina da Silva Alcoforado, em vista do que informou essa inspectoria em officio n. 131 de 23 do mez findo.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—Attendendo ao que requereu o tenente-coronel Manoel Fransisco de Souza Leão, arrematante das obras do segundo lanço da estrada de Goyanna a Pedras de Fogo, recommendo a Vmc. que mande passar-lhe o competente certificado para pagamento dos dez por cento em deposito, visto como permanece a fiança prestada para garantia da conservação.

— Ao mesmo.—Em resposta ao seu officio de 27 de junho, em que solicita a continuação do passe concedido ao engenheiro do districto suburbano, na estrada de ferro do Recife a Caxangá, declaro que taes passes não podem ser concedidos constantemente; e somente ... houver serviço serão dados os passes ... tornarem precisos.

— Ao director interino do arsenal de guerra.—Transmitto a Vmc., para os devidos effeitos e solução ao seu officio n. 26, de fevereiro ultimo, a cópia inclusa do aviso de 23 de ...do, no qual o Exm. Sr. ministro e secretario de estado dos negocios da guerra declara de que data deve ser contada a antiguidade de praça do 2º sargento da companhia de ... militares desse arsenal Antonio Xavier de Sant'Anna.

— Ao mesmo.—Faça Vmc. chegar ás mãos ...o desse arsenal, Feliciano José Joa...es de Araujo, o termo junto de ... saúde a que foi submettido, conforme pedio no requerimento a que se refere a sua informação n. 95, de 16 de julho findo.

— Ao commissario de policia da villa de Palmares.—Em resposta á consulta constante do officio que me dirigio Vmc. em 8 de junho ultimo, tenho a declarar-lhe que devem ser commandadas pelo respectivo sargento as praças que sahirem a serviço policial, sempre que se tratar de diligencias ordinarias, cumprindo entretanto a Vmc. assumir o commando da força quando se tiver de effectuar quaesquer outras de maior importancia a juizo da autoridade que requisitar a mesma força.

Portarias:

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande transportar no vapor *Ceará*, por conta do ministerio da guerra, nos termos do aviso de 19 de novembro de 1855, até a provincia da Bahia, d'onde é natural, o ex-cabo de esquadra do 2º batalhão de infantaria Maximiano Claudino, e bem assim sua mulher Joaquina Maria da Conceição.—Communicou-se ao commandante das armas

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor, em vista do aviso de 19 novembro de 1855, mande na primeira opportunidade, por conta do ministerio da guerra, transportar á provincia das Alagôas, o ex-cabo do 2º batalhão de infantaria João Estacio da Conceição.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor providencie para que tenha transporte por conta do ministerio da guerra, um cabo e tres soldados do 2º batalhão de infantaria, que deverão seguir a bordo do vapor *Ceará*, escoltando dous desertores, sendo um para a provincia da Bahia e outro para a côrte. — Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande transportar á côrte, no vapor *Ceará*, por conta do ministerio da guerra, o soldado desertor José Ferreira Gomes, que vai reunir-se ao 13º batalhão de infantaria a que pertence.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana de navegação costeira a vapor mande transportar ao Rio Grande do Norte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Jaguaribe*, os soldados da companhia de infantaria daquella provincia, Gonçalo Muniz de Lima e Vicente Ferreira Anacleto, que dalli vieram escoltando um desertor do 13º batalhão da mesma arma.—Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao conselheiro presidente do tribunal da relação.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. Exc., n. 572, de 30 de junho ultimo, communicando haver no dia 28 concedido quinze dias de licença, com ordenado, ao juiz de direito da comarca de Pão d'Alho, para tratar de sua saude.

— Ao agente da companhia bahiana de navegação a vapor.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso recebido o officio de V. S., em que participa a chegada do vapor *Marquez de Caxias*, procedente da Bahia e escalas, e sua sahida para o mesmo porto no dia 3 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Repartição de policia

N. 641.—2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 20 de agosto de 1877.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 18 do corrente, á minha ordem, Candido José da Cunha, como alienado, até que tenha o conveniente destino; Manoel Julião de Paula, para verificar-se a sua verdadeira condição; e Joanna, escrava de Eugenia Teixeira de Moura, por desordem.

A' ordem do Dr. delegado da capital, Felix Correia de Oliveira, por disturbios, e Leonel do Nascimento Paes de Souza, como vagabundo.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel Secundino Pessoa de Araujo, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Pedro José dos Santos, por crime de furto, e João Clementino Carneiro da Cunha, dor disturbios.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Joaquim Vaz da Costa, João Maria Ferreira, Claudino José do Carmo, Francisco Sebastião S. de Barros e Pedro Alexandrino dos Santos Ramos, por disturbios.

No dia 9, á ordem do subdelegado do Recife, Feliciano José Domingues, á minha disposição.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Jovino Frederico Barbosa, por uso de armas prohibidas; Rufino, escravo de José Feliciano, de Nazareth, por andar fora de horas sem bilhete de seu senhor; Francisco da Conceição Rodrigues Seixas e Manoel da Conceição Rodrigues Seixas, por disturbio; Manoel de Freitas e Manoel Coelho de Castro, por offensas á moral publica; Tertuliano Francisco Nery, Geminiano Henrique Teixeira, Izidro José Simões, Manoel Joaquim de Sant'Anna, e Balbino Joaquim de Araujo, por embriaguez; Honorio Gercino dos Santos, João Correia de Araujo, Luiz Cyriaco da Silva, José Francisco Bezerra e Manoel Joaquim do Nascimento, por disturbios e offensas á moral publica.

A' ordem do da Bôa-Vista, João Fernandes, João Francisco dos Santos, Manoel Francisco do Espirito Santo, Manoel Procopio Bandeira, João Firmino de Mello, Angelo José Bandeira ou Brandão, Vicente Ferreira, Manoel Francisco dos Santos e João Braz Correia, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia interino, *Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.*

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

A SUCCESSÃO

Emquanto o gabinete 25 de junho, apoiado por grande maioria nas duas casas do parlamento, recebe todos os dias novas provas de apreço e de dedicação, e agora mesmo acaba de atravessar o largo periodo da discussão do orçamento, sem ver sacrificada uma só de suas idéas, quer em relação á receita, quer no tocante á despeza, lembrou-se a *Reforma* de inquerir quem succederá no governo do paiz, discreteando a tal respeito de um modo curiosissimo.

O actual gabinete, diz a *Reforma*, não póde manter-se no poder *sem a violação dos principios fundamentaes do regimen parlamentar* (quaes são elles, não se dignou ella de indicar.)

Aceita esta premissa, resta saber a que mãos irá parar o governo. Ora, o partido conservador está exhausto de homens; logo, o governo vai caminho certinho para o partido liberal, que está cheio delles, e que elles!

Ou por outra fórma:—A maioria das duas casas do parlamento não representa o paiz, logo representa-o a minoria. E como em nosso regimen governa quem o paiz quer, e é de toda notoriedade que este grande paiz estremece o partido liberal, ao qual deve de estar muito penhorado pelos assignalados beneficios com que este o ha dotado, claro se faz que, dissolvido o gabinete Caxias... foi um dia o governo do partido conservador.

Estes nossos adoraveis adversarios são, com effeito, de uma ingenuidade encantadora!

Emquanto governavam, a simples phrase de um illustre senador, pondo em duvida a legitimidade de origem da maioria liberal, era logo acoimada pelo presidente do conselho do 3 de agosto como imprudente, impropria de um senador e digna dos costumados remoques com que aquelle estadista procura fazer-se temeroso nas discussões, quando não encontra adversario capaz de contêl-o nos limites que o mutuo respeito e a decencia impõem.

No entanto tratava-se de camaras eleitoraes sob a mais violenta pressão de que ha noticia no Brasil, a ponto de pedir o senador Pompeu ao governo que, chegada a seu termo a guerra eleitoral pela capitulação sem condições dos partidos de opinião, *fizesse recolher a suas jaulas as bestas ferozes que d'ellas se haviam desencadeiado e infestavam o Ceará.*

Hoje, que a maioria da camara temporaria veio da eleição mais livre a que já se procedeu no Imperio, de uma eleição que correu unicamente por conta dos partidos e seus naturaes directores, e perante a qual o gabinete de 25 de junho soube guardar a mais estricta e sincera neutralidade (ás vezes exagerada); hoje, que pela salutar influencia do voto limitado, uma respeitavel minoria liberal tem assento na camara temporaria (e se mais numerosa não é, á inhabilidade e indiligencia dos seus amigos o deve attribuir); hoje, emfim, que a juizo de todos os homens bons o paiz vio realisar-se verdadeiro progresso em nossos costumes eleitoraes (e mais de uma manifestação dos liberaes da camara poderia ser invocada para o provar), ha quem ouse dizer que não é a maioria, porém a minoria, que representa o paiz, e que o partido conservador, por isso mesmo que tem por si a maioria das duas camaras, não se pode manter no governo, sem a postergação de, não sabemos, quaes principios constitucionaes!

De sorte que não deve governar o paiz aquelle partido que conseguio fazer-se representar por grande maioria, mas aquelle que, não obstante a limitação do voto, apenas obteve enviar á camara temporaria 16 vozes; não aquelle partido que ha realisado reformas, mas aquelle que, illudindo as aspirações nacionaes, consumio mais de cinco annos de poder sem levar a effeito uma só; não aquelle partido que conseguio levar a guerra a termo honroso, firmando a paz sobre base solida e duradoura, mas aquelle que accendeu duas guerras, e n'ellas dissipou o melhor das forças nacionaes; não aquelle partido que ha imprimido vigoroso impulso aos melhoramentos materiaes, desenvolvido a instrucção publica e tentado por todos os meios ao alcance da acção publica fomentar o progresso social, mas aquelle que infeliz em suas frouxas tentativas, de nenhuma deixou tradição de que lhe advenha merito; não aquelle partido que, se ha commettido erros, os tem sobejamente compensado por uma politica sinceramente empenhada em promover o bem publico debaixo de todas as suas relações, mas aquelle que, não satisfeito de haver devastado o paiz por mais de um quinquennio, accumulando erros sobre erros, tenta ainda glorifical-os, convertendo-os em brazão de honra.

Exhausto de homens o partido conservador!

De sorte que Rio-Branco, S. Vicente, Jaguary, Bom-Retiro, Caravellas, Corrêa de Oliveira, Junqueira, Fernandes da Cunha, Corrêa Vieira da Silva, Teixeira Junior, Cruz Machado, e tantos outros na camara vitalicia, e na camara temporaria Paulino de Souza, Andrade Figueira, Duarte de Azevedo, José de Alencar, Ferreira Vianna, Gusmão Lobo, Gomes de Castro, Costa Pereira, Pinto Lima, Theodoro da Silva, Portella, barão da Villa da Barra, Ferreira de Aguiar, Almeida Pereira, Perdigão Malheiro, Duque-Estrada Teixeira, Pereira da Silva, Heraclito Graça, Rodrigo Silva, Cunha Leitão, Alencar Araripe, Belisario, Cardoso de Menezes, Almeida Nogueira, Taunay, Araujo Lima, Tarquinio de Souza, Mello Mattos, Francisco Veiga, Corrêa de Araujo, Coelho Rodrigues, Carvalho Rezende, Rocha, Freitas Henriques, barão de Maceió, Souza França, Menezes Prado, e os que ainda poderamos nomear, não são dignos, como os que mais o sejam, do respeito, estima e confiança do paiz!

Como se illudem estes nossos adversarios no suppôr que o patriotismo, a illustração e desinteresse, todas as virtudes politicas e privadas, fugiram espavoridas do seio dos conservadores para irem abrigar-se á sombra da bandeira liberal!

Como ainda se illudem suppondo que todo este paiz não tem aspiração mais ardente do que vêl-os no poder, e nada ancêa mais do que presenciar o espectaculo de uma derrubada politica que lhes permitta a posse das pastas!

No meio das preoccupações em que se deleitam, exaltando-se a cada passo, como os benemeritos das simpathyas populares, os nossos adversarios esquecem evidentemente que uma virtude tem incontestavelmente o paiz: o bom senso.

(Do *Jornal do Commercio*.)

A IGREJA E O ESTADO

XXIX

Caveat populus.

A cara dos deputados mostrou-se ultramontana em sua maioria.

A maioria é a expressão do governo do Imperador. Temos, portanto, governo francamente ultramontano e uma cohorte de defensores do *Syllabus*, disposta a qualquer accommettimento.

Acautelem-se, pois, os homens de idéas sãs, os que desejam, e se esforçam pela prosperidade do paiz.

Não foi dada a prova do obscurantismo da camara em uma qualquer questão entre os partidos que se debatem.

O ultramontanismo em subserviencia á Roma foi o que positivamente se resolveu.

Tratou-se de approvar ou condemnar, ainda que indirectamente, o procedimento acintoso de um bispo rebelde ás leis do Estado: tratou-se de dár ou negar effeito civil á injustiça, á petulancia, ao arbitrio, á loucura de um infrene jesuita, de um rapaz estouvado, que por desgraça do Brasil, e especialmente da infeliz provincia de Pernambuco, alli exerce o episcopado, por graça do Imperado, a contento da Sé de Roma.

O caso é o que vamos expor.

Foram publicados nessa provincia alguns artigos esmeredamente escriptos em estylo serio e grave, e manifestando profunda erudição e exacto conhecimento da historia, contra a horda infernal denominada *Companhia de Jesus*, associação perversa que tantos males tem feito em todos os paizes onde tem sido tolerada.

Esses escriptos, aliás anonymos, foram com razão ou sem ella, attribuidos ao illustre deão da Sé de Olinda, cidadão altamente considerado por sua illustração e caracter, o Dr. Joaquim Francisco de Faria.

Bastou a suspeita para determinar o capuchinho enfesado, o conhecido frei Vital, que se prevaleceu indiscreta e covardemente de uma perigosissima attribuição, *que até hoje é mantida pelo governo (!)* sem possibilidade de correctivo, á discrição dos energumenos de Roma, a fulminar o illustre deão com o traiçoeiro golpe de suspensão *ex-informata conscientia.*

Ficou, portanto, o deão de Olinda desde logo privado do beneficio. E já são passados alguns annos!

A suspenção do pagamento da respectiva congrua era de uma injustiça clamorosa.

Privava-se assim de alimentos a um sacerdote respeitavel, á primeira dignidade da cathedral de Olinda, a um homem de bem, é só para satisfazer á diabolica vingança de um energumeno.

Um illustre deputado pernambucano entendeu que, pelo menos até onde chegava a alçada do poder civil, devia tal injustiça cessar; e propoz que—se mandasse pagar a congrua do mesmo deão.

Nada mais justo, nada mais concentaneo com os principios de integridade do legislador brasileiro, e para manifestar a esse tresloucado bispo que não podiam merecer, da parte dos poderes politicos, nenhum signal de approvação, desmandos, e impertinencias dessa ordem.

Contra essa honrada proposta, porém, pronunciou-se o governo do Imperador; chamou a postos a sua maioria; e os seus homens, congraçando-se com os mais obstinados ultramontanos, com elles fizeram causa commum, e *ligados em detestavel cruzada*, determinaram a reprovação daquella proposta!

E assim foi decidido !

Nada ha para admirar nesta phase de torpezas, e de estranhas immoralidades.

Que muito é que se manifestem romanos, ultramontanos, e inimigos da civilisação e do progresso do Brasil, maioria e governo que unidos em escandaloso *concubinato politico*, tem dado de si a mais triste copia ?

Qual a immoralidade de um, que não tenha sido endeosado por outro ? Qual a indecencia que não tenha merecido os reciprocos applausos ?

A probidade politica, a sinceridade, o patriotismo desappareceram das altas regiões !

« *C'est le propre du despotisme*, diz Friedelæuder, *de pousser d'une vie de apparence, et de substituer le mirage de la flatteriea la solidité des convicpions.* »

Qual seja a sorte que o imperio prepara ao Brasil, já não é um mysterio.

O acto acintoso e revoltante do bispo de Pernambuco, e em satisfação á sua *communidade* jesuitica, acaba de ser solemnemente sanccionado pela maioria da camara dos deputados capitaneada pela regencia, e ás ordens do governo do Imperador !

Póde Pio IX, quando queira, mandar ás suas ordens. O governo do Imperador está preparado com uma maioria *destemida*, para executar humilde e reverentemente os seus decretos.

Nem liberdade de cultos, nem casamento civil, nem secularisação de cemiterios, nem eleição directa, nem naturalisação franca, nem cousa alguma das que a civilisação reclama, e são imprescindiveis ao progresso do paiz, teremos !

Em vez disso nos darão mais frades, mais irmãs de caridade, mais lazaristas, capuchinhos em quantidade e freiras a granel !

Teremos ainda o ensino entregue á igreja, o confissionario em actividade, a intriga, e a delação em pleno exercicio, e depois.... a fogueira, a forca, os martyrios, e, em uma palavra, a abjecção social.

Seremos exagerados ? Seremos utopistas ?

Mas, o que espera o paiz da degradação a que cobardemente se deixou arrastar ?

O que espera o povo que assiste impassivel ao voto de confiança de seu parlamento, á immoralidade a mais escandalosa !

O que espera o Brasil da mystificação constitucional, que atrophia todas as suas aspirações mais nobres, o seu desenvolvimento, a sua prosperidade ?

O que espera o povo do governo de um só homem, que por luxo de arbitrio, já experimentou a docilidade dos brasileiros, dirigindo-os per simples acenos telegraphicos.

O que se espera de uma phase em que os defensores de um ministro commerciante commanditario, allegam para attenuar a falta innegavel e confessada, de seu idolo, *senão do seu instrumento*, que o FUTURO IMPERADOR [textual] tambem construe cortiços, para fazer avultar as suas rendas ?

O que esperar de um governo que responde aos clamores do povo, que soffre fome e miseria, que foragido procura onde possa mitigar a sede e esmolar o indispensavel á alimentação, decretando novos impostos e sujeitando-o a maiores vexames e privações ?

O que esperar de uma phase, de um reinado, do poder pessoal, que por inepcia, ou por desaso consente que o contrabandista faça baquear o negociante honrado ; que o commercio licito se abata e se definhe ante a arrogancia e cynismo dos jogadores da praça ?

O que esperar de quem augmenta o sacrificio do povo para edificar obras inuteis, *soccorrer os amigos* com os dinheiros publicos, dar gratificações indevidas, augmentar descommunalmente a despeza publica, falsificar orçamentos, e fabricar balanços ficticios e mentirosos ?

O que esperar de um governo que por meio de escriptos anonymos, nogentos e repugnantes, manda atassalhar a honra e probidade daquelles que corajosamente expõem ao paiz os erros e os crimes dos governantes, denunciam os factos reaes e exhibem provas inconcussas de sua desmoralisação ?

O que esperar do *parlamento imperial* ao seio do qual se proclama ousadamente o governo absoluto, o regimen da compressão, a infallibilidade de Mastai, a subserviencia como regra de ordem e de segurança publicas ?

Acabemos com isso.

Não tem o povo a coragem de pugnar denodadamente pelos seus direitos ?

Se o governo imperial é o unico poder desta terra, jogue as suas cartas sobre a mesa ; manifeste-se tal qual é, e sem essas formulas já mesquinhas e aviltadas com que illude o paiz, e o desacredita no exterior. Lance para longe de si o trambolho constitucional, que ainda, mesmo apparentemente, o confunde e condemna.

Venham os frades, venham as commissões militares, venham as deportações, a perseguição aberta contra todos os que com razão e fundamento maldizem a desastrada situação em que se acha o Brasil. Feche a *confraria de pedintes* que o mortifica, suspenda as garantias, deporte e enforque a seu gosto.

Precipite por si mesmo os acontecimentos, tenha pelo menos a coragem de ser franco, na senda dos desmandos em que se atirou.

Em vez da phantasmagoria presente, venha a realidade. E' preferivel.

O ultimo descommunal procedimento com o respeitavel deão de Olinda é a mais evidente prova de connivencia com o pontificado romano.

Resta-lhe prestar o *braço secular* á execução das sentenças do Vaticano. Já incapaz de escrupulos, e no somno profundo de consciencia a que attingio, tudo lhe convém á sua segurança, e á perpetuação de seu poder.

Celebrem commandita tambem com Pio IX, e repartam depois os lucros.

A maçonaria está *excommungada*, é *expulsa da igreja romana* : cumpra o [illegible] ... que ella celebra na suas sessões, prive assim a innumeras viuvas e orphãs do obolo que recebem dessa associação *condemnada* pela politica da Santa Sé !

Coragem senhores governantes : não desanimem diante de nenhuma consideração !

O que esperam ?

Ah ! Comprehendemos.

Esperam que o Imperador venha em pessoa dirigir o assalto !

A vontade de Sua Magestade, que é a suprema lei nesta terra, é anciosamente esperada pelos feitores que aqui ficaram para castigarem, e conterem este povo de *rebeldes pacificos*.

O rebanho espera pelo *pastor*, cujo cajado se fará sentir em breve tempo nesta sua terra.

E até aquelles que nas provincias do norte cahem nas estradas e nas ruas das cidades, extenuados pela fome, esperam que o seu monarcha venha providenciar em bom de que... resuscitem os mortos.

Os adiantamentos neste paiz são a suprema regra de sua administração.

Até as providencias contra a fome podem ser adiadas.

Esperem todos, espere tudo pela vinda do *Messias*.

Depois dos altos estudos astronomicos, depois de divertir-se na carreira que tem feito em todo mundo, Sua Magestade entrará triumphante nos *seus dominios*, e ouvirá, *com prazer*, as vozes do povo que, *contente*, com a volta do seu *perpetuo defensor*, bradará em sua passagem,

Ave Cesar morrituri te salutant.

O clamor será estridente, e Sua Magestade será forçado a *abaixar as suas vistas até o povo*. E SE MARAVILHARA' DA SUA OBRA !

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1877.

Ganganelli.

P. S. — Fomos obsequiados, segundo nos disseram, com uma *menção honrosa* na camara temporaria pelo illustre deputado o Sr. Diogo de Vasconcellos.

Sentimos que S. Exc. aliás catholico tão puro, se expuzesse ás penas eternas, infringindo um dos mandamentos da lei de Deus que prohibe o *falso testemunho* que é *peccado mortal* e que conduz direitinho ao inferno.

Depois de tantos annos ser honrado com tão boas ausencias, é sem duvida para agradecer.

Obrigadissimo, Sr. Diogo de Vasconcellos. Sua Santidade illumine e o apropinque cada vez mais de seu coração romano apostolico e catholico.

Como se é feliz em crer com tanta effusão de espirito, em tudo que diz o papai.

Parabens a S. Exc.

Nós nos confessaremos sempre gratos ao Sr. deputado, que deixa generosamente prescrever os *crimes* que *commettemos*.

Quanta magnanimidade, quanta caridade evangelica ! Quanto desapego das cousas mundanas.

Como é feliz S. Exc.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 21 DE AGOSTO

Noticias do sul do imperio

Amanheceu hontem em nosso porto o vapor francez *Equateur*, trazendo datas : do Rio da Prata até 10, de Minas-Geraes até 9, de S. Paulo até 14, do Rio de Janeiro até 15, do Espirito-Santo até 9 e da Bahia até 18 do corrente.

Além do que publicamos sob as rubricas *Parte Official* e *Interior*, eis o que encontramos nos jornaes, que mereça menção :

RIO DA PRATA

Na Republica Argentina parece que o presidente Avellaneda levou a politica de conciliação a ponto de offerecer a Mitre a pasta do interior, retirando-se o Dr. Iriondo. Dizia-se que no primeiro momento declarara Mitre que a aceitava por quatro mezes : depois, porém, reflectindo, preferira dar homem por si e propuzera o Dr. José Maria Gutierres. Asseverava-se, pois, que em fins do mez o Dr. Iriondo apresentaria a sua renuncia, retirando-se para Santa Fé, e passaria a substituil-o o Dr. Gutierres, sendo ao mesmo tempo nomeado para a pasta da justiça o Dr. Moreno, outro mitrista moderado, ficando assim este partido com dous membros no governo.

Referimos ultimamente como o governador da provincia de Buenos-Ayres demittira por decreto varios commandantes da guarda nacional, que haviam manifestado opiniões contrarias á politica de conciliação. Como, porém, alguns destes commandantes eram deputados, e a manifestação daquellas opiniões havia sido feita na tribuna, foi o governo interpellado como havendo violentado a constituição. O ministerio recusou responder precisamente á questão se havia procedido contra aquelles deputados em virtude das opiniões manifestadas e votos dados na camara ; limitando-se a justificar o poder executivo com a allegação do direito que este tinha de demittir os empregados que contrariassem a sua politica, pouco importando saber de que modo tinha tido conhecimento das opiniões dos mesmos.

O deputado Heredia propoz esta moção : « A camara dos deputados considera inaceitaveis as explicações do ministerio sobre o decreto de 28 de julho, e declara que o poder executivo violou abertamente o art. 92 da constituição, destituindo dos seus cargos militares varios deputados por opiniões e votos emittidos no recinto da sessão. »

Dentre os argumentos com que foi impugnada esta moção, o mais sério parece-nos ter sido o de que, se o governo havia violado a constituição, cumpria accusal-o formalmente, em vez de fazer perante o paiz uma declaração que, se por um lado verberava o poder executivo, por outro, dava testemunho do desprestigio moral e impotencia da camara para proceder como no caso cabia.

Não reunindo, porém, os deputados contrarios ao governo os dous terços requeridos para a accusação, contentaram-se de votar aquella moção por 19 votos contra 13.

O *Nacional* de Buenos-Ayres declarava saber de modo positivo que a Republica Argentina não concorrerá á exposição de Paris por causa do estado precario do thesouro, ao qual a exposição de Philadelphia custára mais de 60,000 pesos fortes, 120:000$000.

— Do Estado Oriental as noticias são de mero interesse local.

MINAS-GERAES

— Lê-se no *Monitor Sul Mineiro* da Campanha :

« Ha nesta provincia uma creatura, encarcerada desde 1833 (44 annos), pelo assassinato perpetrado na pessoa de sua senhora, e que só deixa as trevas do carcere para mostrar-se nas sombras do patibulo.

« Chama-se Fortunato, o algoz, cuja vida resume tudo o que de mais torvo e miseravel se póde imaginar na terra e na sociedade.

« Nascido escravo, haurio nessa triste condição os vicios e infortunios que o acompanham embriaguez, ingratidão, ignorancia e corrupção precoce. Tão damnosas ... não podiam deixar [illegible] ... [illegible] aconteceu. Fortunato ... sua senhora, é condemnado á ... salva sua cabeça da forca, ... officio desgraçado de algoz, ... tem exercido nesta provincia ... Rio de Janeiro.

« De captiveiro passou desto ... calceta do galé e desta para a sinistra ... do carrasco.

« Sempre a escravidão com seus ... sombrias projecções sobre a fronte do ... gado, cuja natureza embrutecida não ... je, excepto a fórma, nada que o assemelha ao homem ; nem a intelligencia, que jaz inteiramente obumbrada, nem a vontade, nelle convertida agora em instincto, nem a sensibilidade, inteiramente extincta em longa existencia de atrocidades, as primeiras commettidas por impulso proprio, movimento das más paixões que a sociedade não tratou de refrear pelo ensino, todas as outras perpetradas *por ordem e com recompensa* dessa mesma sociedade, de cuja sanguinaria justiça é elle o executor terrivel.

« Desde 1833 acha-se preso na cadeia de Ouro-Preto, e em sua pavorosa e desgraçada existencia, Fortunato tem como algoz publico, realisado OITENTA E OITO execuções.

« Este algarismo aterrador, synthese da abjecção do verdugo, da desgraça de suas victimas e de uma miseria social repulsiva que a civilisação christã fará desapparecer, nos enche de tristezas profundas e reclama um paradeiro da lei.

« Ha cerca de dous annos um distincto escriptor nacional, narrando eloquentemente a misera existencia de Fortunato, solicitou para elle o perdão do Imperador.

« Se nos fôra licito dirigir tambem um grande pedido ao primeiro magistrado da nação e ao parlamento da patria, nós o fariamos com ardor.

« Não seria apenas uma solicitação e... desse desgraçado, mas supplica d'alma, brado de religião e da sociedade, para que se rasgue de nossa legislação a pagina negra onde o espirito draconiano do passado exaurou em letras medonhas a pena de morte, talião terrivel que perpetua o crime pelo crime e vincula a furia selvagem do bandido á serenidade brutal do carrasco.

« Não seria então o verdugo só o liberto do barbaro destino, mas o proprio instrumento do supplicio que se quebraria para sempre nas mãos ensanguentadas do algoz.

« Eis, segundo o *Mosaico Ouro-Pretano*, as execuções capitaes realisadas pelo misero Fortunato.

« No Ouro-Preto, 2 execuções ; em Marianna, 5; no Serro, 2; na Conceição, 2; na Diamantina, 2; na Leopoldina, 5 ; em S. João Nepomuceno, 1; no Mar de Hespanha, 4; em Barbacena, 3; em Sabará, 4 ; no Curvello, 3 ; em Pitangui, 2 ; em Queluz, 2; em S. João d'El-Rei, 2 ; na Campanha, 1 ; em Caldas, 1 ; em Pouso Alegre, 1 ; no Bom-Fim, 9 ; na Oliveira, 5 ; no Pyumhy, 1 ; no Araxá, 5 ; na Barra Mansa, 1 ; em Campos, 5 ; ao Feijão Crú, 5 ; na Piranga, 3 ; no Rio-Preto, 1 ; em Jacuhy, 1 ; em Tres Pontas, 1 ; em Baependy, 2 ; na Itabira, 4 ; na Uberaba, 3. Somma 88 !

— No dia 7 começaram as sessões preparatorias da assembléa provincial.

— Escreve o *Diario de Minas* :

« A abertura da escola de minas só terá lugar no dia 1 de setembro, por ter o Dr. director de ir visitar as minas de carvão de pedra e fazer outras explorações na provincia de S. Paulo. Esta escola acaba de receber varias collecções de mineraes e rochaos do norte, offerecidas, para enriquecer o gabinete de mineralogia, pelos Drs. Ernesto Pio de Mares Guia e José Joaquim Ferreira Rabello.

S. PAULO

— Escreveram de Pirassununga :

« No dia 10 do corrente ao meio dia, a barca *Castro Barbosa* foi lançada nas aguas virgens do rio Mogy-guassú.

« Era tal o numero das pessoas que foram presenciar essa festa, que calculou-se em mais de 500.

« Lia-se no rosto de todos a alegria e o enthusiasmo. A barca estava litteralmente cheia e em ambas as barrancas do rio vio-se grande numero de homens e mulheres. »

« A viuva do barão Souza Gameiro entregara ao directorio da Beneficente Portugueza a quantia de 8.000$, sendo 4:000$ por sua conta e 4.000$ para completar o legado que o estabelecimento fôra deixado por seu finado marido. »

— Diz a *Lei*, folha que se publica em Santos :

« Os ex-vereadores, reunidos em casa do Sr. Francisco Antonio Rosas, no dia 3 do corrente, resolveram, por indicação do Sr. Ferreira Sobrinho, cessar o exercicio illegal que se haviam arrogado, em vista da decisão da camara dos Srs. deputados, proferida sobre uma representação que, em data de 6 de março, lhe dirigiram aquelles cidadãos.

« Votaram pela indicação, além do seu autor, os Srs. Octavio dos Santos, Ablas e Rosas, e contra os Srs. Dr. Alexandre Rodrigues e Adolpho Peixoto. Deixaram de votar, por ausentes, os Srs. Prates, Sá e Pinheiro. »

— Diz o *Regenerador* de Mogy-mirim :

« Infelizmente é confirmada a noticia que por informações demos em o nosso numero de 5 do corrente, ácerca da tremenda chuva de pedras que para os lados do bairro do Brumado e suas immediações, deste municipio, cahio na noite de 3.

« Hoje, um nosso amigo que foi victima dessa tempestade, nos diz que não faz o seu prejuizo com poucos contos ; que 3,000 alqueires de café que tinha no terreiro, fôra uma parte conduzida pela agua ; que os predios de sua fazenda soffreram grandes estragos uns, e outros foram completamente destruidos ; que o seu cafesal fôra fortemente açoitado pelas pedras que muito o estragaram ; emfim que todas as plantações e até a propria matta soffreram horrivelmente, sendo arrancadas pelo vento grandes jequitibás, e até os innocentes passarinhos não escaparam á tormenta, pois no dia seguinte juntavam-se ás dezenas os que estavam mortos pelo chão. Nesta cidade, porém, não cahio um pingo d'agua na noite dessa trovoada de pedras. »

ESPIRITO-SANTO

— No dia 8, celebrara a presidencia com o Sr. Manoel da Costa Madeira um contrato para illuminação da capital, que deverá começar em março de 1879.

— Lê-se na *Gazeta do Commercio* :

« Consta-nos que por ordem do Sr. director interino da colonia de Santa Leopoldina foram presos os colonos Pedro Avancini e outro. Ficaram no xadrez que ha alli no nucleo, dentro do quartel.

« Passados dous dias e duas noites, era um domingo, quando um grupo de colonos, seus compatriotas, em numero de 15 mais ou menos, apresentou-se ao director exigindo a soltura do mesmo Avancini e outro. Vio-se que em pequena distancia da directoria estavam pelas ruas do povoado outros grupos de reserva.

« Em presença desta ameaçadora attitude, o Sr. director cedeu á ameça, pondo em liberdade os dous colonos.

« Sabe-se mais que, perto da casa do colono Comper, estava um reforço para ao primeiro aviso aproximar-se e tirar do xadrez os dous presos.

« A pessoa que nos deu esta lamentavel noticia, tão desvantajosa e desmoralisadora, é daquellas que por seu criterio e circumspecção merece-nos toda a fé.

RIO DE JANEIRO

— O senado deixou de funccionar nos dias 10, 12 e 14 do corrente.

No dia 11 occupou-se com a discussão dos requerimentos dos Srs. Leitão da Cunha, ácerca da estrada de ferro da Madeira ao Mamoré, e Silveira da Motta, ácerca das difficuldades encontradas para se levantarem em Londres os capitaes necessarios ás emprezas provinciaes garantidas por leis geraes ; nas quaes tomaram parte os seus autores e os Srs. Diogo Velho e Correia, sendo approvado o primeiro e retirado o segundo.

No dia 13, foi approvado em 1.ª discussão o projecto melhorando o serviço do juizo dos feitos da fazenda nacional, depois de orarem os Srs. Correia, Diogo Velho, Octaviano, Cruz Machado, marquez de S. Vicente, Vieira da Silva e Jaguaribe.

— A camara dos deputados deixou de funccionar nos dias 11, 12 e 13 do corrente.

No dia 14, o Sr. Ferreira de Aguiar disse que ia offerecer á consideração da camara, em nome da deputação da provincia de Pernambuco, uma representação da associação commercial beneficente daquella cidade, cujo objecto passava a resumir.

[illegible] refere-se á estrada de ferro do Limoeiro, que ha sete annos se acha em começo, cuja utilidade é incontestavel, pedindo ao poder legislativo que, ou pelo augmento de subsidio, ... o governo a si a construcção de ... com a provincia ou por outro qualquer modo prosiga a obra tão importante e reclamada para a felicidade daquelles povos.

Reconhece que póde oppor-se á consideração de que faltam os meios, em vista das grandes difficuldades com que luta o governo geral, mas tambem julga necessario attender-se a que tratando-se de obras de tal ordem, de emprehendimentos como aquelle, não deve haver a menor hesitação em fazer-se qualquer sacrificio.

No caso de que se trata, tendo a estrada de atravessar uma zona muito productora, como a que se contém entre a capital da provincia e a comarca do Limoeiro, e tendo por consequencia de offerecer muito maior rendimento quer para a provincia, quer para os cofres geraes, é claro que tal despeza não póde ser improductiva, não sendo do numero das que se barateiam, já para tornar mais amplo o gozo de commodidades, já para satisfazer ambições particulares.

Concluindo accrescenta que a deputação da provincia de Pernambuco de que é orgão nesta questão, acompanha a associação no grande pensamento de realisar aquelle beneficio para a provincia, o que espera da benignidade e munificencia do corpo legislativo.

A representação a que se referio o orador foi remettida ás commissões de orçamento e de obras publicas.

— Lemos no *Jornal do Commercio* :

« Hontem [14], ás 10 horas da noite, quando Mme. Ravel executava os seus difficeis trabalhos no trapezio do theatro-circo, um dos ganchos que segurava o trapezio á barra fixa, desmanchou-se, cahindo desastradamente aquella artista de peitos ao chão.

« Immediatamente soccorrida pelos Srs. Drs. Antenor, Augusto Ribeiro Guimarães, Saldanha da Gama, José Maria Teixeira e Lino da Costa, foram baldados os meios empregados para salval-a. Os medicos declararam ter a infeliz artista fallecido instantaneamente. Foi immediatamente suspenso o espectaculo. »

« Hontem (13) teve lugar em nossa bahia a experiencia official do engenhoso apparelho de sondagem.

« Ao meio-dia largou do arsenal de marinha uma lancha a vapor, onde estava montado o apparelho, levando a seu bordo o Sr. Barão de Teffé, director geral da repartição hydrographica, o 1º tenente Pinheiro e Victor de Carvalho, official das officinas da casa viuva Reis & Pozas, que dirigio a construcção do instrumento.

« Trinta minutos depois de meio dia chegou a lancha á ponte das barcas de S. Domingos, e dahi começou a experiencia.

« O apparelho funccionou com a melhor regularidade entre esse ponto e a ponte da barca da Praia Grande, dando no diagramma do fundo que se estende em toda essa distancia as differenças de niveis submarinos e com admiravel precisão as excavações que se tem feito em frente ás duas dócas.

« Depois de uma pequena parada para recolher-se o registro do apparelho indicador, seguio a lancha a effectuar uma outra experiencia sobre a extensão que d'ahi vai até á ponta da Armação. Nesta segunda parte a haste immersa do sondographo teve de passar por cima do recife que existe E. O. com essa pouta, e no diagramma que vimos se tornam salientes as pontas das pedras que alli se encontram. Deste modo ficou já resolvida a objecção apresentada por alguns profissionaes, que duvidam do bom exito do apparelho quando houvesse de funccionar sobre um fundo de rocha.

« Agora que está feita a experiencia official, é de esperar que outra tenha lugar destinada ás pessoas que se interessam pelo assumpto. »

« Deu-se hontem (12) á tarde, na enseada de Botafogo, a regata annunciada em beneficio das victimas da secca do Rio-Grande do Norte. Foi grande a affluencia de povo, e S. A. o Sr. Conde d'Eu assistio ao divertimento. Eis os vencedores dos diversos pareos :

« 1.º Escaler *Corsario*, tripolado por 12 imperiaes marinheiros e dirigido pelo Sr. 2º tenente Fiusa Junior.

« 2º Baleeira *Buratinha*, tripolada por 6 imperiaes marinheiros e dirigida pelo Sr. 2º tenente R. Robim.

« 3.º Canôa *Maritza*, tripolada por 4 imperiaes marinheiros e dirigida pelo Sr. aspirante a guarda marinha Arthur Alvim.

« 4.º Out-rigger *Ondina*, tripolado por amadores, dirigido pelo Sr. J. A. Taveira.

« 6.º Joujou *Mimi*, tripolado por dous imperiaes marinheiros e dirigido pelo Sr. 1º tenente Lucio Faria.

« 7.º Canôa *Madeira*, tripolada por quatro imperiaes marinheiros, e dirigida pelo Sr. 2º tenente J. Gonçalves Leite.

« 8.º Canôa *Nelson*, tripolada por amadores, dirigida pelo Sr. aspirante a guarda-marinha Olympio Thompson.

« 9.º Canôa *Itamaracá*, tripolada por quatro imperiaes marinheiros, e dirigida pelo Sr. 2º tenente J. A. Delfim Pereira.

« 10.º Out-rigger *Sinhá*, tripolado por amadores e dirigido pelo Sr. J. Barros.

« 11.º Canôa *Pepita*, tripolada por amadores e dirigida pelo Sr. guarda-marinha A. F. Lobo.

« 12.º Escaler *Foguet*, tripolado por 10 imperiaes marinheiros e dirigido pelo Sr. 2º tenente J. A. S. Penna.

« 13.º Canôa *Nhazinha* tripolada por 4 imperiaes marinheiros e dirigida pelo Sr. guarda marinha A. E. de Lima e Silva.

« 14.º Podoscaphe *Ictnés*, tripolado por amadores a 2 remos.

« 15.º Canôa *Povo*, tripolada por 4 imperiaes marinheiros, e dirigida pelo Sr. 1º tenente Lucio Faria.

« 16.º Só correu a canôa *Hava*, tripolada por 4 imperiaes marinheiros, e dirigida pelo Sr. aspirante a guarda-marinha J. Portella.

« Não se effectuou o 5º pareo, para o qual estavam inscriptas as canoas *Cleopatra* e *Semiramis*. »

BAHIA

— O Sr. Barão de Paraguassú offereceu á presidencia da provincia, para as victimas da secca no Ceará, 100$.

— Foram despachados para a Europa : 1,052 grammas de diamantes e 3,690 fardos com fumo em folha.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 12 DE JUNHO

(Conclusão)

SEGUNDA PARTE

Continúa a 3ª discussão do projecto n. 45 deste anno, contendo o orçamento municipal para 1877 a 1878, com as emendas approvadas na 2ª discussão e as offerecidas nesta.

São mais lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas :

« Ao art. 1º—em vez de 320:002$772—diga-se—322:254$123.

« Ao art. 46, final—em vez de 320.002$762—diga-se—322:254$123.—Dr. *Manoel do Rego.* »

« Ao § 4 do art. 47. Se passar o paragrapho, accrescente-se —no municipio do Recife —*Góes Cavalcante.* »

O Sr. Barros Guimarães faz algumas considerações.

O Sr. Góes Cavalcante começa chamando a attenção da assembléa para a disposição do art. 58, que considera perigosa.

Diz este artigo que o contribuinte que não pagar o imposto dentro de um certo prazo, irá á cadeia, depois de preenchidas pela camara municipal certas formalidades para a cobrança do imposto. Ora, este artigo deve ser votado com certa reflexão, porque concede-se por elle ás camaras municipaes o direito de pôr na cadeia o individuo que não puder pagar o imposto.

Comprehende-se que nas posturas municipaes estabeleça-se a pena de prisão por qualquer infracção dellas, por tal infracção é no municipio um crime ; mas crime não póde ser considerado a falta de pagamento do imposto. Tal medida é um attentado ; equivale a estabelecer-se a prisão por divida, como foi dito em um aparte ; e se na provincia do Rio de Janeiro assim se procede, não deve isto servir de norma para a provincia de Pernambuco, porque um attentado não deve ser imitado por ninguem.

Se essa medida tem por fim a effectividade do pagamento do imposto, não é necessaria, porque para conseguir isso as camaras podem lançar mão do executivo que lhes concede a lei citada pelo nobre deputado relator da commissão de orçamento municipal.

Além disto pelo mesmo art. 58 as camaras teem o direito de impôr aos contribuintes remissos a multa de metade do valor dos impostos. Façam effectivo este direito e promovam a cobrança por meio do executivo.

Para que, pois, a pena de prisão ? Esta pena só póde dar lugar a abusos por parte dos fiscaes e das respectivas camaras, que, sem procederem ás formalidades estabelecidas, podem logo apoderar-se do individuo, que não terá remedio senão passar na prisão 8 dias ou 30, se tiver a infelicidade de commetter nova falta.

Accresce que já foi rejeitado o art. 61, que continha a seguinte disposição :

« Aquelles que não pagarem os impostos municipaes até o fim do 1º trimestre do anno financeiro respectivo, ficam sujeitos ás penas do art. 58. »

Parece, portanto, que tendo a assembléa rejeitado o art. 61, porque estabelecia a prisão por divida, não póde approvar o 58, que contem a mesma disposição.

Em vista do que tem exposto, apresentou o orador uma emenda, que assim dispõe [lê] :

Apresentou tambem uma emenda suppressiva dos §§ 31 e 14 do art. 47, que impõe 6$ para vender objectos de quitanda nas ruas da cidade do Recife, e 3$ nas demais cidades e villas, porque entende que este imposto irá pesar muito sobre familias pobres, que vivem exclusivamente deste pequeno negocio.

O § 14 dispõe : « 5$ para ter rancho nas cidades e povoações. »

Pensa o orador que é um imposto onerosissimo para os ranchos do interior, os quaes muitas vezes não valem essa quantia, quando aliás são construidos para dar abrigo aos viajantes. Fazem esses ranchos muito pouco negocio, quasi nenhum, conservando-os muitas vezes os seus proprietarios na esperança de que um ou outro viajante lhes dê alguma cousa que sirva para matar a sua fome e a de sua familia. Tal imposto, pois, é uma extorsão.

No municipio do Recife, sim, os ranchos fazem muito negocio e podem pagar o imposto ; e neste sentido apresentou o orador uma emenda, isto é, para que a disposição desse § 14 se refira somente ao mesmo municipio, se fôr adoptado o paragrapho.

Passando a occupar-se de um additivo offerecido pela commissão, o qual importa em autorisar-se á camara municipal a arrendar o mercado publico, conforme é o seu desejo, vai mostrar o orador a desnecessidade dessa medida e os inconvenientes que podem trazer ao serviço publico.

Funda a camara este seu desejo no máo estado de seus cofres ; mas certamente a salvação de suas finanças não depende da entrega do mercado publico a um particular.

Se a camara confessa que não tira lucro do mercado publico, como quer entregal-o a um particular ? Só se é para que este, sem responsabilidade, faça ao publico extorsões, de modo que não só possa satisfazer o valor do arrendamento, como ainda tire lucro, porque certamente quem o arrematar ha de ser para lucrar alguma cousa.

Dizem que o arrematante pode fazer economias, ter um pessoal habilitado, menos numeroso e com mais pequena retribuição ; mas a camara municipal pode tambem fazer tudo isto.

Pessoas muito autorisadas teem informado ao orador de que esse arrendamento ha de ter como resultado um monopolio fatalissimo.

Assim, por exemplo, podem todos os talhos ou os outros compartimentos ficar pertencendo ao arrematante ou a um só individuo, o que difficulta o commercio, evita a concurrencia, faz um mal immenso áquelles que querem expôr os seus productos á venda no mercado publico, como a propria camara municipal já reconheceu, quando no regulamento desse estabelecimento incluio disposições, que não permittem que tal facto succeda.

Nem todos os estabelecimentos são instituidos com o fim de dar lucro. Neste caso está o mercado, que foi construido como uma commodidade publica, e não como uma fonte de renda para a camara municipal.

A camara tem outras fontes de renda ; e se as suas finanças, como se diz, estão em máo estado, diminúa 50 por cento no ordenado de seus empregados, proceda de outro qualquer modo, mas não queira entregar o mercado a um particular.

Dizem tambem pessoas autorisadas que, entregue a um particular o mercado publico, esta obra monumental que tem o municipio do Recife, d'aqui a pouco tempo terá desapparecido ou estará completamente arruinada. Isto é uma verdade, além dos inconvenientes que já foram citados.

Diz o ditado que — *onde não ha até el-rei perde.*

Se a camara municipal reconhece que o mercado publico não dá renda, reduza o pessoal desse estabelecimento, diminúa-lhe o vencimentos ; em vez de um administrador com um pessoal numeroso, tenha um fiscal, encarregado sómente do mercado, com alguns guardas. Eis aqui as medidas economicas de que ella deve lançar mão, medidas que não affectam em geral aos empregados municipaes, mas sómente aos daquelle estabelecimento.

Tem o orador exposto a sua opinião sobre o arrendamento do mercado a um particular, o que será na sua opinião uma calamidade publica, que só mais tarde será reconhecida, porque nem todos estão a par dos negocios que se fazem nesse estabelecimento. Entretanto a assembléa votará como entender.

Oppõe-se tambem ao imposto de meio por cento sobre o aluguel dos predios na cidade do Recife, não só porque este imposto traz a confusão á arrecadação das rendas provinciaes, como tambem porque vem onerar mais uma classe, que não póde supportar mais encargo algum.

Os proprietarios desta cidade já pagam de impostos 19 por cento, e ainda estão sujeitos á companhia Drainage e a todos os abusos que ella commette.

Determina a commissão que o imposto de que se trata seja cobrado pelo consulado provincial.

Ora, não sabe o orador o que quer dizer uma repartição provincial cobrando renda municipal, e lhe parece que d'ahi ha de provir confusão. Se deseja-se estabelecer tal imposto, seja elle meramente municipal, cobrado pela camara, que tem procurador, advogado, o direito do executivo, etc. ; mas não se vá onerar o consulado provincial.

Para crear este imposto baseou-se a commissão na lei de 1873, que no art. 218 diz o seguinte : (lê.)

Como se vê, a lei comprehende as duas hypotheses de varrer as ruas e de remover o lixo das casas. De maneira que o imposto creado pela commissão vem até trazer um grande allivio á companhia Drainage, que fica isenta do serviço da remoção do lixo.

Foi o orador ver que a lei de 1873 contentava-se com mil réis por predio, o que é um imposto modico, entretanto que a commissão quer agora mais do que essa lei, porquanto, cobrado meio por cento sobre o aluguel, muitos predios terão de pagar 6, 8, 10, 12 e até 20$ por anno, quantia que o proprietario deve pagar, quer o predio esteja alugado quer não esteja.

Depois, o orador faz vêr a necessidade de ser reformada a instituição municipal, porque não corresponde aos fins para que foi creada : é uma excepção da regra aquella camara que cumpre o seu dever. O povo paga impostos sómente para serem sustentados os empregados municipaes ; nenhuma obra, absolutamente, é feita com o producto de taes impostos, tanto que a assembléa provincial está constantemente votando quantias para a construcção de cemiterios, cadeias e até de casas de camara ! Isto acontece porque os rendimentos das camaras mal chegam para o pagamento de seus empregados.

Em Goyanna, por exemplo, os enterramentos ainda são feitos na igreja, porque a camara municipal não tem dinheiro para construir um cemiterio. Entretanto que a camara municipal de Santo Antão, que tem menor renda do que a de Goyanna, fez um cemiterio que póde servir de modelo aos cemiterios do interior, calçou todas as ruas da cidade, e ainda tem dous contos e tanto nos cofres para construir a casa do mercado.

Conclue o orador, declarando que nos outros pontos está de accordo com a commissão, de quem com sentimento discorda naquelles de que se occupou, tendo dado as razões por que assim procede.

O Sr. Manoel do Rego :—Sr. presidente, tenho constrangimento de entrar ainda nesta discussão, não só por estar a hora adiantada, como tambem porque vejo que é inutil qualquer explicação que se dê, visto como, tendo tomado em consideração todas as observações feitas pelo nobre deputado pelo 3.º districto, e respondido cabalmente, ao menos em minha opinião, ainda insiste elle nas mesmas observações, como se a commissão nada tivesse dito a respeito ! Serei, portanto, obrigado a repetir mais ou menos o que já disse em justificação do projecto.

O nobre deputado principiou censurando a disposição final do art. 58, que lhe pareceu um attentado, como declarou.

Disse-lhe, em aparte, que esta disposição não tinha mais razão de ser, visto não tel-a approvado a assembléa com relação ao art. 61 ; quando se tratou da discussão desse art. 61, que foi impugnado, mostrei que a mesma disposição está em vigor no Rio de Janeiro, sem duvida a provincia mais illustrada do imperio, em cuja assembléa têm assento deputados de diversos credos politicos, e não menos de 8 ou 9 opposicionistas, e no emtanto, apezar de que, em regra, a opposição não deixe de aproveitar qualquer ensejo para combater medidas de seus adversarios, principalmente quando contem attentados, como pretende o nobre deputado ninguem combateu disposição identica, que está em vigor naquella provincia desde 1838, accrescendo o orçamento, que acaba de ser votado, e que deve vigorar do 1º de outubro em diante, consigna a mesma idéa, mandando applicar igual pena aquelles que não pagarem todos os impostos municipaes, convindo notar que no Rio de Janeiro obriga-se o contribuinte a ficar na cadeia até pagar o imposto.

Assim o art. 9º da referida lei do orçamento diz : « os meios coercitivos, que competem ás camaras municipaes para cobrança de multas, nos termos do art. 12 da lei n. 139 de 18 de maio de 1838, modificada pela lei n. 894 de 3 de outubro de 1856, *ficam extensivos á cobrança de todos os impostos municipaes.* »

O Sr. Olympio Marques :—E' mais um attentado, como outro qualquer.

O Sr. Manoel do Rego :—Não admira que o nobre deputado assim pense, visto achar attentado exigir-se que os açougues paguem licença, antes de serem abertos, o que, entretanto, é expresso na lei !

Mas veja o nobre deputado que a ultima lei votada, que deve vigorar do 1º de outubro em diante, que passou com grande discussão e não mereceu a censura dos deputados liberaes, consigna a disposição, que acabei de ler.

Esta lei de 1838 é aquella, que já li aqui de outra vez, por occasião da discussão do art. 61, e que poderei reler, cujo art. 12 manda impor a pena de multa e prisão, ficando preso o contribuinte até pagar o imposto.

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego :—Mas esta não é a questão : alli manda conservar-se o contribuinte na prisão até pagar, ao passo que aqui não é assim, impõe-se a pena de prisão de 8 a 30 dias, na reincidencia.

A pena de prisão acha-se em todos os codigos de posturas : aquelles que infringirem as suas determinações, por exemplo, em relação á conducção de polvora nesta cidade, como vê-se do art. 132 da lei n. 1,129, soffrerão, alem da multa de 30$, 8 dias de prisão, alem de muitos outros exemplos, que poderia citar.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego :—Isto é na opinião do nobre deputado ; mas, sendo essas leis sujeitas á apreciação do conselho de estado, este não as julgou inconstitucionaes.

O Sr. Goes Cavalcante : — A lei é deste anno.

O Sr. Manoel do Rego :—Mas é a mesma disposição que está em vigor desde 1838. O nobre deputado não tinha conhecimento dessa lei ; acabei de mostral-a ha pouco. Assim o nobre deputado obriga-me a ler uma lei especial, que está em vigor na provincia do Rio de Janeiro.

O Sr. Goes Cavalcante :—E sou obrigado a aceitar tudo quanto se faz na provincia do Rio de Janeiro ?

O Sr. Manoel do Rego : — Não digo que seja obrigado ; pode pensar como entender ; mas o que quero provar é que a opinião da commissão não é absurda, não é um attentado, pois encontra apoio em uma provincia illustrada, como o Rio de Janeiro.

Eis o que diz o art. 12 da lei de 18 de maio de 1838 : « se não pagarem (os impostos municipaes)..... não só a multa, mas tambem o competente imposto, *serão presos e detidos na cadeia até effectivo pagamento da multa, impostos e custas, etc.* »

O Sr. Olympio Marques :—Isso é postura ?

O Sr. Manoel do Rego :—Não é postura, é uma lei sanccionada pelo vice-presidente Manoel José de Oliveira.

O Sr. Olympio Marques : -Então é outro attentado.

O Sr. Manoel do Rego :—Tudo é attentado para o nobre deputado !

O Sr. Olympio Marques :—Pois a assembléa pode legislar sobre assumptos municipaes sem proposta da camara ?

O Sr. Manoel do Rego :—Tenho, portanto, demonstrado que a disposição contida no art. 58 não é um attentado ; mas, não tendo a assembléa approvado a sua disposição final com applicação ao art. 61, não tem mais razão de ser a ultima parte desse artigo, conforme já disse ao nobre deputado, e não faço questão de sua approvação.

O Sr. Olympio Marques :—O melhor é acabar com elle todo.

O Sr. Manoel do Rego :—A ultima parte da emenda do nobre deputado deve ser aceita, por que será um acto de coherencia da assembléa ; mas tenho demonstrado que não é uma opinião absurda, como já o fiz por occasião do art. 61.

Accresce que os direitos dos contribuintes estavam completamente resguardados, por que a pena de prisão não poderia ser imposta se não depois de julgada a infracção pela autoridade competente.

Passo a occupar-me do imposto sobre *ranchos*. Já mostrei que não ha razão de ser para ficarem os ranchos isentos do imposto, por que ha pequenas vendas no interior da provincia, que, alem do imposto de 4$ a 5$, pagam o de aferição, que é mais oneroso, ao passo que os ranchos, alem deste, não pagam imposto nenhum ; não é muito, portanto, que paguem 5$, annualmente.

O imposto sobre os que venderem objectos de quitanda é o mesmo que está em vigor pelo § 33 do art. 45 da lei do orçamento municipal vigente, n. 1,252. Não sei, pois, como o nobre deputado acha isto extraordinario, tendo feito parte no anno passado da commissão, que confeccionou aquella lei !

O nobre deputado occupou-se depois com a arrematação do mercado de S. José. Devo dizer que com effeito a camara municipal pedio á assembléa autorisação para arrematar englobadamente aquelle mercado ; mas eu e o nobre deputado pelo 2º districto, meu collega de commissão, que se acha ausente, tivemos algumas duvidas sobre as vantagens desta medida, e não quizemos tomar a iniciativa a respeito : combinamos em autorisar a camara a supprimir os empregos que julgasse desnecessarios, conforme pedio, e a tomar quaesquer medidas convenientes, ficando dependentes da approvação da presidencia, por que á primeira vista não achamos conveniente nem um, nem outro meio. Eis o procedimento que teve a commissão, confiando no zelo e criterio do presidente da provincia, que certamente approvará o que for de mais vantagem para o municipio.

Quanto ao imposto de meio por cento sobre os alugueis, para limpeza da cidade, do qual o nobre deputado tratou, achando-o excessivo, a commissão não entendeu assim. Insistio o nobre deputado em dizer que foi a commissão que creou esse imposto, parecendo deste modo ignorar as disposições do acto addicional, que determina que os impostos municipaes sejam fixados pela assembléa sob proposta das camaras.

E' verdade que existe a lei citada pelo nobre deputado, a que a commissão tambem referio-se, creando um imposto de 1$ por predio, sendo o minimo de 300 réis, para a limpeza das ruas, mas no anno seguinte a camara podia propor que outro fosse o imposto.

Assim, pois, o nobre deputado não tem nenhuma razão na censura feita á commissão, que tomou por base a proposta da camara, restringindo-a de metade.

Em vista do acto addicional, a commissão propoz que o imposto fosse de 1 % sobre os alugueis ; a commissão achou-o excessivo, e o reduzio a 1/2 por cento. Já vê, portanto, o nobre deputado, cuja ausencia deploro, ...

i injusta á censura que procurou, talvez propositalmente, fazer á commissão.

A assembléa deve conceder os meios pedidos pela camara do Recife, para prover as suas necessidades, mormente no estado pouco lisongeiro em que se acha, relativamente a finanças, pois não tem podido pagar todas as amortisações do emprestimo que contrahio para a construcção do mercado, nem mesmo todo os juros.

Quanto ao nobre deputado achar inconveniente ser este imposto arrecadado pelo consulado provincial, não tem nisso razão nenhuma, porque não ha accrescimo de trabalho para os empregados. Demais a companhia *Drainage*, já goza de igual direito quanto ás suas annuidades. Esse imposto póde ser cobrado pelo consulado provincial, como em auxilio á camara municipal, conforme pedio, e já disse da primeira vez que fallei.

O Sr. Gaspar de Drummond dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego :—Não ha despeza nenhuma, porque esse imposto de 1|2 por cento póde ser arrecadado juntamente com a decima, e depois deduzido, afim de ser entregue á camara municipal.

Eu acharia mais conveniente, no caso de não approvar-se esse imposto, que se supprimisse 1|2 % do que se cobra sobre todas as rendas provinciaes, para o asylo de mendicidade, comtanto que se concedesse o de 1|2 % sobre a decima, para a limpeza da cidade.

E' verdade que os proprietarios estão muito sobrecarregados, mas o imposto que a commissão propoz, de accordo com a iniciativa da camara, é muito modico.

O nobre deputado confundio a questão. O imposto de que se trata não é destinado para o serviço da remoção do lixo, que é feito pela companhia *Drainage*, mas sim para o serviço de varrer as ruas, que, como todos sabem, é feito pela camara municipal, que nisso gasta annualmente cerca de vinte contos.

Um Sr. Deputado :—Ainda assim as ruas estão porcas.

O Sr. Manoel do Rego :—E ainda assim, como diz o nobre deputado, as ruas estão porcas.

Se não se votar este imposto, a camara municipal não poderá fazer mais esse serviço e então ficarão as ruas ainda em peior estado.

Portanto, em vista do serviço, que é prestado, não ha razão para negar-se o imposto.

Este imposto, como já disse, não foi creado pela commissão, mas pela assembléa em 1873, sob proposta da camara. A camara apenas propõe agora que o imposto, em vez de ser de 1$ por predio, em vez de ser fixo, o que é inconveniente por ser uniforme, passe a ser de 10 por cento, o que parece razoavel ; e eu, apezar de ser contrario á creação de impostos, aceitei com os meus collegas de commissão a proposta da camara, reduzindo porém a taxa a meio por cento.

Entretanto os nobres deputados mostram-se escrupulosos, e parece que querem levar os seus desejos de se mostrarem interessados pelo bem publico ate o ponto de supprimirem todos os impostos, sem attenderem a que as camaras têm delles necessidade imprescindivel para satisfazer aos seus deveres, como este da limpeza publica.

Entendo que este imposto é muito modico em relação á obrigação que cada um tem, em vista das posturas, de varrer as testadas de suas casas, da qual fica isento.

A commissão não tem nisto interesse nenhum, mas entende que não póde deixar de dar meios á camara municipal do Recife. Esta camara tem differentes obrigações a cumprir, e senão tiver meios para fazel-o, isto equivalerá a amarrarem-lhe os pés, e dizerem-lhe—caminha.

Eis a razão porque a commissão assim procedeu; entretanto devo declarar que para ella é indifferente que seja ou não approvado o imposto. A camara, que julga este imposto necessario, e que mostrou o máo estado de suas finanças, terá certamente razão para queixar-se desta assembléa, senão atten ler ao seu justo pedido.

E' o que tenho a dizer.

Indo proceder-se á votação, reconhece-se não haver numero.

O Sr. Presidente levanta a sessão, depois de ter dado a seguinte ordem do dia : unica discussão dos projectos ns. 67, 86, 88 e 89; 1ª dos de ns. 41, 43, 58, 60, 69 e 70; 2ª dos de ns. 26, 40, 42 e 83; e 3ª dos de ns. 16, 22, 25, 32, 54, 57 e 61, todos deste anno, 18 e 61 de 1876, e dos orçamentos provincial e municipal.

REVISTA DIARIA

Jury do Recife—Com assistencia de 42 juizes de facto, foi hontem submettido a julgamento o réo Silvestre Francisco do Monte, pronunciado no art. 300 do codigo criminal por ter, debaixo do colchão de sua cama, 91 chaves de differentes moldes, as quaes lhe foram apprehendidas no dia 2 de julho de 1876 ; tendo por defensor o Sr. advogado Romualdo Alves de Oliveira. Foi absolvido.

Achando-se esgotados os quinze dias da sessão, foi ella encerrada.

Commissão central de soccorros—Foi-nos remettido o seguinte para publicar :

« Illms. Srs. -Remettemos a Vv. Ss. as relações inclusas das entradas e sahidas dos generos do deposito a nosso cargo, e das despezas que havemos pago dos transportes dos generos para outras localidades, durante o mez findo.

« A chegada diaria de retirantes á esta villa é extraordinaria especialmente no mez ultimo, e notamos o facto que não sabemos explicar, da chegada de grande numero de pessoas do termo de Villa-Bella, apezar das grandes remessas de generos que se tem feito para aquella localidade, e aproveitamos a occasião para consultar a Vv. Ss. se devemos fornecer generos ás pessoas que para aqui vem das localidades para onde se remetteram e se fazem constantes remessas de generos.

« Temos desconfiança que essa gente, sendo toda conhecida das commissões locaes, e não estando no caso de ser alimentada pelo soccorro publico, emigra para aqui, onde é desconhecida, afim de estar em ociosidade e recebendo alimentação a titulo de indigentes, quando não passam de verdadeiros vadios.

« Tomamos a deliberação de, em quanto se prepara o material para as obras que vamos emprehender, occupar os individuos que recebem alimentos, no alargamento e destocamento das estradas publicas, afim de dar-lhes alguma occupação e receberem os generos, como pagamento do seu trabalho, fazendo assim um beneficio publico

« Para esse trabalho utilisamos-nos de uma caixa de foices e algumas pás e enxadas.

« Temos distribuido os soccorros a 294 familias retirantes, comprehendendo 1,473 individuos entre adultos e crianças. A maior parte desta gente é de Piancó, Cajazeira, Souza, Villa Bella [freguezia de Belmonte], havendo tambem algumas do Jardim, Acaré, Icó e dos termos visinhos deste, que para aqui emigraram logo em principio da secca.

« Recebemos tambem o officio de Vv. Ss., datado de 20 do passado e scientes do seu conteúdo, vamos dar começo ás obras da matriz. Deos guarde a Vv. Ss. Tacaratú, 1º de agosto de 1877.—Illms. Srs. da commissão central encarregada de agenciar e distribuir os soccorros aos indigentes do interior desta provincia.—*Antonio Domingos Pinto Junior.—Francisco Cavalcante de Albuquerque. — Francisco Vicente da Cunha Valpasso.* »

Copia da relação a que se refere o officio supra :

Deposito especial de generos alimenticios da villa de Tacaratú, para soccorros aos indigentes do alto sertão desta provincia.

Generos entrados para o deposito do 1º a 31 de julho :

Farinha	726	saccos
Milho	614	«
Feijão	26	«
Sal	46	barricas
Ferragens	8	volumes
Total dos volumes entrados	1,420	

Generos que ficaram em deposito conforme a nota remettida em 1 de julho :

Farinha	26	saccos
Milho	35	«
Feijão	1	«
Fazendas	1	fardo
Ferragens	2	volumes
Total dos generos em deposito no mez de julho	1,495	

Generos sahidos :

Farinha	692	saccos
Milho	405	«
Feijão	23	«
Sal	14	barricas
Ferragens	3	volumes
Total dos volumes sahidos	1,138	

Generos que ficam em deposito nesta data :

Farinha	60	saccos
Milho	244	«
Feijão	4	«
Sal	32	barricas
Ferragens	7	volumes
Total dos volumes em deposito	347	

Destino que tiveram os generos sahidos

Consumidos em Tacaratú :

Farinha	94	saccos
Milho	17	«
Feijão	9	«
Sal	2	barricas
Fazendas	1	fardo
Ferragens (sendo foices e pás que estão em serviço)	2	volumes

Remettidos para Floresta :

Farinha	48	saccos
Milho	32	«

Remettidos para Villa Bella :

Farinha	190	saccos
Milho	114	«
Feijão	12	«
Sal	2	barricas
Ferragens	1	volume

Remettidos para Cabrobó :

Farinha	80	saccos
Milho	38	«
Sal	2	barricas

Remettidos para Salgueiro :

Farinha	80	saccos
Milho	32	«
Sal	2	barricas

Remettidos para Ouricury :

Farinha	120	saccos
Milho	70	«
Feijão	2	barricas
Sal	2	«

Remettidos para Granito :

Farinha	40	saccos
Milho	24	«
Sal	2	barricas

Remettidos para Exú :

Farinha	40	saccos
Milho	24	«
Sal	2	barricas
Milho dado aos cargueiros e descontados nos fretes	58	saccos

S. E. e O.

Tacaratú, 1º de agosto de 1877.— *Antonio Domingos Pinto Junior.—Francisco Cavalcante de Albuquerque.— Francisco Vicente da Cunha Valpasso.*

Conta das quantias recebidas e despezas pagas pela commissão de Tacaratú, de 4 a 31 de agosto findo :

Saldo em favor desta commissão, conforme a conta remettida em 4 de julho	1:980$400
Importancias recebidas ; sendo 2:000$ em 14 de julho e 4:000$ em 28 do mesmo mez	6:000$000
Saldo em favor da commissão central	4:019$600
Despeza paga ate esta data	3:590$000
Resta em poder da commissão	529$600

Demonstração da despeza

41 cargas expedidas para Floresta a 6$000	246$000
277 para Varzea Redonda a 2$000	554$000
159 ditas directamente para Villa-Bella a 10$000	1:590$000
Transporte da Varzea Redonda a Cabrobó, de 277 cargas ou 554 volumes, destinados para Cabrobó, Salgueiro, Ouricury, Granito e Exú a 5$ a carga ou a 2$500 por volume	1:385$000
Aluguel do armazem que serve de deposito	20$000
Somma	3:795$000
Abate-se do milho fornecido aos cargueiros e descontados nos fretes	205$000
Total despendido	3:590$000

Tacaratú, 1.º de agosto de 1877.— *Antonio Domingos Pinto Junior.—Francisco Cavalcante de Albuquerque.—Francisco Vicente da Cunha Valpasso.*

Observações meteorologicas.— Do escriptorio do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, em Palmares, foi-nos remettido o seguinte :

Resumo das observações meteorologicas feitas na segunda secção, em Quipapá, durante o mez de julho de 1877.

DECADAS E MEZ	1.ª decada.	2.ª decada.	3.ª decada.	Mez.
BAROMETRO Á O. — Altura media (mm)	726,96	727,61	726,29	726,95
Variação media (mm)	1,39	1,61	1,10	1,92
Altura maxima (mm)	729,14	729,73	728,59	729,73
Data correspondente	10	12	22	12
Altura minima (mm)	724,41	725,40	723,14	723,14
Data correspondente	3	15	29	29
Variação extrema (mm)	4,73	4,08	5,45	6,59
THERMOMETRO CENTIGRADO — Temperatura media (°)	21,2	20,5	23,4	21,7
Varivção media (°)	10,3	8,6	9,9	9,6
Temperatura maxima (°)	24,8	23,4	27,2	27,2
Data correspondente	6	13	29	29
Temperatura minima (°)	12,1	10,7	11,0	10,70
Data correspondente	7	16	27	16
Variação extrema (°)	12,7	12,70	16,20	16,50
PSYCHROMETRO — Humidade media relativa (mm)	0,88	0,90	0,91	0,89
Tensão media (em millimetros) (mm)	16,57	16,47	18,75	17,16
ESTADO GERAL DA ATMOSPHERA — Pluviometro quantidade de chuva (mm)	19,2	87,7	27,0	133,9
Dias de chuva	5	8	8	21
Dias de sol	5	3	3	11
Dias nublados	8	9	9	24
Dias de tempestade	0	0	0	0
Dias de trovoada	0	0	0	0
Dias nevados	0	0	0	0

DIRECÇÃO DOS VENTOS	1.ª decada	2.ª decada	3.ª decada	Mez
N.	0	0	0	0
NE.	0	0	4	4
E.	4	6	6	16
SE.	7	8	1	16
S.	4	0	0	4
SO.	0	0	0	0
O.	0	0	0	0
NO.	0	0	0	0

Millimetros de chuva :—1,25 ; 2.30 ; 6-2,60 ; 7-8,40 ; 10-2,50 ; 12-0,30 ; 14-3,8 ; 15-15.0 ; 16-2,80; 17-5,20 ; 18-30,0 ; 19-17,40 ; 20-4,59 ; 21-3,50 ; 22-0,10 ; 23-2,70 ; 24-0,60 ; 25-1,3 ; 29-0,8 ; 30-4,0 ; 31-14,0.

Professor publico—Tendo sido confirmada pela presidencia da provincia, em 14 do corrente, a sentença do conselho litterario, proferida em 16 de julho, condemnando Claudino Gomes Barreto, professor publico da cadeira de ensino primario de 2.ª entrancia do povoado de Apipucos, á pena de remoção para cadeira de igual entrancia, a inspectoria geral da instrucção publica intima-o dessa deliberação, pelo edital, que vai publicado na secção competente.

Subdelegacia de S. José—No dia 18 do corrente o Sr. major João da Cunha Soares Guimarães reassumio o exercicio do cargo de subdelegado do 1º districto de S. José, deixando no mesmo dia o referido exercicio o Sr. Dr. Americo Netto de Mendonça, que occupa o lugar de segundo supplente.

Durante o pouco tempo em que exerceu aquelle cargo o Sr. Dr Netto, como de outras vezes occorreu, soube cumprir o seu dever, velando pela segurança publica e praticando actos de justiça que o tornaram bemquisto dos habitantes de sua freguezia.

Furto ousado—No sabbado ultimo, após o espectaculo no theatro de Santa Isabel, e na occasião em que os espectadores de ordinario se agglomeram ao pé do cubiculo do bengaleiro para tomarem os objectos que alli deixam, o Sr. Paulino Rodrigues de Oliveira foi victima de um audacioso e astuto gatuno, que dextramente subtrahio-lhe do bolso da calça a quantia de 205$ em varias sedulas de 20, 10 e 5$.

O Sr. subdelegado de Santo Antonio, a quem foi referido o facto, nada poude conseguir com relação ao mesmo, porque o Sr. Paulino de Oliveira ignorava e continúa a ignorar quem foi o esperto gatuno, pois que não deu fé do furto senão quando procurou o dinheiro e não o encontrou.

Bibliotheca provincial—Frequentaram esta repartição durante a semana finda 391 pessoas que consultaram 36 obras, sendo de dia 158 leitores e 188 obras, e a noite 143 leitores e 180 obras, sobre revistas e jornaes 224, litteratura 72, direito 30, historia 9, religião 9, geographia 7, politica 5, philosophia 4, encyclopedia 3, historia natural 2, chimica 2, medicina 1 ; nas seguintes linguas : portugueza 308, franceza 60.

Recebeu a bibliotheca as seguintes offertas ;

Pelo ministerio do imperio : Relatorio do mesmo ministerio, de 1877, 1 vol. broch. ; Relatorio do ministerio da guerra, de 1870, 1 vol. broch. ; O Ensino Normal Primario na Prussia, etc., pelo Dr. Joaquim Teixeira de Macedo [Dupl.], 2 vols. broch. ; O Imperio do Brasil na Exposição Universal de 1876 em Philadelphia, 1 vol. broch. ; e mais 11 folhetos sobre diversos assumptos.

Pelo Sr. Dr. Francisco de Paula Lacerda de Almeida : *Institutas de Direito Publico Ecclesiastico*, do cardeal Tarquini, etc., traduzidas do texto latino, precedidas de uma introducção e illustradas com varias notas analogas sobre alguns pontos muito importantes, pelo Dr. Francisco de Paula Lacerda de Almeida, 1 vol. broch.

Recebeu os jornaes da Bahia, do Rio de Janeiro, e o *Novo Mundo*.

Accidente—Na sexta-feira ultima, 17 do corrente, por volta das 6 horas da tarde, na occasião em que regressava ao Recife pela estrada de Santo Antão o carro que tem por costume levar varios marchantes á feira de gado da cidade da Victoria, aconteceu que, ao descer o dito carro a ladeira proxima do engenho Morenos, não poderam os cavallos conter o peso do vehiculo, que, arrastado pelo forte pendor da ladeira, virou ao tocar á base desta, despedaçando-se e atirando ao longe todos quantos se achavam no mesmo carro.

Os passageiros do carro ficaram bastante maltratados e o respectivo boleeiro gravemente ferido, perdendo os sentidos.

O Exm. Sr. Barão de Morenos prestou os soccorros que foram precisos na occasião, e facilitou transporte a um dos passageiros que lh'o solicitou.

Boi pesteado— Por ordem do medico do matadouro publico, foram inutilisadas hontem as carnes de uma rêz pertencente ao Sr. Bellarmino Arôxa, visto não se acharem em condições de servir para alimentação.

Mudança— O Sr. Dr. José Felix da Cunha Menezes, passou a residir na rua da Imperatriz n. 10

Companhia Pernambucana.—O Sr. gerente da companhia pernambucana pede-nos a publicação do seguinte :

« Sr. redactor do *Diario de Pernambuco*. Tendo sido publicado em seu *Diario* um officio da mui digna commissão de soccorros, datado de 13 do corrente, no qual se declarava haverem sido remettidos para o Rio Grande do Norte, pelo vapor *Pirapama*, 500 saccas de farinha e 500 ditos de milho, com frete pago. reclamei incontinente contra isso, e a mui digna commissão rectificou aquella publicação, como do officio infra : »

« Illm. Sr.—A commissão central encarregada dos soccorros aos desvalidos no interior da provincia, accusando recebido o officio de V. S., datado de hoje, em que reclama contra a expressão—frete pago—empregado no officio desta commissão ao Exm. presidente da provincia, e publicado no *Diario de Pernambuco*, de hoje, com relação a soccorros transportados pelos vapores dessa companhia, tem a honra de declarar a V. S., em resposta, que essa expressão foi empregada por engano pela pessoa que copiou dito officio, que em lugar de escrever —frete gratis—escreveu do modo porque está publicado.

Para V. S. convencer-se disso, basta lembrar-se, que, tendo esta commissão por officio desta mesma semana, agradecido a V. S. esse acto de generosidade, não podia exprimir pensamento diverso em officio que tinha de ser publicado. Fica assim satisfeito o que V. S. exige. Deus guarde a V. S. Recife, 18 de agosto de 1877.—Ao gerente da companhia pernambucana. »

A commissão, *Joaquim Gonçalves Lima, Visconde do Livramento, João Ignacio do Rego Medeiros.*

Dinheiro—O vapor *Dantas* trouxe para :

H. Foster & C.	1:000$000
José Rodrigues de Souza	800$000
Fonceca & Irmão	300$000
Homero de Oliveira	70$000

Para a Europa—Com 8 embarcados em nosso porto, levou o vapor francez *Equateur*, 103 passageiros.

Sergipe—Pelo vapor *Dantas* recebemos jornaes de Aracajú até 11 do corrente.

— Já estava no exercicio do cargo de chefe de policia da provincia, o Dr. Geminiano Brasil de Oliveira Góes.

— Fallecera, no termo de Divina Pastora, victima de padecimentos antigos, o capitão Balthazar Vieira de Mello, proprietario do engenho Caçange.

Reunião de confraria—Hoje, ás 6 horas e meia da tarde, deve reunir-se a mesa geral da irmandade de Sant'Anna, erecta na igreja da Santa Cruz, afim de proceder-se á eleição da mesa regedora para o anno compromissal de 1877—1878.

Rua do Caldeireiro— Moradores desta rua pedem-nos para que chamemos a attenção do Sr. subdelegado do 1.º districto de S. José, para uma casa da mesma rua, onde habitam pessoas suspeitas, visto como d'ahi se chocam para outra casa frontreira em termos offensivos á moral publica, e sem nenhum respeito e consideração para com os vizinhos.

Moradores, informam-nos que na mesma rua ... sobrado, não longe das referidas casas, ha uma *casa de tabolagem*, de onde teem sahido depennados muitos infelizes.

... o Sr. subdelegado de ambos os factos providencie como couber nos casos referidos.

Notas Litterarias Da *Nation* transcreveu o *Novo Mundo* as seguintes linhas :

« A reforma do Museu Nacional do Rio de Janeiro, de que já fallamos, parece não ter sido completa, se os trabalhos de alguns de seus professores, publicados nos seus *Archivos* [2.º e 3.º trimestres] forem tomados como exemplos de investigação scientifica. Não ha muito tempo o director do Museu decifrou doutamente uma inscripção Phenicia, remettida ao Instituto Historico do Brasil como tendo sido copiada «por um menino que tinha algum conhecimento de desenho,» de uma pedra encontrada no rio Parahyba ; agora o Dr. Pizarro, director da secção de Zoologia e Anatomia Comparada do Museu, e professor de Historia Natural na escola de medicina do Rio, abalançou-se a publicar cinco paginas in 8.º descrevendo, com muita gravidade, um sapinho commum, que, não tendo perdido ainda a cauda, vio crescerem-lhe sem ceremonia as pernas, e, chamando a attenção de Darwin Haeckel e toda a legião de evolucionistas modernos para as suas apreciações ácerca do «curioso animalzinho,» discute seriamente se elle não será um annel perdido da cadeia, transição do peixe para o batrachiano. A tendencia dos homens de sciencia no Brasil para tirarem illações e generalisarem factos que se não prestam a amplificações acha-se tambem exemplificada no artigo dos Drs. Lacerda e Peixoto, [com quatro paginas de gravuras], intitulado *Estudo Anthropologico das Raças Indigenas do Brasil*, no qual, da simples descripção, aliás cuidada, de dez craneos [provavelmente tudo quanto possue o Museu] os cultos doutores chegam ás seguintes conclusões : 1ª a raça primitiva do Brasil foi dolicocephalica ; 2.ª as raças existentes representam uma mixtura de dous typos differentes ; 3.ª das raças que examinaram, a que mais se approxima do typo primitivo é a dos Botocudos ; 4.ª existio no Brasil em tempos remotos uma raça caracterisada por uma extraordinaria depressão da fronte ; 5.ª a pratica de deformar artificialmente a fronte foi desconhecida da maior parte das raças do Brasil. Possuidos, como esses doutores parece que estão de inquestionavel ambição de investigações originaes, não será inutil suggerir que o mais acurado estudo da Historia Natural e da Ethnologia, o perfeito seguimento e as mais completas informações ácerca dos progressos scientificos do nosso tempo, os habilitará não só a descobrir as imposturas de gracejadores e evitar as generalisações ridiculamente imperfeitas, taes como ficam ácima apontadas, mas tambem a brilharem com luz constante como modestos investigadores da sciencia. Devemos, por amor da verdade, accrescentar que, além destes artigos, os *Archivos* trazem um recommendavel trabalho ácerca da acção physiologica do *Urari* pelo Dr. Lacerda, e um artigo ácerca de certos machados indigenas em fórma de meia-lua [com gravuras] pelo professor C. F. Hartt, que informam-nos, não tem mais connexão alguma com o Museu. »

Convulsões volcanicas— São do *Novo Mundo* estas linhas :

«As convulsões volcanicas que se fazem sentir periodicamente em toda a extensão da cordilheira dos Andes, na America do Sul, parece que reagem de modo indirecto até á California Foi assim que no mesmo dia e á mesma hora em que o telegrapho annunciava em S. Francisco o terremoto de 10 de maio que acabava de destruir uma cidade do Perú, notava-se na costa da California um movimento de fluxo extraordinario no oceano Pacifico, cujas aguas subiram em alguns minutos cerca de doze pés no porto de Anaheim, onde commummente a maré sóbe quatro pés em tres horas.

« Este facto nos faz lembrar o grande terremoto de 13 de agosto de 1868 que causou tamanhos desastres no Perú. O primeiro abalo fizera-se sentir no 17º grão de latitude sul onde as cidades do interior soffreram consideravelmente, postoque em proporções menores que na costa. Só na cidade de Arequipa cerca de seiscentas pessoas pereceram, e uma duzia de cidades menores do interior foram quasi totalmente destruidas. Todos os portos de mar, de Callao a Iquique, em uma extensão de mais de 100 milhas, tinham soffrido mais ou menos.

«Nesta ultima cidade, que agora foi destruida, o mar em 1868 elevou-se subitamente a uma altura de 40 pés e varreu diante de si as habitações situadas ao longo da costa. Navios ancorados no porto foram atirados á grande distancia no interior da terra, e os habitantes só escaparam á morte refugiando-se nos montes circumvizinhos.

«Os abalos succederam-se com breves intervallos durante tres dias e tres noites. O mar voltára ao seu leito e o damno estava limitado ás cidades do interior do Perú, quando a 14 novo choque se fez sentir no Chile, em Talcahuana, á pouca distancia da cidade de Concepcion, destruida outrora por uma catastrophe semelhante. Depois, a 16, outro terremoto destruia quasi completamente a cidade de Quito, sob o Equador.

« A convulsão subterranea tinha-se pois extendido, seguindo a cordilheira dos Andes, na distancia de perto de 2,400 milhas e observou-se que as marés tinham sido por ella influenciadas desde o rio Columbia, na costa do Oregon, até o estreito de Magalhães. Calcula-se que a acção volcanica estabelecêra uma corrente submarina de norte a sul, dotada de uma velocidade de 600 milhas por hora. Nas ilhas Sandwich, por exemplo, a irrupção das aguas do mar foi tão subita que centenas de naturaes não tiveram tempo de fugir e pereceram afogados.

« A totalidade das perdas materiaes causadas pelo terremoto de 1868 na America Central e Meridional póde ser avaliada em cerca de 300 milhões de dollars, além de perderem a vida umas 30,000 pessoas.

« Comparado ao de agosto de 1868 o terremoto de maio deste anno foi insignificante. »

Loteria—Sexta-feira, 24 do corrente, será extrahida a loteria 238ª, em beneficio das obras da igreja matriz de Pesqueira.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da independencia ns. 37 e 39.

As listas sahirão no mesmo dia e os premios se pagarão no seguinte em diante.

Supremo Tribunal de Justiça. — Na sessão de 11 do corrente, foram julgados :

Revista civel.—N. 9,110. Recife. R. a camara municipal do Recife, R. João Ferreira da Silva. Negou-se a revista. Vencido a preliminar de se conhecer da revista contra o voto dos Srs. Simões da Silva, Barbosa, Almeida e Coito; negou-me á mesma revista contra o voto do Sr. Silva Guimacães.

Habeas-corpus.—N. 207. Paciente Camillo da Silveira Tavora, cidadão brasileiro, residente na provincia de Pernambuco e ora preso no quartel militar de policia desta côrte. Indeferiram a petição, por não haver illegalidade na prisão contra o voto dos Srs. Barbosa, Simões da Silva, Pereira Monteiro e Silveira, que concedia a ordem com esclarecimentos.

Corveta Guanabara.—Diz o *Diario Popular*, do Rio de Janeiro, que vai ser nomeado commandante desse novo navio da armada brasileira, o Sr. capitão de fragata João Antonio Alves Nogueira.

Longevidade.—Falleceu, em Buenos-Ayres, Maria Campos, na idade de 141 annos, deixando um filho de 113, um neto de 89 e outro de 86 ! !

Familiaridade precoce.—Um individuo, que tem a mania de dar-se com todos os litteratos, para fazer crer que vive com elles na maior intimidade, costuma tratal-os por *tu*, ainda que não os tenha visto senão de passagem uma ou duas vezes.

Encontrando-se certo dia com Alexandre Dumas, disse apertando-lhe familiarmente a mão :

— Bom dia, como estás, meu amigo ?

— Perfeitamente, meu amigo : como te chamas ? respondeu-lhe Dumas.

Criado simplorio. — Entre um delegado de policia e um criado que presenciara um assassinato na occasião em que andava servindo refrescos em um baile, travou-se o seguinte dialogo ;

Delegado.—A testemunha vio como se deu o delicto ?

Testemunha.—Sim senhor.

Delegado. — Sabe qual o motivo do assassinato.

Testemunha.—Sim senhor.

Delegado.—Vio cahir o assassinado ?

Testemunha. Sim senhor.

Delegado.—E o que fez então.

Testemunha.—Aproveitei a occasião...

Delegado.—E lançou-se sobre o assassino ?

Testemunha. — Não senhor. Aproveitei a occasião e... tomei um *capilé* !

Receita contra a gordura. — Em uma das nossas mais afamadas drogarias entrou ha dias uma senhora, elegantemente vestida, corpulenta e rechonchuda, mas tambem muito pretenciosa ; dirigio-se ao caixeiro e pedio-lhe um vidro de *Benzina*.

O caixeiro correu a executar as ordens.

— E' esse então o remedio que annunciaram contra a gordura ? perguntou ella em tom alambicado.

— Minha senhora, creio que V. Exc. se engana, tornou aquelle com toda a gravidade.

— Não me engano, não senhor. Pois não dizem que este milagroso remedio combate a gordura ?

— Minha senhora torno a repetir que V. Exc, se illude ; ha por força um engano qualquer...

— Não ha tal, bradou ella ufana ; veja só o que diz o annuncio.

E abrindo a bolsinha, mostrou ao caixeiro o annuncio, em que se lia « Benzina para tirar nodoas, gorduras, etc.

O caixeiro cahio então na risada ; mas, reprimindo-a, mostrou-lhe sem amargura que essa essencia dissipava as nodoas de azeite e até mesmo de gordura, mas não tirava a obesidade.

Cura-febre. — Noticia o *Commercio* de Iguapé :

« Ao provedor do hospital Feliz Lembrança, desta cidade, foi entregue no dia 23 deste, duas garrafas lacradas, acompanhadas da carta seguinte :

« A' muito digna directoria do hospital de misericordia em Iguapé.— O abaixo assignado toma a liberdade para offerecer ao uso do hospital a cargo de Vv. Ss., por principio, duas garrafas de um remedio, chamado—Cura febre—, que já é muito conhecido e approvado para as febres intermittentes, e em dozes maiores, junto dão um bom suadouro ; applicados nos casos de febre amarella é de certo e bom resultado.

« Cada pessoa de boa saúde póde tomar a—*Cura febre*, sem perigo ou incommodo algum, e o doente servindo-se delle, no tempo de 2 a 3 dias, ás vezes em menos tempo, até já com 2 ou 3 dózes vê-se alliviado ou curado.

« Rogo-lhe para experimentar essa pequena prova, e no caso de que consigam um bom resultado, sirvam-se responder recommendando-o ou attestando, pois que eu me obrigo e prometto mandar mais, em cada anno, pelo menos seis garrafas, para o uso e cura dos doentes pobres do hospital. Deus guarde a Vv. Ss. Assigno-me de Vv. Ss. obrigadissimo criado.— *Fernando Seidler*, inventor e fabricante da—Cura febre.—Joinville, 11 de junho de 1877. »

Leilões—Hoje devem realisar-se os seguintes :

Pelo agente Remigio, á rua da Palma n. 4, de armação, generos e utensilios da taverna.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes :

Pelo agente Stepple, á rua Duque de Caxias n. 18, das dividas activas da massa fallida de Tiburcio dos Santos Portugal; e de uma parte do sobrado n. 38 da rua da Imperatriz.

Pelo agente Martins, á rua do Imperador n. 37, do estabelecimento de louça da terra.

Pelo agente Pinto, á rua do Bom Jesus n. 43 : das casas terreas ns. 28 A e 30 na estrada de João de Barros ; da meia-agua n. 1 na travessa do Olho do Boi ; e das casas terreas ns. 10 e 12 da rua da Boa-Hora, em Olinda.

Hospital Portuguez de Beneficencia—O movimento das enfermarias deste estabelecimento, na semana de 12 a 18 de agosto, foi o seguinte :

Existiam 25, entraram 8, sahiram 4, falleceram 2, ficam em tratamento 27.

Continúa em exercicio o Sr. mordomo Serafim Ferreira Maia.

Loterias do Rio de Janeiro— Resumo da lista da 16ª loteria (255.ª), em beneficio do hospital de S. João Baptista de Nitherohy, extrahida no dia 13 do corrente :

N. 4776	20:000$000
N. 4391	10:000$000
N. 791	4:000$000
N. 4271	2:000$000

Ns. 3034 e 4933,—1:000$ a cada um.

Ns. 593, 3974, 4820, 5229,—800$000 a cada um.

Ns. 326, 1342, 1448, 1665, 1731, 2490, 2331, 3842, 4459, 5093, — 200$ a cada um.

Ns. 157, 343, 783, 919, 1065, 1677, 1707, 2197, 2373, 2370, 2383, 3245, 3348, 4047, 4136, 4545, 4562, 4738, 4868, 5373, — 100$ a cada um.

Ns. 147, 159, 231, 305, 445, 449, 578, 589, 631, 682, 711, 823, 850, 851, 891, 969, 1093, 1194, 1257, 1328, 1506, 1618, 1629, 2237, 2435, 2446, 2455, 2625, 2646, 2693, 2780, 2947, 2981, 2997, 3048, 3147, 3466, 3229, 352?, 3585, 3717, 3900, 3950, 3972, 4157, 4163, 4247, 4395, 4408, 4797, 4861, 4902, 5050, 5154, 5157, 5399, 5653, 5664, 5756, 5987,—40$ a cada um.

Passageiros—Sahidos para a Europa no vapor *Equateur* :

Joaquim da Costa Martins, Joaquim Gonçalves de Azevedo Maia, José Julio da Silva Ramos, José Maria Otero Castro, José Pereira e Raphael Catate e 2 filhos.

— Chegados dos portos do sul no mesmo vapor :

As irmãs de caridade Amelia Massard, Maria Adelaide Fernandes, Maria Julia de Magalhães, Maria Feliciana de Castro, Antonio Moreira dos Santos, Tiburtino Mondine Perbanis, Servio José de Paiva, Manoel Mathias e Antonio Manoel Fernandes.

— Chegados do sul no vapor nacional *Dantas*:

Manoel Alcantara de Souza Correia, sua senhora, 2 filhos e 3 criados, José de Souza Brandão, João Lins de Figueirêdo Martins, Venceslão José Baptista, Augusto Cesar da Cunha, Maria da Graça e Rafael Callado e 2 filhos.

Vapores—São esperados os seguintes :

Henri IV	da Europa	até 23
Britannia	do Sul	até 25
Elbe	da Europa	até 25
Chrysolit	da Europa	até 26
Ceará	do Norte	até 26
Bahia	do Sul	até 27
Neva	do Sul	até 29

Hospital Pedro II.—O movimento desse hospital do dia 13 ao dia 19 de agosto de 1877, foi o seguinte :

Existiam 436, entraram 63, sahiram 63, falleceram 10, existem 426.

Advertencia.

Na totalidade dos doentes existem 426, sendo 269 homens e 157 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias estes dias : ás 8, 8, 8, 8, 8, 8, 8 1/4, pelo Dr. Moscoso ; ás 9 1/2, 9, 9, 8 1/2, 8, pelo Dr. Vianna ; ás 9, 8 1/2, 8 1/2, 9, 9, 8 1/2, 9, pelo Dr. Cysneiro de Albuquerque ; ás 9, 8 1/2, 8 1/2, 9, 9, 9, pelo Dr. Pontual ; ás 8 1/2, 8, 8 1/2, 8 1/2, 9, 8 1/2, pelo Dr. Malaquias ; ás 9, 8, 7 1/2, 8 1/2, 9, 8 1/2, pelo Dr. Chacon ; ás 7 1/2, 8 1/2, 8 1/2, 9, 7 1/2, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Falleceram.

Affonso Pereira, anazarca.

João Francisco de Paula, bronchite chronica.

Luiz Francisco de Siqueira, epithelivino.

Joaquina Maria da Conceição, meningite.

Manoel Boaventura dos Santos, tuberculos pulmonares.

Maria Rita da Conceição, tuberculos pulmonares.

Joanna Maria da Conceição, tuberculos pulmonares.

Francisco Antonio Jorge, tuberculos pulmonares.

José, diarrhea.

José Antonio do Nascimento, angina do peito.

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 16 DE AGOSTO DE 1877

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Ás 10 horas da manhã, estando reunidos os Srs. deputados commendador Lopes Machado, supplente Alves Guerra e secretario Dr. Julio Guimarães, faltando com participação o Sr. deputado Pinto, o acta ella o Sr. ... o Sr. commendador presidente declarou aberta a sessão de mero expediente.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente.

Proceleu-se á leitura do seguinte :

Expediente

Officio de 28 de julho ultimo, da junta commercial da capital do imperio, remettendo a relação dos commerciantes que alli se matricularam no dito mez.—Accuse-se e archive-se.

Officio de 27 de julho ultimo da mesma junta, accusando o recebimento da relação dos commerciantes que se matricularam nesta junta no semestre de janeiro a junho ultimo. —Archive-se.

Officio do 1.º de agosto, da junta commercial da Fortaleza, acompanhando uma relação das cartas de matriculas expedidas pelo extincto tribunal do commercio desta provincia, e que alli foram inscriptas no mez de julho ultimo. —Accuse-se e archive se.

Officio de 2 do corrente, da mesma junta, trazendo a relação dos commerciantes alli matriculados no correr do mez de julho proximo preterito.—Idem.

Officio de 9 do corrente, do inspector commercial da Parahyba, respondendo ao que lhe fôra dirigido em 30 do mez anterior. —Officie-se novamente sobre o mesmo objecto.

Officio de 4 do corrente, do inspector commercial de Maceió, remettendo o termo de substituição de testemunha abonadora da fiança prestada pelo corretor Americo Netto Firmiano de Moraes.—Ao Dr. fiscal, para os fins convenientes.

Officio de 11 do presente mez, da junta dos corretores desta praça, acompanhado do boletim das cotações officiaes da semana finda.—Archive-se.

Diarios officiaes de ns. 169 a 175.—Para o archivo.

Foi distribuido o copiador de cartas da casa commercial de Manoel da Silva Faria & C.

Despachos

Petição do Barão de Mesquita, acompanhada do parecer fiscal, na qual pede o supplicante não só que lhe seja entregue a escriptura, cujo registro requereu, uma vez que não existe mais sociedade entre elle e Evaristo Juliano de Sá, e está liquidada a que existia, como tambem que se mande chancellar o registro feito no livro avulso. — Adiada, por ser a presente sessão de mero expediente.

De Alfredo Celso de Oliveira, para que se mande registrar a nomeação que apresenta de seus caixeiros.—Registre-se.

Dita de Vianna Chrisiiani & C., para igual fim quanto aos seus caixeiros. — Satisfeito o parecer, registre-se.

De Olinto, Jardim & C., para que se registre a procuração que lhes passou Adriano Augusto de Almeida Jordão.—Seja registrada.

De Antonio da Silva Ramos, para fim identico quanto a tres procurações que apresenta.— Como requer

De João Francisco Ferreira Junior, solicitando o registro da nomeação de seu caixeiro Jovino Paulo de Oliveira.—Deferida.

De Pimentel Braga & C., registro da nomeação dos seus caixeiros Aquilino de Salles Cardoso Lins e Antonio Primo Soares. — Registre-se.

Dos mesmos, certidão do registro da nomeação de seu caixeiro Antonio Luiz de Siqueira Maciel.—Passe-se.

Dos mesmos, baixa do registro da nomeação de seu ex-caixeiro Ulysses da Silva Moura.— Dê-se a baixa pedida.

De Baltar, Oliveira & C., registro da nomeação que apresenta dos seus caixeiros. —Como pedem.

De J. E. Purcell, para fim identico quanto á nomeação que junta. Seja registrada.

De Manoel Cardoso Ayres, registro da nomeação de seu caixeiro Joaquim Pereira Rabello Braga.—Na forma pedida.

De José de Faria Machado, registro da nomeação de seus caixeiros Joaquim Augusto Ramos e Caetano Ferreira Ramos. — Seja registrada.

De Ignacio Joaquim Gonçalves da Luz, para igual fim, quanto á nomeação que apresenta. —Deferida.

De Antonio Nunes de Mello, registro da nomeação do seu caixeiro Manoel Rodrigues Cordeiro.—Na forma requerida.

De A. Martins & C., idem quanto ao seu terceiro caixeiro Joaquim Manoel do Rego Barros. Como pedem.

De Joaquim Fernandes Ramos e Bento José da Silva, registro de seu contrato de sociedade sob a firma de Ramos & C.—Archive-se, nos termos do decreto n. 4,394 de 19 de julho de 1869.

De Raphael Francisco Pereira, Florencio Domingues da Silva Junior e Francisco Joaquim Antunes, registro do distrato da sociedade Raphael Silva & C., pela retirada do ex-socio Raphael. — Archive-se, de conformidade com o decreto n. 4,394.

De Antonio Ferreira da Rocha Leal, registro da nomeação que apresenta dos seus caixeiros.—Registre-se.

De Miguel Teixeira da Costa, registro da nomeação que junta, dos seus caixeiros.—Seja registrada.

De Bonifacio Maximiano de Mattos, certidão da nomeação de seu caixeiro Amaro Leopoldo de Mattos Ferreira.—Dê-se.

De Antonio José Leite Bastos, registro da nomeação de seu caixeiro João Luiz de Mello, e baixa no registro da do ex-caixeiro João de Gouvêa Neves.—Na forma pedida.

De João Christiani & C., baixa no registro da nomeação do seu ex-caixeiro Alfredo da Guerra Machado.—Dê-se a baixa pedida.

De Polycarpo José Layne, certidão do registro da nomeação de seu caixeiro Manoel Joaquim Barbosa da Silva.—Certifique-se.

De Mendes Junior & C., certidão identica quanto ao seu caixeiro Diogo Marques da Silva Mendes.—Como pedem.

De Antonio Felippe Morau, idem, quanto ao seu caixeiro Leoncio Dethan. — Como requer.

De Innocencio Barbosa de Siqueira, idem, quanto ao seu caixeiro Paulino Augusto de Siqueira.—Certifique-se.

De Antonio Joaquim de Santa Anna, idem, quanto ao seu caixeiro Antonio Bianôr de Santa Anna.—Sim.

De Mathias Muniz Tavares, idem, quanto ao seu caixeiro Manoel Muniz Tavares.—Deferida.

De João Ferreira Loureiro, idem, quanto ao seu caixeiro Galdino Pereira de Barros e Silva.—Dê-se.

De Emilio Robert & C., idem a respeito de seu caixeiro José Maximiano da Fonceca Suzano.—Como pedem.

De Bellarmino Gonçalves de Albuquerque, baixa no registro da nomeação de seu ex-caixeiro Manoel Gonçalves dos Santos.—Dê-se a baixa pedida.

De João Gregorio Gonçalves, nota á margem do registro da nomeação de seu caixeiro Eduardo Gregorio Gonçalves, de ser dito caixeiro solteiro, e certidão da predita nota.—Na forma pedida.

De Mattos Lemos & C., registro da nomeação de seus caixeiros Joaquim Pereira de Freitas e José Antonio G. Rocha. — Como pedem.

De Francisco José Leite & C., registro da nomeação que apresenta.—Registre-se.

De Fernandes da Costa & C., para fim identico, a respeito dos seus caixeiros José Bernardino Rosss, Anatolio da Costa Rego Monteiro, Henrique Fernandes da Costa e José Fernandes da Costa.—Seja registrada.

De Benjamin & Irmão, registro da nomeação do seu caixeiro Benjamin da Cunha Ferrão Junior.—Faça-se o registro pedido.

De Francisco Antonio de Albuquerque Mello, registro da nomeação dos seus caixeiros Manoel Gonçalves dos Santos e Manoel Marinho Bittencourt. — Satisfeito o parecer fiscal, registre-se.

De Adolpho Eugenio Soares, negociante estabelecido na cidade da Parahyba, com casa de commercio de calçados, por grosso e a retalho, solicitando carta de matricula ; e apresenta attestado firmado pelos commerciantes matriculados Luiz Antonio Siqueira, Antonio Bernardo Vaz de Carvalho e João da Rocha e Silva.—Adiada.

De Manoel Menezes & C., registro da nomeação que apresenta, do seu caixeiro.—Registre-se.

De Lopes & Lima, idem, quanto á nomeação que juntam.—Como pedem.

De Menezes & C., idem, quanto ao seu caixeiro João Luiz Salgado.—Seja registrada.

De Olinto, Jardim & C., registro da nomeação que juntam, dos seus caixeiros. — Registre-se.

De José Maria Cesar do Amaral, ... pelo escrivão, ... que ... ta do summario ex-officio ...

—Adiada, por não estar presente o Sr. deputado Cascão.

Representação do escrivão e petição de José Raymundo da Natividade Saldanha.—Adiada por não ter comparecido o Sr. deputado Cascão, que tem officiado como secretario neste processo.

Dous summarios tentado contra os dous ultimos peticionarios, conclusos pelo escrivão respectivo.—Adiados pelo predito motivo.

Encerrou-se a sessão ás onze horas e tres quartos da manhã.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Tendo sido transcriptos no *Diario* n. 190 pareceres de tres distinctos advogados, nesta capital, acerca de uma preferencia tratada em juizo, sobre producto de um bem hypothecado nas condições declaradas; e nos mesmos estabelecendo-se o principio de que só por meio de acção competente se poderá considerar uma hypotheca como sendo nulla, aqui se declara que não é exacto semelhante principio, porquanto nas nullidades de pleno direito não se faz precisa tal acção; e mesmo naquellas que não seja, se póde, ainda assim, prescindir da acção rescisoria, e a nullidade cabe á materia de defeza, opposta pelo exequente e credores em concurso de preferencia: vid. art. 686 § 4º e parte ultima do § 5º do Reg. n. 737.

* *

Ao publico.

Os abaixo assignados, africanos livres, tendo obtido licença do Dr. delegado da capital para se darem ás praticas de sua religião, e já estando dita licença com o competente visto do Dr. subdelegado da freguezia de S. José, como se vê do theor da petição infra e seus despachos; convidam os seus patricios para os exercicios que terão lugar no domingo proximo, 19 do corrente.

Illm. Sr. Dr. delegado da capital.—Roberto Henrique, Silvestre Machado, Frederico Ignacio de Oliveira, Joaquim Vieira da Silva, Gregorio Pereira da Cunha, Cassiano Antonio Vieira, Rufino Ignacio de Oliveira, Pedro Salustiano Meurom. e Jacintho Affonso da Costa, africanos livres, residentes nesta cidade, querem praticar em suas casas e sem offensa á moral publica, os actos de sua religião, que é a mahometana com os usos e costumes de sua terra natal, e como quer que tenhão sido perturbados na freguezia de S. José desta cidade pelo respectivo subdelegado em exercicio, vêm requerer a V. S. licença para que livremente se possam dar ás suas praticas religiosas.—Nestes termos.—E R. Mc.

Recife, 3 de agosto de 1877.

A rogo dos supplicantes, *Francisco Antonio de Castro.*

Despachos.—Como requerem.—Recife, 3 de agosto de 1877.—*Adolpho Sequeira.*—Visto.—*Netto.*

Recife, 14 de agosto de 1877.

N. 188.—Agua florida de Murray e Lanman.—A verdadeira prova da genuidade e pureza de qualquer um perfume extrahido das flores consiste na sua duradoura existencia quando exposto á influencia do ar. O aroma derivado de oleos chimicos desvanece-se em breve, e deixa após de si um cheiro por certo mui pouco agradavel; porém, aquelle que é obtido mediante a distillação de frescas e odoriferas flores, se apura e aperfeiçôa pelo contacto do ar, e por conseguinte a sua duração é de maior espaço de tempo. Eis por isso que a agua *Florida de Murray e Lanman*, formando uma concentrada producção das mais raras flôres do sul, apanhadas durante o zenith da sua florescencia e maior fragrancia, não só possue a fresquidão d'um fresco ramalhete, mas tambem é indestructivel e inextinguivel, a não ser a excepção de lavagem do lenço anteriormente humedecido na mesma.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 20 DE AGOSTO DE 1877

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Acção da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda, 140$ cada uma.

Cambio sobre a Bahia, 3 d/v. 1/4 0/0 de premio.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 116 0/0 de premio, baucario, sabbado.

J. Leal Reis,
Pelo presidente.
A. P. de Lemos,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 18	406:644$925
Idem do dia 20	30:412$393
	437:057$318

Descarregam hoje 21 de agosto de 1877

Barca ingleza *Lincluden*, dormentes despachados para o 5º ponto.

Barca ingleza *Caronella*, cimento despachado para o 3º ponto.

Barca ingleza *Lady of the Lake*, trilhos despachados para o 5º ponto.

Brigue hollandez *Valharding*, farinha despachada para o 1º ponto.

Patacho inglez *Flectering*, varios generos para alfandega.

Brigue portuguez *Pimpão*, varios generos para terra

Polaca hespanhola *Felicia*, xarque para terra.

Importação

Barca ingleza *Choice*, entrada de Cardiff em 18 do corrente e consignada a Lidstone Robilliard & C.. manifestou:

Carvão de pedra em tijolos 718 toneladas aos consignatarios.

Vapor nacional *Dantas*, entrada da Bahia em 20 do corrente e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou:

Charutos 1 caixa a J. Bernardo dos Reis. Couros salgados seccos 314 á ordem, 55 a João José Rodrigues Mendes. Carne 10 fardos a Thereza Maria de Jesus, 2 caixas á ordem.

Farinha de Mandioca 75 barricas e 684 saccos á ordem, 300 saccos a Amorim Irmãos & C., 400 a Francisco Gonçalves Torres, 255 a Alfredo Ferreira Baltar, 90 a Jorge Tasso, 60 a Mendes, Lima & C., 52 a Miguel José Alves, 2 a J. V. F. Araujo.

Mobilia 50 volumes a M. A. S. Conselheiro.

Saccos de a'godão 7 fardos a Amorim Irmãos & C., 103 á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 18 DE JULHO DE 1877

Portos do exterior

No vapor inglez *Delambre*, carregaram: para Liverpool, P. C. Wright & C. 16 saccos com 1,377 kilos de algodão.

No brigue hespanhol *Almogavar*, carregaram: para Barcellona, J. S. Loyo & Filho 216 saccas com 17,934 kilos de algodão.

No vapor francez *Ville de Santos*, carregaram: para Lisboa, Oliveira Filhos & C. 148 saccas com 9,811 kilos de algodão.

Na barca portugueza *Josephina*, carregaram: para o Porto, P. Vianna & C. 50 saccas com 3,854 kilos de algodão.

No brigue portuguez *B. Figueirense*, carregaram: para Lisboa, Amorim Irmãos & C. 260 couros salgados com 3,120 kilos.

Portos do interior

Na barca nacional *Mariana*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, F. R. Pinto Guimarães 426 barricas com 44,360 kilos de assucar branco; J. S. Loyo & Filho 150 ditas com 17,345 ditos de dito.

— No patacho americano *F. Janes*, carregaram: para o Rio de Janeiro, Amorim Irmãos & C 1,100 saccos com 82,500 kilos de assucar branco.

Na barcaça *Flor do Paço*, carregaram: para Camaragibe, B. F. Guimarães 1 barrica com 65 kilos de assucar branco; F. da Costa & C. 1 dita com 60 ditos de dito refinado; M. da Silva Faria & C. 1 barril com 100 litros de alcool.

Na barcaça *Mossoró*, carregaram: para o Natal. F. Bocha & C. 50 saccos com 2,000 kilos de farinha.

Na barcaça *Prudencia*, carregaram: para o Natal, Julio & Irmão 5 barris com 480 litros de aguardente, 10 volumes com 540 kilos de assucar refinado. Para Guararapes, os mesmos 62 saccos com 2,400 ditos de farinha.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 18	9:120$937
Idem do dia 20	530$184
	9:651$121

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 17	16,515
No dia 18	
Vapor inglez *Delambre*	286
Escuna hespanhola *Andina*	4
	16,805

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 18	18,083
No dia 20	
Primeira porta	102
Segunda porta	556
Terceira porta	223
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	
	18,964

SERVIÇO MARITIMO

Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 1 a 18	20
No dia 20	
	20

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a 18	3
No dia 20	
	3

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 18	22:345$117
Idem do dia 20	2:082$818
	24:427$935

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 18	68:828$862
Idem do dia 20	7:351$153
	76:180$015

IMPERIAL

Companhia de seguros CONTRA O FOGO

EST: 1803

Segura contra o risco do fogo, casa e outros edificios, fazendas, generos e mercadorias de toda a especie.

Capital empregado .. 14,000.000$000

AGENCIA EM PERNAMBUCO

BROWN THOMSON & C.

31 Rua do Marquez de Olinda 31

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 20

Buenos-Ayres, com escala pelo Rio de Janeiro e Bahia—15 dias do primeiro porto, 2 1/2 do ultimo, vapor francez *Equateur*, de 2,487 toneladas, commandante Louis Rousseau, equipagem 135, carga varios generos; a Auguste Labille.

New-Lond—53 dias, palhabote americano *Golden West*, de 99 toneladas, capitão J. M. Holmes, equipagem 29, carga apetrechos para a pesca; ao mesmo capitão. Veio refrescar.

Bahia e portos intermedios 11 dias do primeiro porto e 16 horas do ultimo, vapor nacional *Dantas*, de 671 toneladas, commandante Francisco Pereira, equipagem 25, carga varios generos; a D. A. Matheus.

Cardiff—37 dias, barca ingleza *Annie Fesher*, de 313 toneladas, capitão Walter Langford, equipagem 11, carga carvão; a Henry Forster & C.

Assú—10 dias, hiate brasileiro *Graciosa*, de 84 toneladas, capitão Joaquim F. de Souza, equipagem 7, carga sal; a Bartholomeu Lourenço.

Navios sahidos no mesmo dia

Montevidéo—Sumaca hespanhola *Ondina*, capitão Jaime Sensat, carga a mesma que trouxe de Cadiz.

Bordeaux com escala por Lisboa e Dakar—Vapor francez *Equateur*, commandante L. Rousseau, carga a mesma que trouxe dos portos do sul.

Mauricias—Lugre inglez *Mary*, capitão F. Cubbins, em lastro de areia.

Aracajú e escala—Vapor nacional *Cururipe*, commandante Santos, carga varios generos.

EDITAES

EDITAL N. 355

De ordem do inspector geral da instrucção publica, se faz saber ao professor Claudino Gomes Barreto, da cadeira de ensino primario de 2ª entrancia do povoado de Apipucos, pelo presente edital, visto não se achar no districto litterario respectivo, que pela presidencia da provincia foi confirmada em 14 do corrente, a sentença do conselho litterario, proferida em conferencia de 16 de julho proximo passado, condemnando-o á pena de remoção para cadeira de igual entrancia.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 20 de agosto de 1877.—O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães.*

Edital n. 353.—Por este secretaria e de ordem do inspector geral da instrucção publica, faz-se saber ao professor João Valentim do Amaral, da cadeira de ensino primario de Gamelleira de Buique, que lhe é marcado o prazo de 15 dias para allegar o que tiver em seu abono relativamente á rescisão do contrato com que serve, por se ter verificado a hypothese do art. 119 § 1. do regulamento de 27 de novembro de 1874; tendo lugar a intimação por meio de edital, por não se achar no districto de sua cadeira e ignorar-se o lugar em que está o referido professor.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 6 de agosto de 1877.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Edital n. 354.—De ordem do inspector geral da instrucção publica e nos termos do art. 191 § 3º, do regulamento 27 de de novembro de 1874, intimo ao professor da 2ª cadeira do 1º anno da escola normal, bacharel Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa a decisão do conselho litterario, determinando que contra o mesmo professor se proceda por achar-se incurso na comminação do art. 11 § 2º da lei n. 1,143, de 8 de junho de 1874, ficando-lhe marcado para a sua resposta o prazo de 15 dias, contados do decimo da publicação do presente edital, devendo comparecer a esta secretaria para receber copia do processo, sob pena de revelia. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 16 de agosto de 1877. — O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães*

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel official da imperial ordem da Roza e cavalleiro da de Christo, juiz do direito de orphãos e ausentes n'esta cidade de Santo Antonio do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. I. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que tendo sido sequestrado o espolio do finado Francisco Joaquim Lopes Ferreira, pelo presente são chamados os herdeiros e successores do dito finado para se habilitarem nos termos do artigo trinta e dous do regulamento numero dous mil quatrocentos trinta e tres, de quinze de junho de mil oitocentos cincoenta e nove. Dado e passado n'esta cidade do Recife de Pernambuco aos vinte de julho do corrente anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos setenta e sete. Sob meu signal e sello d'este juizo.—Eu, Domingos Nunes Ferreira, escrivão, o escrevi.—*Francisco de Assis Oliveira Maciel.*

Consulado provincial

Para sciencia dos contribuintes dos diversos impostos de lançamento, vão abaixo publicadas as alterações encontradas na collecta a que actualmente se procede do exercicio de 1877 a 1878; observando-se aos mesmos que fica aberto o prazo de 30 dias, contados da data das respectivas relações para reclamarem o que lhes fôr de direito.

Alterações verificadas no lançamento da decima urbana da freguezia de Santo Antonio, no exercicio de 1877 a 1878, pelo lançador Joaquim de Gusmão Coelho nas seguintes ruas:

Rua do Imperador	
N. 16. Joaquim, Emilia, Maria Critckett e o Dr. Gabriel Soares Raposo da Camara, um sobrado de três andares e loja, arrendado por	2:050$000
N. 26. Guilherme Purcel, um sobrado de tres andares e loja por	2:000$000
N. 30. José Moreira Lopes, um sobrado de dous andares e loja por	1:300$000
N. 17. Francisca Thomasia da Conceição Cunha, um sobrado de dous andares e loja, e o armazem n. 10 do Caes Vinte e Dous de Novembro, tudo por	1:700$000
N. 27. Dr. Manoel Pereira de Moraes Pinheiro, um sobrado de dous andares e loja por	1.800$0 0
N 41. Emilia Constança de Moraes Ferreira, um sabrado de dous andares e loja por	1:480$000
N. 55. Antonio Luiz dos Santos, um sobrado de tres andares e loja por	2:500$000
N. 65. Antonio Francisco Pereira, um sobrado de dous andares e loja por	1:224$000
N. 67. Herdeiros de Joaquim Viegas e Manoel Rodrigues Corrêa de Mendonça, um sobrado de dous andares e loja por	1:700$000
N. 73. Thomaz de Carvalho Soares Brandão, e viuva e herdeiros de João Henrique da Silva, um sobrado de tres andares e loja por	3:100$000
N. 83. Francisca Thomasia da Conceição Cunha, um sobrado de tres andares e loja por	3:428$0'0
Caes Vinte Dous de Novembro	
N. 40. Hermenegilda Candida da Fonseca Soares, uma casa terrea por	780$000
Praça de Pedro II	
N. 2. Irmandade do Divino Espirito Santo do Collegio, um sobrado de um andar e loja por	660$000
Rua Primeiro de Março	
N. 8. Manoel da Silva Santos, um sobrado de um andar e tres lojas por	4:000$000
N. 10. José Joaquim de Farias Machado e outros, um sobrado de tres andares e loja por	1:300$000
N. 21. João José Marques, um sobrado de dous andares e loja por	1:000$000
Rua Duque de Caxias	
N. 22. Raphael Fernandes de Abrantes, um sobrado de dous andares e loja por	1:428$000
N. 30. Justino Pereira de Farias, um sobrado de dous andares e loja por	1:780$000

Primeira secção do consulado provincial, 14 de agosto de 1877.

Servindo de chefe,
Victoriano J. M. Palhares.

DECLARAÇÕES

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Haverá sessão ordinaria no dia quinta-feira, 23 do corrente, pelas 11 horas da manhã.—ORDEM DO DIA.—Pareceres da commissão e o mais que occorrer. Secretaria do Instituto, 20 de agosto de 1877.—O secretario perpetuo, *Salvador Henrique de Albuquerque.*

Irmandade de Sant'Anna, ereeta na igreja da Santa Cruz

De ordem do nosso irmão juiz, em virtude do despacho do Illm. Sr. Dr. juiz provedor de capellas, convido pela terceira vez a todos os nossos irmãos para comparecerem em nosso consistorio, terça-feira 21 do corrente, pelas 6 1/2 horas da tarde, afim de reunido em numero legal, como determino o compromisso que rege esta irmandade, se proceder á eleição da nova mesa regedora para o anno compromissal de 1877 a 1878, como determina o mesmo compromisso.

Consistorio da irmandade de Sant'Anna, erecta na igreja da Santa Cruz, 16 de agosto de 1877.

O secretario,
Elias Baptista da Silva Ramos,

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda se faz sciente ao Dr. Felippe Lopes Netto, que lhe fica marcado, em virtude de ordem da presidencia, o prazo de 90 dias, a contar desta data, para fazer construir o cáes que deve bordar o rio em frente dos terrenos alagados de marinha, sob ns. 250, 260, 262 e 276, dos quaes é concessionario, e ficam fronteiros ao cáes do Ramos; prevenindo-o de que a falta de execução de tal obrigação dentro do prazo alludido, sujeital-o-ha ás penas da lei. Secretaria da thesouraria de fazenda, em 20 de agosto de 1877.—O secretario, *J. Mendes Pereira.*

MARITIMOS

Lisboa

Segue com brevidade o patacho portuguez *Robim*: para o resto da carga, trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio numero 5.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú. Estancia e Bahia

O vapor

Dantas

Commandante Pereira

Segue para os portos acima no dia 22 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Para passagens, carga, encommendas e dinheiro a frete: trata-se na

Agencia

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

Companhia Brasileira DE Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O paquete a vapor

Ceará

Commandante— Alcoforado

E' esperado dos portos do norte até o dia 26 do corrente e depois da demora do costume seguirá para os do sul, inclusive o da Victoria.

PORTOS DO NORTE

O PAQUETE A VAPOR

Bahia

Commandante o primeiro-tenente G. Waddington.

Espera-se dos portos do sul até o dia 26 do corrente e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se na agencia, escriptorio de commissões de

Bernardino Pontual

12 —Rua do Bom Jesus— 12

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Britannia

Espera-se dos portos do sul no dia 25 do corrente e seguirá para Liverpool, tocando em Lisbôa e Bordéos, para onde receberá passageiros, carga, encommendas e dinheiro a frete.

Faz grandes abatimentos em passagens para familias.

AGENTES

Wilson Brose & C.

14—RUA DO COMMERCIO—14

Royal Mail Steam Packet Company

O PAQUETE A VAPOR

Neva

Commandante Bruce

Espera-se dos portos do sul no dia 29 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Tem dous vapores por mez, desta companhia, tanto para o sul, como para a Europa.

As chegadas e sahidas são as seguintes:

Da Europa

De Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez.
De Lisbôa nos dias 13 e 28 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 10 e 25 de cada mez.

Do sul

De Buenos-Ayres nos dias 1 e 15 de cada mez.
De Montevidéo nos dias 2 e 16 de cada mez.
Do Rio de Janeiro nos dias 9 e 24 de cada mez.
Da Bahia nos dias 12 e 27 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 14 e 29 de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS:

	1.ª classe	2.ª dita.	3.ª dita.
Para Lisbôa.	£ 24	15	9
« Southampton.	£ 30 e 35	20	13
« Bahia.	50$	25$	15$
« Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
« Montevidéo	£ 23	11	7.6.8
« Buenos-Ayres.	£ 24	12	8

Bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento.

Dá-se vinho gratis aos passageiros de todas as classes,

Faz-se grandes abatimentos a favor de familias e para reducções sobre os preços da tabella.

O PAQUETE A VAPOR

Elbe

Commandante Herbert

Espera-se da Europa até o dia 25 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando nos portos da Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para passagens, fretes etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

NEW-YORK

Vapor inglez—Cassini

Este vapor sahirá de New-York no dia 24 do corrente mez, para este porto e o da Bahia.

CONSIGNATARIOS

Johnston Pater & C.

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Henri IV

Commandante Boullenger

E' esperado da Europa até o dia 23 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar, dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, encommendas, passageiros e o mais trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—Rua do Commercio—42

Entrada pela rua do Torres

Aracaty e Macáo

Segue com toda a brevidade o hiate *Graciosa*, recebe carga: a tratar com Bartholomeu Lourenço, rua da Madre de Deus n. 8

LEILOES

Agente Remigio

LEILAO

DA

armação, generos e mais artigos, existentes na taverna sita á rua da Palma n. 4

Hoje

ás 11 horas em ponto

O agente Remigio, competentemente autorisado por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara, e a requerimento de João Rezende Rego, levará a leilão o referido estabelecimento acima declarado.

LEILAO

QUARTA-FEIRA 22 DO CORRENTE

Rua das Cruzes n. 18

A'S 11 HORAS

O agente Stepple, levará a leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz do commercio, as dividas activas que constam dos livros da massa fallida de Tiburcio dos Santos Portugal, na importancia de 5:351$620.

Coriolano de Abreu (escrivão) 26$120, Vicente Raphael 90$, Francisco de Souza Magalhães 313$, Francisco da Costa Maia 365$500, João Severino Carneiro da Cunha 3$, Justino de Barros Guimarães 141$600, Theodoro Daniel Pereira da Silva 383$, Manoel Pereira da Silva Netto 410$, Domingos Rodrigues da Costa 200$, José Raymundo Gesturo 270$, Augusto Raphael Peregrino 31$, Fabio Ferreira de Albuquerque 3$, Galdino Apolinario dos Santos Lima 50$, Almeida Vianna 78$570, Luiz Clementino Carneiro da Cunha 13$700, Antonio Rodrigues Baptista 11$, Augusto Ferrolho 3$, Manoel de Almeida Lima Sobrinho ...... 1:189$800, Gaspar Antonio dos Reis 23$, Joaquim Pinto de Almeida Junior 20$, Manoel dos Santos Villaça 27$, Jorge Clementino Carneiro Leão 7$, João Accacio Varella Barca 180$200, Antonio Jacintho Borges 1$, José Ildefonso B. de Freitas 14$, Manoel Joaquim Pereira Junior 91$. Francisco de Paula Graça 25$, Maximo de Almeida Silva 243$, Manoel José Soares Guimarães 32$, Bejamin Ernesto Pereira da Silva 16$, Felix Cypriano 20$, Antonio Joaquim de Mello 5$180, Marcos de Almeida Lima 30$050, Laurentino Carneiro de Miranda 12$, Miguel Pinto Moreira 301$900.

Em seguida o mesmo agente, por mandado do Illm. e Exm. Sr. Dr. desembargador juiz de orphãos e ausentes, levará a leilão, a requerimento de D. Antonia Pereira Martins, inventariante do espolio da irmã, uma parte do sobrado á rua da Imperatriz n. 38.

Para qualquer informação o mesmo agente dará.

LEILAÕ

DO

estabelecimento de louça da terra, da rua do Imperador n. 37

AO CORRER DO MARTELLO

Em um ou mais lotes

QUARTA-FEIRA 23 DO CORRENTE

A's 11 horas

O agente Martins fará leilão do grande sortimento de louça da terra, do estabelecimento acima, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores, constando de jarras com torneiras de metal, quartinhas, bilhas, potes para manteiga, ditos para agua, jarrões, jarros para flores, canos de louça vidrada e muitos outros artigos proprios do referido estabelecimento.

LEILAO

DE

predios

A SABER:

Uma casa terrea com sotéa na estrada de João de Barros n. 28 A, em chãos proprios.

Uma dita dita n. 30, idem.

Uma meia'gua na travessa do Olho do Boi n. 1, tambem em chãos proprios

QUINTA-FEIRA 23 DE AGOSTO

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO ACENTE PINTO

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43

LEILAO

DAS

casas terreas ns. 10 e 12 da rua da Boa-Hora, na cidade de Olinda, as quaes rendem 14$ mensaes

QUINTA-FEIRA 23 DO CORRENTE

A's 11 1/2 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Na rua do Bom Jesus n. 43

TERCEIRO E ULTIMO

Leilão

Das duas casas terreas da rua do Riachuelo (outr'ora rua do Destino) ns. 2 e 4, um terreno ao lado com 1 porta e 3 janellas de frente, (fechadas) para uma outra casa, e um outro terreno d'outro lado com um portão e 3 quartos no fundo, tendo todo o terreno 102 palmos de frente e cerca de 150 de fundo, sendo ditas casas edificadas no centro, podendo tornar-se uma só casa com os oitões livres e quartos nos fundos, servindo de base a offerta de 3:200$000, obtida no segundo-leilão do dia 14 do corrente mez.

(chãos proprios)

QUINTA-FEIRA 23 DE AGOSTO

ás 11 horas em ponto

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pinto

Em seu escriptorio

Na rua do Bom Jesus n. 43

Leilão

de fazendas inglezas, limpas e avariadas.

QUINTA-FEIRA 23 DE AGOSTO

ao meio dia

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Em seu escriptorio

Na rua do Bom Jesus n. 43

Leilão

DA

casa terrea de pedra e cal, edificada em solo foreiro, no lugar do Barro Vermelho, freguezia dos Afogados, com 5 janellas de frente, 2 portas lateraes, 3 salas, 4 quartos, cozinha externa e cacimba tambem de pedra e cal, medindo de largura dita casa 9 metros e 80 centimetros, e de comprimento 16 metros e 20 centimetros, servindo de base a quantia de .... 1:800$000.

Quinta-feira 23 do corrente, ás 11 horas

na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto, autorisado por alvará de licença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria e residuos, levará a leilão ás 11 horas do dia acima dito a casa terrea supra mencionada, pertencente ao espolio do finado João Luiz da Silva Lyrio, em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43.

Agente Remigio

Esplendido leilão

DE

excellentes moveis, louças, crystaes, vidros, porcelanas, alcatifas, tapetes, relogios de parede, ditos de ouro e diversas joias.

A saber:

Sala de visita

Uma mobilia de jacarandá com tampos de pedra, a Luiz XV, com 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 2 consolos e uma jardineira com pedra, um par de jarros, um candieiro a gaz, 2 pares de lanternas, um tapete para sofá, um par de escarradeiras e uma alcatifa.

Segunda sala

Uma mobilia de jacarandá com tampos de pedra.

Terceira sala

Meia mobilia de jacarandá com pedra, uma jardineira com pedra, uma importante secretaria de amarello de raiz, envidraçada, obra de gosto, propria para advogado.

Quarto de dormir

Uma cama franceza de jacarandá para casal, 1 toilette com pedra, uma commoda de mogno com pedra, 1 lavatorio de amarello e pertenças, 1 par de lanternas e 1 par de vasos.

Sala de jantar

Uuma mesa, 9 cadeiras americanas, uma secretaria de mogno 1 aparador, uma marqueza, 1 relogio de parede, 1 espelho, 1 apparelho de porcelana para almoço, 1 dito para jantar, 1 guarda louça e muitos ontros artigos que estarão patentes ao acto do leilão.

Quinta-feira 23 do corrente

A's 11 horas

Nas casas terreas ns. 72 e 74 sitas na entrada dos Remedios, nos Afogados

O agente Remigio, competentemente autorisado por uma familia que se retira para fóra, levará a leilão os moveis e muitos outros artigos acima declarados. Os referidos moveis acham-se em perfeito estado de limpeza e conseavação por terem muito pouco uso. Os Srs. concurrentes que tomarem o bond da linha de Afogados, que parte da estação ás 10 e um quarto, terão passagem gratis.

Agente Pestana

LEILAO

DA

armação de amarello envernizada e envidraçada, generos e mais utensilios existentes na bem afreguezada taverna sita na rua nova de Santa Rita n. 1, confronte ao mercado de S. José

QUINTA-FEIRA 24 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

O agente Pestana, competentemente autorisado, levará a leilão a armação de amarello toda envernizada e envidraçada, generos novos e mais utensilios existentes na taverna sita na rua nova de Santa Rita n. 1, garante-se as chaves da casa, livre e desembaraçada de qualquer onus, e conforme o balanço que se acha em poder do referido agente, para os Srs. pretendentes examinal-o.

LEILAO

de moveis, louça e crystaes, constando de:

Um piano forte do bem conhecido fabricante Erard, uma mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 2 cadeiras de braços, e 12 de guarnição, 4 castiçaes e mangas, quadros, jarros para flores, 2 espelhos grandes dourados.

Uma cama franceza, 1 espelho grande, 1 guarda vestido, 1 lavatorio, 2 camas de ferro para meninos, um piano francez d'armario, uma mobilia de mogno com 1 sofá, 1 mesa, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 14 de guernição, 2 consolos sobresalentes, uma mesa elastica, 1 guarda louça, 2 aparadores, 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, tudo de amarello, copos, calices, garrafas, compoteiras, 1 fôrno de ferro e outros objectos de casa de familia, existentes no 2.º e 3.º andares do sobrado da rua larga do Rozario n. 10.

(Out'rora rua dos Quarteis)

Sexta-feira 24 de agosto

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

O LEILÃO PRINCIPIARÁ

ás 10 1/2 horas em ponto

LEILAO

De dous cofres prova de fogo, carteiras e objectos de escriptorio

A saber:

Uma secretaria com armario, 2 carteiras grandes para 2 pessoas, 1 dita para 1 pessoa, 1 cofre grande, prova de fogo, com duas portas e um armario dentro, para dinheiro e livros, 1 dito menor, 2 prensas para copiar cartas e mesas, cadeiras, 2 lavatorios, 4 cabides, 1 grade grande de amarello, divisão de escriptorio, 2 bancas, 5 môchos, 4 mesas de pinho, 1 armario grande para fazendas, 1 dito para papeis, 1 mappa geographico, 1 balança decimal, 1 dita para pesar cartas, 1 relogio de parede, 3 garrafas com tinta, 1 moitão e cabo, tinteiros, reguas e outras pertenças de escriptorio.

SABBADO 25 DE AGOSTO

A's 10 1/2 horas

No 1º andar do sobrado da rua do Commercio n. 18,

Phipps Brothers & C. fazem leilão por intervenção do agente Pinto dos moveis e mais objectos acima mencionados, existentes, em seu escriptorio á rua do Commercio n. 18, 1º andar.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas

AVISOS DIVERSOS

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

= Na rua do Rangel n. 5 cozinha-se com perfeição e aseeio, mandando-se levar as casas, assim como baddeijas de bolinhos para casamentos e batisados commodamente.

— Roga-se á pessoa a quem for offerecido um dedal de ouro, bonito, com as iniciaes I. I. G. V., de o levarem ou por compra ou por gratificação, ao Corredor do Bispo n. 73, pois que a dona gratifica e agradece a quem o levar, por ser um objecto dado por sua querida mãi. Ella pede ainda a quem o tirou, que o atire na janella, pois ella vio e conhece quem foi, a vergonha não a fez tirar logo a quem o tirou, indo á sua casa pedir-lhe um favor que não o póde fazer. A dona deste objecto querido, pede, roga e perdôa a quem o tirou; mas que lhe restitúa um objecto, do qual tem tanta saudade.

— PHIPPS BROTHERS & C. rogam a quem se achar seu credor, o favor de mandar apresentar suas contas no escriptorio da mesma firma, n.º 18, rua do Commercio, 1.º andar, até 4 horas da tarde do dia 22 do corrente mez.

— Precisa-se de um rapaz de 15 a 16 annos para caixeiro de taverna, e que dê fiador de sua conducta: a tratar na rua da Penha n. 5.

= O abaixo assignado previne ao Illm. Sr. thesoureiro das loterias que não pague senão ao mesmo abaixo assignado o premio que sahir por sorte, na extracção da loteria n. 238ª em beneficio da matriz de Pesqueira, em o bilhete inteiro garantido pelo Illm. Sr. Manoel Martins Fiuza, n. 2744, visto como este bilhete lhe pertence e acha-se desencaminhado. Recife, 19 de agosto de 1877.
Henrique José Antonio.

— Na rua da Praia n. 55, primeiro andar, ha para alugar uma ama para serviço de casa e compras.

ARTIGOS DE PHANTASIA

Bonitas caixas para costura, com musica e sem ella.
Lindos livros [Horas Marianas] com capa de tartaruga, madreperola, etc.
Canivetes e tesouras finas.
Ricos lenços de seda com lindos desenhos.
Finos pentes de tartaruga.
Lindos desenhos para trabalho de lã.
Ricas collecções de visporas.
Bonitos bordados para saias.
Lindas caixas com tentos para jogo.
E muitos outros artigos de phantazia: só na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

— Ao Sr. subdelegado da freguezia de Santo Antonio pede-se a devida correição para a casa n. 13 da rua de Paulino Camara, antiga Cambôa do Carmo, onde moram tres senhoras de bem, que a tudo desrespeitam, insultando até quem passa na rua e que lhes não prestam obediencia aos chamados e pedidos.

— Precisa-se de uma pessoa com habilitação para preparar um menino na lingua franceza e ensinar portuguez a uma menina em um engenho tres legoas distante da via-ferrea; podendo tratar na rua Direita n. 66, segundo andar; preferindo-se um estrangeiro.

— F. H. Carls participa que o Sr. Odon de Brito Macedo deixou de ser seu caixeiro de cobrança.

— Precisa-se de um caixeiro de 16 annos e com pratica de taverna: a tratar no pateo da Penha n. 8.

— Joaquim da Costa Martins indo a Europa, por circumstancias imprevistas, e não podendo pessoalmente despedir-se de todas as pessoas de sua amizade, o faz pelo presente, pedindo-lhes desculpa desta involuntaria falta, e offerecendo-lhes os seus serviços em Lisboa e Porto, onde pretende demorar-se.

— Aluga-se o sobrado da rua da Ponte Velha n. 59, com grande sotão, cozinha, cocheira, com sahida para a rua da Campina, e muito commodos para familia; cujo sobrado está em bom estado e é muito fresco: a tratar na rua da Imperatriz, no primeiro andar do sobrado numero 44.

— Aluga-se barato o terceiro andar do sobrado da rua do Vigario n. 3, com sotão e mirante, com muitos commodos e fresco: a tratar na rua de D. Maria Cesar n. 42.

Aluga-se tambem uma casa terrea com bastantes commodos, no aprasivel arrabalde da Boa-Viagem, propria para passar a festa e muito perto do banho salgado: a tratar nos lugares acima indicados.

— Aluga-se por preço commodo o sobrado de dous andares da rua do Hospicio n. 59, muito pooprio para familia numerosa ou collegio, e tem encanamento dagua potavel, além de outras bemfeitorias para melhor commodo do inquilino: a tratar na rua de Paysandú, na Magdalena n. 44, ou na rua do Imperador, escriptorio.

— Aluga-se o armazem da casa á rua do Torres n. 12: a tratar na rua da Aurora numero 37.

— Aluga-se duas excellentes escravas para todo o serviço: na rua do Livramento n. 15, loja de calçado.

— Aluga-se uma excellente escrava para todo o serviço: na rua da Praia n. 33, primeiro andar.

— Aluga-se ou vende-se a excellente casa sita á travessa das Barreiras n. 2, freguezia da Boa-Vista, com commodos para grande familia, tem gaz encanado e um pequeno sitio bem plantado: a tratar na mesma casa.

— Aluga-se por preço commodo o primeiro andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 6, com gaz e agua encanados: quem pretender, dirija-se ao terceiro andar do mesmo predio.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 27 do pateo do Terço, a casa terrea n. 79 da rua de S. João, e outra com pequeno sitio no Espinheiro, onde morou o Mangericão, todas limpas e por preço commodo: a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga-se tres casas novas na Capunga a 20$ cada uma, de 2 a 3 quartos, 2 salas, cozinha fóra, quintaes murados, póços de boa agua, além de quarto para despejos: a tratar no mesmo lugar, á rua das Crioulas n. 15 A.

— Aluga-se a casa n. 65 da rua da Palma, tem boas accommodações e é fresca pelo verão: a entender-se na rua da Imperatriz n. 49, primeiro andar.

AMA Na Botina Maravilhosa precisa-se de uma ama para cozinhar; á rua Primeiro de Março n. 19.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe, para pequena familia: na rua do Livramento n. 32.

Ama Precisa-se de uma ama de leite para criar uma criança de dous mezes: na Cambôa do Carmo n. 36.

— Aluga-se a casa n. 32 do becco do Calabouço: a tratar na rua Imperial n. 324.

Anna Eufrozina Bezerra Barreto

Manoel Lins Paes Barreto, José Bezerra de Barros Cavalcante (ausente), Anna Eufrozina Bezerra Cavalcante e seus filhos, muito agradecem a todas as pessoas que bondadosamente se prestaram a receber na estação das Cinco Pontas e acompanharam até o cemiterio publico o cadaver de sua sempre lembrada esposa, filha e irmã, Anna Eufrozina Bezerra Barreto; e de novo convidam a todos os seus amigos e parentes para assistirem as missas do setimo dia, que mandam resar quarta-feira, 22 do corrente, pelas 7 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, as quaes serão tambem resadas em Gamelleira e em Palmares pelas 11 e 1/2 horas da manhã. Os mesmos não podem deixar de erguer um brado de gratidão aos distinctos irmãos, e especialmente aos Srs. Faustino de Brito e Domingos Nunes Ferreira, juiz e ex-juiz da irmandade do SS. Sacramento de Santo Antonio, d'onde a finada era irmã, pela promptidão com que se prestaram a fazer tudo aquillo, que em taes casos, fazem os bem formados e humanos corações.

Felippe Carneiro Amgropho

Raphael Blanco Canedo (ausente), Domingos Blanco Canedo e André Villa-Verde Blanco, agradecem cordialmente ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico, os restos mortaes de seu sempre lembrado amigo e caixeiro Felippe Carneiro Amgropho, e de novo convidam a todos os seus amigos e aos do fallecido, para assistirem ás missas do 7.º dia do seu passamento, que terá lugar na igreja do Espirito Santo, ás 7 horas da manhã do dia 21 do corrente mez.

Felippe Carneiro Amgropho

Urbano Nunes Machado Antunes convida a todos os amigos do finado Felippe Carneiro Amgropho, para assistirem uma missa que pelo eterno descanso de sua alma, manda dizer na terça-feira, 21 do corrente, na igreja do Divino Espirito Santo, 7.º dia do seu fallecimento, pelas 7 horas da manhã, e desde já se confessa eternamente grato.

Luiz Aprigio de Oliveira Sálermo

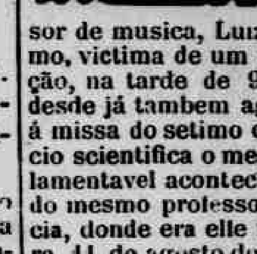

O abaixo assignado, por si, seus pais e irmãos, agradecem cordialmente a todas as pessoas da povoação e freguezia de Cimbres, que fizeram o religioso obsequio de acompanharem á sua ultima morada o cadaver do prestimoso professor de musica, Luiz Aprigio de Oliveira Salermo, victima de um rapido soffrimento do coração, na tarde de 9 do corrente mez e anno, e desde já tambem agradecem ás suas presenças á missa do setimo dia. Pelo presente annuncio scientifica o mesmo abaixo assignado esse lamentavel acontecimento á familia e amigos do mesmo professor, na capital desta provincia, donde era elle natural. Villa de Pesqueira, 11 de agosto de 1877.
André Bezerra do Rego Barros.

Aluga-se

a casa n. 4 á travessa do Bispo: a tratar com J. I. M. Rego.

Ao publico

e a quem interessar possa

O abaixo assignado, tendo deparado com o annuncio de leilões inserto neste jornal n. 190, da massa fallida de Tiburcio dos Santos Portugal, no qual vem o mesmo abaixo assignado qualificado como devedor da quantia de 91$, vem pelo presente protestar, afim de evitar consequencias futuras, que nada deve á mesma massa. Recife, 20 de agosto de 1877.—*Manoel Joaquim Pereira Junior.*

Protesto

O abaixo assignado, vendo no *Diario* de hontem, seu nome incluido na lista dos devedores da massa fallida de Tiburcio dos Santos Portugal, como devedor de 365$500, protesta em tempo nada dever, ao contrario, é credor da referida massa de uma lettra da quantia de 500$, aceita pelo fallido em 15 de outubro de 1874, e vencida em 15 de fevereiro de 1875, o que provará em occasião opportuna.
Recife, 21 de agosto de 1877.
Francisco da Costa Maia.

Ao Sr. 1º annista da academia Fausto Tertuliano Bandeira Ferrer

Peço a este senhor que compareça no quartel de cavallaria, afim de realisar o negocio que se compromettera fazer no mez de abril, sendo que já estamos em agosto sem que o tenha feito. Quartel no Campo das Princezas. 21 de agosto de 1877. = O alferes,
Vicente Severino Alves.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna: a tratar na rua do General Seara, antiga do Jasmim n. 31.

Casa para alugar

Aluga-se o segundo e quarto andares do sobrado n. 41 da rua do Marquez de Olinda: a tratar no armazem do mesmo.

Casa parr alugar

Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado n. 20 da rua do Bispo Sardinha, antiga do Encantamento: a tratar no armazem do mesmo.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados e que dê fiador á sua conducta: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 6.

Escravo fugido

Fugio do engenho Estrella do Norte, da comarca de Palmares, o escravo Cesario, de propriedade do abaixo assignado. Dito escravo é cabra, com 20 a 22 annos de idade, altura regular, corpolento, pés grandes e largos, cabeça pequena, cabellos carapinhos, rosto descarnado e cheio de espinhas, pouco buço, está cheio de pannos brancos até os peitos, nariz chato e está com uma cicatriz de couce de cavallo, levou duas calças de brim, sendo uma branca e outra de quadros, duas ditas de algodão de listra, duas camisas de oxford, uma jaqueta branca, um paletot de fazenda preta, já velho, um cobertor de algodão já velho, dous chapéos de feltro, um velho outro novo: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a apprehensão do dito escravo e leva-lo ao engenho acima mencionado, ou á rua do Bom Jesus n. 45 ao Sr. Mauricio José de Torres Temporal, que serão generosamente recompensados.

Protestato Francisco Rocha

Na rua do Livramento n. 2, precisa-se fallar com o Sr. Protestato Francisco Rocha natural da cidade do Porto, para negocio de seu interesse.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços me elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo á esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, sal vas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

RELOJOARIA E LUNETARIA

DE

VICTOR GRANDIN

A' RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 26

Victor Grandin scientifica ao publico que fez acquisição de um bom sortimento de relogios de algibeira, — de ouro, prata, folheados de ouro; patentes inglez, suisso e americano, dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras; assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes.

Quanto a lunetas e oculos acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são os mais apropriados para a conservação da vista.

Tem excellentes officiaes para executar o concerto de todas as qualidades de relogios.

Na mesma casa se compra prata e ouro velhos, pedras preciosas e moedas de ouro ou prata de qualquer qualidade.

FUNDIÇAO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se todo o machinismo preciso para a sua agricultura e para o fabrico do assucar e preparação do algodão. Tem deposito de tudo, em tamanhos diversos, convenientes aos compradores.

Tambem vende sempre fôrmas de ferro e diversos utensilios para engenhos, e motores para descaroçar algodão.

Vende a prazo, ou a dinheiro com desconto.

Incumbe-se de todo o concerto, quér de peças trazidas á ella, quér de machinas em seus lugares. Faz contrato annual para todos os concertos de engenho.

Cautella

Não emprega inculcadores pelo campo.

Roga a todos, que mandam encommendas á ella, exijam a vista da conta impressa respectiva.

Tendo sido enganadas diversas pessoas em procura desta fundição, observa-se que a

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

está entre o chafariz e a fortaleza, que os edificios estão de—ambos os lados da rua, perto da cocheira dos bonds e pintados de verde nos andares inferiores.

Essencia concentrada de salsaparrilha e caroba

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL
PREMIADOS EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES.

Para cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue, como sejam as molestias syphiliticas, boubaticas e escrofulas, rheumatismo, empingens, dartros, tumores, ulceras, erupções, etc., etc.

DEPOSITO GERAL EM SUA PHARMACIA E DROGARIA
34—Rua Larga do Rosario—34;
PERNAMBUCO.

XAROPE DO BOSQUE

Para cura da tisica, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr nas costas e no peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchites, inflammação de garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Pasta de Lirio Florentino para os dentes

Feita pela formula da antiga casa de H. Prins & C.

Attenção

O Xarope do Bosque e a Pasta de Lirio Florentino são preparados pela antiga e primitiva formula de H. Prins & C., de cujas formulas é o abaixo assignado o unico proprietario.

A. L. DA SILVA CAMPISTA

109 -- Rua da Quitanda -- 109

RIO DE JANEIRO

AGua Florida DE Murray & Lanman

Chama-se geralmente o *Perfume Inextinguivel* e universalmente usado para perfumar o lenço, o mesmo que no toucador das senhoras de distincção, e no banho. Considera-se—como um perfume sem rival no mundo,—no quarto do doente purifica o ar e é de uma rara efficacia em todos os casos de desfallecimentos, fadiga, excitação nervosa, vertigens, etc. Experimentai o mais delicioso de todos os perfumes.

Vendem

Bartholomeu e Comp. A. Caors, Jose Elias de Moura e Comp., P. Paurer e Com.

A' CESTA FLORIDA

Ultima Producção.

PERFUMERIA DE

IXORA BREONI

de

ED. PINAUD

& PERFUMISTA

Sabonete....................	de IXORA
Essencia....................	de IXORA
Agua de Toucador.........	de IXORA
Pommada....................	de IXORA
Oleo para os Cabellos.....	de IXORA
Pós de Arroz................	de IXORA
Cosmético...................	de IXORA

37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37

PARIS

Desconfiar das falsificacoes de *Alemanha* sob os nomes L. Legros e Cª e outros.

Ter muito cuidado que o producto leve a verdadeira firma inclusa.

NENHUMA

MASSA PEITORAL

tem adquirido uma fama melhor merecida do que a **Massa de Nafé de DELANGRENIER de Paris.**

Funda-se a sua nomeada universal:

1º Na sua **poderosa efficacia** contra os *Catarrhos, Inflammacão dos bronchios*, o *Catarrho epidemico*, as *Irritações do peito*, e da *garganta*: efficacia provada por 50 Medicos dos hospitaes de Pariz;

2º Na approvaçao da Academia de Medicina, que lhe tem reconhecido uma **superioridade** incontestavel sobre todas as massas da mesma sorte;

3º Nas analyses dos **Chymicos** da Faculdade de Pariz, os quaes fazem constar que essa massa não contem **opio**, nem **Morphina**, nem **Codeina**, remedios cujos perigos são demonstrados pelo corpo medico inteiro.

TAES são os titulos authenticos que recommendam a **Massa de Nafé** a confiança dos medicos, titulos que nunca offerecem pasta pitoral nenhuma.

Vende-se nas principaes Pharmacias do *Brazil*.

PILULAS do Dr CRONIER

DE

IODURO DE FERRO

E DE

QUININA

O **IODURO DE FERRO E O DE QUININA** *por suas propriedades tonicas e depurativas*, é o remedio mais activo no tratamento da **Chlorose**, das **Flores brancas**, da Suspensão das **regras**, das **Menstruações difficeis**, das **Dores de estomago** e das **Affecções escrofulosas**. Estas **PILULAS**, *preparadas com esmero*, e que se *conservam indefinidamente*, restituem ao sangue sua força, e fortificam pouco a pouco as **Constituções lymphaticas**, debeis e gastas.

Deposito geral, rua de Grenelle-St-Germain, Paris.

Em Pernambuco, em casa de **ELIAS DE MOURA e C.ª**, e nas principaes pharmacias.

FRANCISCO M. DA SILVA & C.ª

IMPORTADORES & EXPORTADORES de **DROGAS**, Productos Chimicos e todas as Especialidades Estrangeiras.

RECEBEM directamente da Europa todos os Productos de seu negocio, e garantem a qualidade dos mesmos.

GRANDE DEPOSITO de **TINTAS**, Pinceis, Oleos e Vernizes. Machinas electricas Ditas para agua gazosa.

INSTRUMENTOS cirurgicos, Medicamentos, Homeopathicos, Fundas, Vidros e Vazilhames para Pharmacias.

23, Rua do Marquez de Olinda, 23

PERNAMBUCO

XAROPE DE DIGITALE DE LABÉLONYE

Empregado desde trinta annos, pelos medicos de todos os paizes, contra as diversas doenças do coração: **Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches, Asthmas**, etc., emfim, em todas as perturbações da circulação.

GRAGEAS DE GÉLIS E CONTÉ

AO LACTATO DE FERRO

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris, que duas vezes, em 20 annos d'intervallo, constatou-lhes a superioridade sobre todos os outros ferruginosos, e a efficacia contra as molestias occasionadas pelo empobrecimento do sangue.

ERGOTINA E GRAGEAS D'ERGOTINA DE BONJEAN

(*Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris*)

A dissolução d'**Ergotina Bonjean** é um dos melhores hemostaticos. As **Grageas d'Ergotina de Bonjean** são empregadas para **facilitar o trabalho do parto, e fazer parar as hemorrhagias**, de qualquer natureza.

GRAGEAS (cubebines) DE LABÉLONYE

Resulta das experiencias publicas feitas no hospital do Val de Graça de Paris, que estas Grageas são empregadas com resultados contra as molestias secretas, que são curadas em poucos dias mesmo quando tenhão resistido á cubeba e á copahiba tomadas isoladamente.

Deposito Geral: Pharmacia LABÉLONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.

Depositos nas principaes Pharmacias, de cada Cidade do Brazil.

MEDICAMENTOS DOSIMETRICOS

DO PROFESSOR BURGGRAEVE

Preparados com os melhores productos chimicos, sob fórma de granulos, de dose exacta. ARMAS DE PRECISÃO PARA OS MEDICOS, E REMEDIO FACIL E AGRADAVEL PARA OS DOENTES.

ENTRE ESTES MEDICAMENTOS:

A QUASSINA, na dose de 2 a 5 grs, na occasião das refeições, *desperta o appetite e facilita a digestão.*
A CAFEINA, na dose de 8 a 10 grãos, é o melhor remedio para a *Enxaqueca.*
O ARSENIATO DE QUININA, contra as *Febres intermittentes.*
A CAMPHORA E BROMO, poderoso calmante para as *Molestias nervosas.*
O PODOPHYLIN, contra a *Prisão de ventre.*
O SULPHURETO DE CALCIUM, contra as *Molestias da pelle* e *Angina gangrenosa.*
O IODOFORME, A NARCEINA, A CODEINA, contra a *Tosse*, etc.

SEDLITZ CHANTEAUD, PURGATIVO SALINO, DEPURATIVO REFRESCANTE.

[illegible]

CH. CHANTEAUD e Cª, 54, rua des Francs-Bourgeois, em Paris.

[illegible]

MATA SAÚVAS

Marca registrada no tribunal do commercio

Este ingrediente possue as seguintes qualidades:

1.º E' solido, por isso facil a transportar e manejar.
2.º Não faz explosão e não se inflamma com facilidade, por isso não apresenta perigo algum.
3.º Emquanto não sujeito á acção do fogo, não produz gazes.
4.º Na combustão desenvolve gazes venenosos, os quaes por serem mais pesados do que o ar atmospherico descem depois de resfriados, estendendo-se por todo o interior do formigueiro.
5.º Pelo processo da applicação deste ingrediente é facil de achar e fechar todas as communicações com a superficie do sólo, circumstancia muito importante para obter-se um resultado completo.
6.º As communicações interiores não pódem destruir-se por não haver explosão, e nenhuma das communicações exteriores póde escapar á attenção, como aconteceria, se o exame dependesse de uma simples inspecção ocular, por isso ficam todas as saúvas existentes no formigueiro sujeitas ao effeito dos gazes e a uma *morte segura*.
7.º E' bastante uma unica applicação do ingrediente para complétamente extinguir um formigueiro.
8.º Em espaço fechado 1 kilo de ingrediente desenvolve quantidade sufficiente de gazes para extinguir 4 até 8 formigueiros, conforme a extensão dos mesmos.
9.º O preço do ingrediente é extremamente baixo.

Os inventores e fabricantes
EDUARDO von SYDOW, engenheiro
DANIEL HENNINGER, chimico.

Vende-se no unico deposito em Pernambuco: H. Ledebour, Rua do Commercio n. 17, primeiro andar.

Preço por kilo: Rs. 3$000

Cada masso contendo 1 kilo de ingrediente será acompanhado pela descripção do processo da applicação.

Maiores porções pagas a dinheiro teem um abatimento de 25 por cento.

FORMICIDA CAPANEMA

Privilegiado pelo governo imperial
PROPRIETARIO, Dr. G. S. Capanema
EXTINCÇÃO DA FORMIGA

O resultado obtido por este maravilhoso invento, tem levado seu proprietario a montar duas grandes fabricas no Rio de Janeiro e uma outra na Bahia, onde o —FORMICIDA CAPANEMA é já bem conhecido, para extinguir os formigueiros que horriveis estragos causam á lavoura, a toda a vegetação, conseguindo-se em fim com pequena despeza e facil processo.

PREVENÇÃO AOS CONSUMIDORES DO IMPORTANTE INVENTO

O Formicida Capanema previne-se que não será verdadeiro, e é, portanto, sem effeito na applicação, o que for vendido em quantidades menores ou em vasilhame differente do que sahe das fabricas do privilegiado, e que a ninguem convirá o uso ou venda de uma falsificação denominada *Carborina*, ou sob qualquer outro titulo; pois que, além de não produzir resultado algum, é prohibida sua venda por sentença contra seu autor em processo intentado pelo Exm. Sr. conselheiro Dr. G. S. Capanema, publicada no *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro de 3 de julho de 1877.

Proceder-se-ha tambem de conformidade com as leis d'este imperio contra quem vender **Formicida Capanema** em vazilhame differente

AGENTE— —Alfredo Ferreira Baltar—rua do Commercio n. 44, 1º andar

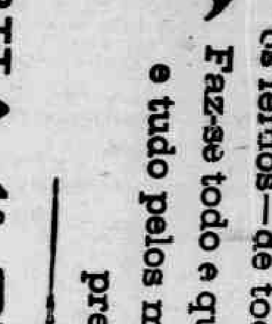

GRANDE FABRICA DE
CHAPEOS DE SOL
DE
FRANCISCO XAVIER FERREIRA
SUCCESSOR
DE Mme VIRGINIA FALQUE
4, RUA 1º DE MARÇO, 4

Completo sortimento de CHAPEOS DE SOL de todos os feitios—de todas as qualidades
Faz-se todo e qualquer concerto
e tudo pelos mais commodos preços.

4, RUA 1º DE MARÇO, 4

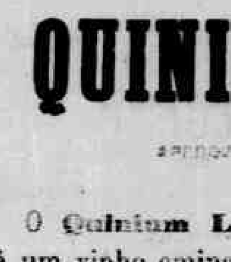

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1855
MEDALHA DE 1ª CLASSE
ALF. LABARRAQUE & Cia

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

O **Quinium Labarraque**, é um vinho eminentemente tonico e febrifugo que deve ser perferido á todas as outras preparações de quina.

Os vinhos de quina ordinariamente empregados na medicina preparam-se com cascas de quina cuja riqueza em principios activos é extremamente variavel; á parte disso, em razão de seu modo de preparação, estes vinhos contem apenas vestigios de principios activos, e em proporções sempre variaveis.

O **Quinium Labarraque**, approvado pela Academia de medicina, constitue pelo contrario um medicamento de composição determinada, rica em principios activos, e com o qual os medicos e os doentes podem sempre contar.

O **Quinium Labarraque** é prescripto com grande exito ás pessoas fracas, debilitadas, seja por diversas causas d'esgotamento, seja por antigas molestias; aos adultos fatigados por uma rapida crescença, ás meninas qui tem difficuldade em se formar e desenvolver; ás mulheres depois dos partos; aos velhos enfraquecidos pela idade ou doença.

No cazo de chlorosis, anemia, côres palidas, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferroginosos. Tomado junto, par exemplo, com as pilulas de VALLET, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

Deposito em Pariz, L. FRERE, rue Jacob, 19.

Depositarios:—Os Srs. Barboza, Bartholomeo & C. e Maia & C.

A Corôa de Brilhante

LOJA DE JOIAS
Esquina da rua do Cabugá numero 11

O proprietario deste estabelecimento resolveu, afim de apurar dinheiro vender mais barato 4 0/0 que em outra qualquer parte, garantindo todas as suas joias, entre as quaes se vendem: dedaes de prata para meninas e senhoras a 600 e 700 rs., anneis para cabello a 2$, rosetinhas para meninas a 2$, etc., e neste sentido todas as joias. Tambem se encarrega de concertos, com todo o asseio, promptidão e commodidade em preço: na rua do Cabugá n. 11.

300$000
Attenção
Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude de humilde e vista baixa, tem de idade 30 é 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de Joso e Antonia, escravos de Manoel Salvador, de lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Fumo hollandez

e cachimbos de barro
H. Ledebour, rua do Commercio n. 17, 1º andar

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

Cognac

Bisquit Dubouché & C. *, ** e ****
H. Ledebour, rua do Commercie 17, 1º andar

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado n. 132 á rua de Domingos Martins, Senzala-velha): a tratar na thesouraria das loterias.

Alugam-se

o 2º e 3º andares da casa n. 80 á rua do Brum: a tratar á rua do Vigario n. 1.

Costureiras

No pateo do Mercado Publico, sobrado n. 19, precisa-se de algumas costureiras, sendo duas para trabalhar em machina e outras para alinhavar.

Pharmacia

Precisa-se de um empregado com bastante pratica: na botica franceza da rua da Cruz n. 22, de A. Caors.

Parteira

Clara Maria da Conceição, assistente examinada, mudou-se para a rua de Santa Thereza n. 44, onde pode ser procurada para os misteres de sua profissão.

200$000
Alerta

Fugio em outubro de 1874, o escravo José, preto, crioulo, de idade 12 annos, altura regular, conforme sua idade, secco, pernas regulares, cabeça comprida, pescoço comprido, pés chatos; este escravinho foi comprado no Paço de Camaragibe ao Sr. João Vieira de Lima, e só esteve em poder do abaixo assignado 15 dias, findos os quaes desappareceu e consta estar em terras dos engenhos Paraizo, Riachão, Santo Antonio Grande, Sacramento, Ceronha ou Quebra, conforme cartas que o abaixo assignado tem: quem o apresentar na rua de Hortas n. 86, sobrado, terá a gratificação acima.

Maximino da Silva Gusmão.

Fugio em julho do anno passado, o escravo Jacob, preto africano, idade maior de 50 annos, alto, secco, pernas compridas, cabeça com uma corôa no meio, pescoço comprido, pés seccos, é bastante vagaroso e falla mal; este escravo logo que fugio foi ter em Una, na propriedade do Sr. Joaquim Felicio de Sá Barreto, e este mandando solicitar para alugar e não me convindo, mandou-o embora, e até hoje não appareceu mais; este escravo foi de seu irmão o Sr. Antonio Victor de Sá Barreto: o abaixo assignado gratifica com a quantia de 50$ a quem o trouxer á rua de Hortas n. 86.

Maximino da Silva Gusmão.

Hortelão

Precisa-se de um portuguez que entenda de horta e plantação de capim: na rua do Livramento n. 32.

Aluga-se

uma excellente casa no pateo de S. Pedro, em Olinda, tendo gaz e agua encanados, grandes commodos para familia, e acha-se em perfeito estado de limpeza: a tratar com Marcelino Travassos, no Forte do Mattos n. 13.

Cozinheiro

Aluga-se um preto cozinheiro: a tratar na rua da Imperatriz n. 37, segundo andar, ou no largo do Corpo Santo, estabelecimento do Sr. Thomaz.

CASA DE PENHORES
TRAVESSA DA RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 2

Julio Isaac, pede a todos os Srs. mutuarios que têm cautelas vencidas, venham resgatal-as, porque se está liquidando todos os valores em cofre; não se recebendo, desde hoje, mais emprestimo sob penhores.

Recife, 16 de junho de 1877.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade

A Botina Maravilhosa

recebeu um completa sortimento de chiquitos para crianças, inglezes, e sapatos galoxas de borracha, para homens, senhoras e meninas: na rua do Crespo n. 19.

Aluga-se

por preço commodo um sitio na Capunga, rua das Crioulas n. 59, é todo murado, tem muitos arvoredos, uma grande latada de uvas, apura-se em fructas e flores 400$ annuaes: a tratar na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

Lições de francez

Ensino theorico e pratico da lingua franceza lições particulares e curso pelo methodo mais facil e mais aperfeiçoado para se aprender es a lingua em poucos mezes: na rua da Aurora n. 41, 2º andar.

200$ de gratificação

Fugiram na noite de 6 do corrente agosto, do engenho Maçauassú, freguezia da Escada, e propriedade do coronel Marcionillo da Silveira Lins, dous escravos de nomes Zacarias e Antonio, com os signaes seguintes:

Zacarias, cabra, corpulento, pés e pernas grossas, pouca barba no queixo, falta de dentes do lado de cima e alguns podres, uma marca de talho de ferida na cabeça, acima da orelha esquerda, (póde estar incoberto pelo cabello), marcas de chicote, uma cicatriz de fistula no rosto (face esquerda), idade 28 annos pouco mais ou menos.

Antonio, idade 25 annos, pouco mais ou menos, corpo e altura regulares, bastante barba e um pouco ruiva, cabellos carapinhos e já com alguns brancos, mulato aça e côr encerada, dentes limados e com falta de um ou dous no lado de cima, com um signal em uma das pás: quem os apprehender, receberá a quantia acima de seu referido senhor, na Escada, engenho Sapucagy.

Casa da Fortuna
AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 335 com 300$000, um quarto n. 1383 com 100$000, um inteiro n. 3148 com 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir [237.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias a beneficio da matriz de Pesqueira [238.ª], que se extrahirá na sexta-feira, 24 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
EMPORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Attenção

Uma pessoa habilitada offerece-se ao commercio e ao publico para cobrar dividas, quer nesta praça, quer fóra, mediante previo ajuste, adiantando as despezas e prestando fiança idonea, podendo ser procurada a qualquer hora, na rua de Hortas n. 86.

Arrenda-se

uma bonita baixa de capim, na estrada de Luiz do Rego, pouco adiante do hospital inglez, em Santo Amaro das Salinas; a tratar com Antonio do Rego Medeiros, á rua da Imperatriz n. 23, estabelecimento de molhados.

Mangas de Itamaracá

Chegaram para a confeitaria do Campos á rua do Imperador n. 24, algumas mangas de Itamaracá, proprias para presentes, ainda mais apreciadas por serem fóra do tempo dellas.

Prevenção

Antonio Luiz Teixeira Elias tendo arrematado e pago em leilão pelo agente Martins, por mandado do Dr. juiz do commercio desta cidade, 20 acções de ns. 596 a 615 da companhia de Santa Thereza, pertencentes á massa fallida de José da Costa Bispo, conforme o conhecimento n. 90 do imposto de transferencia do consulado provincial: succede, que até o presente não lhe tenha sido entregue as referidas acções; e como tenha de requerer outras á dita companhia, previne que ninguem transija com ellas, sob pena de nullidade.

Ao commercio

Quem precisar de um caixeiro com muita pratica de taverna e tambem para padaria ou refinação com menos pratica, póde dirigir-se á rua Pompéia n. 27, que lá mesmo será afiançada a sua conducta.

Aluga-se

o primeiro andar da casa n. 55 á rua do Bom Jesus, e a loja da casa n. 7 á rua da Penha: a tratar com J. I. de M. Rego, á rua do Commercio n. 34, segundo andar.

Medico e cirurgião

O Dr. Cyrilino Castro mudou o seu consultorio para a rua do Commercio n. 48, primeiro andar, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde. Afóra estas horas na Passagem da Magdalena, sitio n. 30.

Attenção

Desappareceu um cachorro do Reino, de raça pequena, foi visto nos braços de uma pessoa, na travessa do Veras; assim pede-se o favor de vir entregar na rua da Imperatriz n. 65 primeiro andar, que será gratificado.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Barão da Victoria ou Nova n. 35 primeiro andar.

Engenho Diamante

O abaixo assignado, constando-lhe que no termo de Ipojuca se está movendo execução contra Lourenço Bezerra de Siqueira Cavalcante, em virtude da qual fez-se penhora no engenho Diamante, e vai ser levado á praça; vem pelo presente declarar que o referido engenho lhe está hypothecado, e por força desse titulo, está o abaixo assignado movendo execução, cujos autos acham-se hoje nesta cidade, afim de serem decididos uns embargos que foram oppostos naquelle termo. E desde já protesta contra todo e qualquer acto de alienação quanto ao referido engenho.

Recife, 1.º de agosto de 1877.
Gabriel Antonio de Castro Quintaes

O Dr. Joaquim de Aquino Fonceca, medico da Faculdade de Paris, tendo regressado da Europa, continùa no exercicio de sua profissão, e dá consultas em sua casa, á rua do Hospicio n. 33, todos os dias, excepto domingos e dias santificados, das 7 ás 10 horas da manhã.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 900$000 em um meio de n. 2253 e a sorte de 300$000 em um quarto de n. 335 e a sorte de 100$000 em um meio de n. 3277, além de outras muitas sortes de 40$000 e de 20$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os muitos felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias, a beneficio da matriz de Pesqueira (238), que se extrahirá sexta-feira, 24 corrente do mez.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Aviso

Quem se julgar credor da taverna da rua de Riachuelo n. 48, que fôra de Theodolino Cavalcante de Albuquerque, o qual vendera a mesma livre e desembaraçada, poderá apresentar-se dentro de tres dias, a contar da data deste: a tratar na mesma taverna com o abaixo assignado. Recife, 19 de agosto de 1877.

Gaspar Fernandes de Albuquerque C.

COMPRAS

Trastes

Cumpra-se e vende-se, novos e usados e recebe-se tambem para vender em leilão, mediante commissão razoavel: no armazem de moveis á rua estreita do Rosario n. 11.

— Compra-se uma casa nos arrabaldes desta cidade, no valor de 6:000$, pouco mais ou menos, prefere-se na Soledade e seus arredores: na rua do Crespo n. 18 se dirá quem compra.

— COMPRA-SE uma escrava que saiba bem cozinhar: a tratar á rua larga do Rosario numero 32.

— Compra-se uma mucamba de 12 a 16 annos de idade, que tenha alguma habilidade: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 14.

VENDAS

Breu purificado

claro, barricas de 400 libras: no armazem de Jorge Tasso, á rua do Amorim n. 37.

— Vende-se um moleque de 16 annos de idade, bonita figura e sadio: a tratar na rua da Gloria n. 11.

— Almeida & Campos, á rua do Crespo n. 20, receberam os mais modernos mariscos de côres para vestido, côres o que ha de mais moderno, para 1$ o covado, pura lã fingindo quadros, côres modernas e escuras, para 800 rs. o covado: na loja das tres portas, de Almeida & Campos.

Papel para forro de sala

Vende-se com lindos e variados desenhos, por metade do seu valor: no armazem de moveis, á rua estreita do Rosario n. 11.

— Balanças, pesos e medidas.
Camas de ferro.
Cadeiras de ferro.
Fogões americanos.
Prensas de copiar cartas.
Cofres de ferro. Vende-se em casa de C. S. Hawkes & C., á rua do Marquez de Olinda numero 34.

— Vende-se taboas de amarello e um costado: na rua da Imperatriz n. 38. loja.

Preto e verde

Amaral, Nabuco & C. receberam novo chá preto e verde, e vendem no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

As pessoas quebradas

Com o uso de alguns dias do milagroso emplastro anthepelico se curam radicalmente as roturas, ainda que sejam muito antigas. Este emplastro tem sido applicado a 95,873 pessoas e ainda não falhou. Vende-se unicamente na pharmacia Pernambucana, rua do Cabugá.

Carrinhos de vime para criança

Com quatro rodas e 2 assentos: vende-se no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria numero 2.

— Vende-se ou aluga-se tres bilhares: a tratar na rua da Guia n. 3.

CAMISAS de meia para homem e menino.
COLCHAS de algodão e lã, grandes.
MEIAS, fio de Escossia, para homem e senhora, e protas e rôxas para padres.
QUADROS de madeira para estampas.
AZA DE MOSCA de varias côres.
ALMOFADAS para sofá.
PRENDEDORES de guardanapos.
MALAS E BOLSAS para viagem.
ALBUNS para retratos.
LIVROS para missa.
ESPELHOS e cabides de madeira.
TAPETES avelludados e de côco.
CADEIRAS para viagem e para criança.
ATOALHADOS de linho, algodão e pinho.
ESTAMPAS, tesouras, canivetes, e outros muitos artigos, vende o BAZAR VICTORIA, rua do Barão da Victoria n. 2.

DE LÃ
Camisas, ceroulas, luvas e meias para homem

Vende-ss no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

DE
Piesse & Lubin
E. Rimmel
J. & E. Atkinson

Receberam Amaral, Nabuco & C., extractos, banha, pós para dentes, agua de cologne, pastilhas para queimar e oleo de malvas e macassar: vendem no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

Vinho de Bordeaux

a 4$000 por duzia de meias garrafas com capas de palha. Caixas sortidas de vinhos finos a 20$.
H. Ledebour, rua do Commercio n. 17, 1.º andar.

O 43
RUA DO QUEIMADO
DEFRONTE DA PRACINHA

Chita escarlate propria para vestidos e plonezas, a 320 réis o covado.
Dita fina com desenhos chinezes a 320 réis o covado.
Baptista fina, a 240 e 320 réis o covado.
Maripozas de listas, a 400 réis o covado.
Chales de cazemira proprios para a estação, a 4$ um.
Granadine de seda, padrões muito chiques, a 600 réis o covado.
Organdiz bordado, padrões inteiramente novos, a 500 réis o covado.
Chita de lista, fazenda prodria para roupa de escravos, a 200 réis o covado; é pechincha.
Bretanha de linho com 25 varas, a 10$ a peça valem 20$.
Camisas inglezas bordadas, a 36$ a duzia.
Ditas de creton finas, a 28$ a duzia.
Cambraia victoria fina, a 3$500 a peça.
Toalhas acochoadas a 4$ a duzia.
Colchas adamascadas, a 3$ um.
Madapolão enfestado francez, a 5$ a peça.
Dito muito fino, a 5$ e 5$500 a peça.
Chapéos de manilha branca finos, a 3$ um, e muitos outros artigos por menos, do que em qualquer parte.

43—RUA DO QUEIMADO—43

Para taverna

Vende-se uma boa taverna muito bem afreguezada e reformada de novo, e muito commodo o aluguel da casa e demanda de poucos fundos: a tratar na rua de Santo Amaro numero 5.

VENDE-SE

uma casa com todos os utensilios de padaria e muitos commodos para familia: a tratar com o mesmo dono, em Pontade Pedras.

— Vende-se por preço commodo um terreno em Beberibe de baixo ou Agua-Fria, com 100 palmos de frente e mais de 450 de fundo; a tratar na rua de D. Maria Cesar n. 42.

— Ameixas em frascos.
Ditas em latas.
Vinho do Porto e Cherry.
Vinho Bordeaux, tinto e branco, de differentes marcas.
Cognac superior.
Dito champagne, em caixas de 12 garrafas.
Genebra de Hollanda.
Vendem Manoel da Silva Faria & C., á rua do Marquez de Olinda n. 41.

— Vende-se a fabrica de cigarros sita á rua do Cabugá n. 2 C, tambem vende-se somente a armação: a tratar na mesma.

Popelinas de seda a mil rs. o covado

Aproveitem

Loja da America, á rua do Cabugá n. 10

Verdadeiro

setim Macáo de todas as côres a 1$600, á rua do Cabugá n. 10, loja da America.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11:

Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1|2 galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

O Barateiro da rua 1° de Março n. 1 recebeu o seguinte:

Alpaca de uma só cor.
Ditas com listras.
Lãzinhas de Philadelphia, gostos muito lindos.
Cretones francezes.
Granadinas pretas.
Nanzuck de cores e cortes Foil de alcace.
Selezias.
Espartilhos.
Gravatas para senhoras.
Punhos e collarinhos para ditas.
Popelinas de gosto.
Mariposas de cores.
Flor dos Alpes, (que lindos gostos).
Outros muitos artigos que vende barato

O BARATEIRO
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

A'S MENINAS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, é a unica que tem um completo sortimento de bonecas e brinquedos para meninas, tendo entre elles lindos toiletes, commodas, aparadores, guarda-louças, etc., etc.

JARROS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, recebeu um lindo sortimento de jarros para flores, e está vendendo barato.

AOS FUMANTES

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, previne aos Sr. fumantes que além das melhores e mais conhecidas marcas de cigarros fabricados nesta cidade, acaba de receber do Rio de Janeiro, um completo sortimento de cigarros tanto de papel como de palha, das melhores e mais acreditadas marcas; assim como os excellentes charutos do Rio e Bahia, etc.

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

Vestuarios para baptisados

Chegou para a nova loja do Pavão um bonito sortimento de vestuarios e toiletes proprios para baptisados, vindo cada um em seu cartão, que se vendem de 8$ até 24$; isto á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Popelines a 360 e 400 rs.

Chegou para a loja do Pavão um elegante sortimento de bonitas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos, tendo de todas as côres, que se vendem a 360 e 400 rs. o covado; assim como um bonito sortimento de mariposas, das mais finas e lindas que tem vindo ao mercado, a 400 rs. o covado; isto á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Babadinhos

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de babadinhos e tiras bordadas, de todas as larguras, tendo tapadas e transparentes, que se vendem á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Cretones para vestidos a 320 e 360 rs.

Chegou para a loja do Pavão um magnifico sortimento dos mais encorpados e bonitos cretones de todas as côres, tanto de listras como de quadros, que se vendem a 320 e 360 o covado: é pechincha: á rua do Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Tomem nota:

14—Rua do Imperador—14

O ARMAZEM DO NUNES
(Nutrição instantanea)
Grande variedade
de generos alimenticios
de superior qualidade.

Modicidade espantosa!
Facilidade gastrica!
Vantagem proveitosa!

Veijam:

O Nunes tem resolvido vender barato, baratissimo; garantir a superioridade de suas mercadorias; sustentar uma prodigiosa variedade de generos raros e saborosos, e finalmente mostrar a facilidade de qualquer pessoa passar bem com pouco dinheiro.

Custa pouco

Venham tirar a prova e depois digam se ha quem tenha sortimento mais variado e superior; que venda mais barato e dê melhores provas de sinceridade e franqueza do que o

NUNES

BRETANHA FINA

de linho a dez mil réis a peça

Rua do Queimado n. 43

Pechincha!

Bretanha muito fina, de linho, com 30 jardas, fazenda de 20$ por 10$; é grande pechincha! Só tem o 43 da rua do Queimado.

SALSA, CAROBA E MANACA

O mais energico elixir depurativo do sangue

Unico approvado e privilegiado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e autorisado pelo governo imperial, por decreto de 18 de dezembro de 1871

DE PROPRIA INVENÇÃO E PREPARAÇÃO DE

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

(Do Piauhy)

Pharmaceutico formado pela Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, socio effectivo do Instituto Pharmaceutico da Côrte e correspondente da Sociedade Pharmaceutica do Grão-Pará, e laureado na Exposição Nacional em 1866, pelos seus productos chimicos e pharmaceuticos cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, etc.

Este preparado é sem contestação o melhor de todos os seus similhantes: já tão conhecido em todo o imperio, principalmente no Rio de Janeiro, onde o seu consumo em 1876, chegou a 24,000 frascos!!! Aquelle que mais proveitosamente (o seu salutar effeito principia logo com as primeiras dóses) se poderá applicar em todas as molestias que teem sua origem na impuridade do sangue e principalmente nas molestias syphiliticas, como sejam: gonorrhéas, bobões, cancros, bobas, rheumatismo-articular ou muscular, darthros, empingens e outras molestias da pelle, etc. etc.

Vende-se uma duzia por 42$000
Cada frasco por 4$000

Deposito em Pernambuco á rua do Cabugá n. 14.

Tambem existe á venda neste deposito os seguintes preparados do mesmo autor

Xarope balsamico peitoral de flores e bagos de aroeira e mucilagem de mutamba, pemo atratarento radical das molestias das vias respiratorias, taes como: catarrho pulmonar agudo ou chronico, laryngites, bronchites, hemoptizes ou escarros de sangue, coqueluche, affecções asthmaticas começantes, e na convalescença das pneumonias.

Linimento anti-rheumatico, para tratamento do rheumatismo articular ou muscular, chronico ou agudo, gottoso ou syphilitico, dôr syatica, e como resolvente das bobas, exostoses e tumores.

Pomada anti-herpetica ou anti-darthrosa, para tratamento prompto de darthros, empingens, noduosidades, escoriações syphiliticas, caspas e de todas as molestias da pelle, devidas ao contacto ou á impureza do sangue.

Pilulas anti-periodicas, para cura prompta das febres intermittentes, ou sezões, constipações, febres remittentes, paludosas e perniciosas; são laxativas.

Odontina, especifico vegetal para a cura instantanea das dôres de dentes, por mais rebeldes que sejam, quer provenham de cariação do dente, quer sejam propriamente nervosas.

Dão-se prospectos.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104.

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Pedem aos Srs. agricultores desta provincia uma visita a seu estabelecimento para verem o grande sortimento de machinas e ferragens que teem em deposito, tudo da melhor qualidade, o que tudo vendem a prazo ou a dinheiro, com desconto, e a preços muito resumidos.

MACHINAS a vapor, de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, as melhores que aqui teem vindo.

MOENDAS e meias moendas, obra superior, impossivel de desacunhar, por virem com argoletes.

FORMAS para assucar, pintadas e galvanisadas.

RODAS D'AGUA fortes e bem acabadas.

RODAS DENTADAS de todos os tamanhos e qualidades.

TACHAS BATIDAS e fundidas.

ARADOS de todas as qualidades.

MOINHOS para mandioca.

FORNOS para torrar farinha, e

TODAS AS FERRAGENS precisas á agricultura desta provincia.

ENCOMMENDAS — Mandam vir da Europa qualquer machinismo, responsabilisando-se pela sua boa qualidade.

CONCERTOS—Concertam qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos do engenhos; para esse fim teem a fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, e dirigida por dous engenheiros

FRANCISCO CORREIA DE MESQUITA CARDOZO, (ha pouco chegado da Inglaterra.)

GEORGE BRAIU (o mais pratico e antigo que aqui ha)

Rua do Brum ns. 100 a 104.

Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhaem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães: quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Camisas inglezas

a 28, 30 e 36$ a duzia, na fragata amazonas rua Duque de Caxias n. 47.

Vende-se

uma boa trança do cabellos, por não ter vindo igual a côr do cabello da senhora que a encommendou: a tratar na rua Primeiro de Março n. 20, loja das tres portas.

Batistes lizas
a 320 rs. o covado
6 rua do Cabugá
Loja da Conquista.

Potassa da Russia

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio, á rua do Vigario n. 7, muito superior POTASSA DA RUSSIA, em barris pequenos, chegada a 24 do corrente no vapor francez *Ville de Santos.*

Cal nova de Lisboa

Chegada pelo vapor *Delambre;* tem para vender em seu armazem á rua do commercio n. 10, Beltrão Oliveira & C., em liquidação.

APROVEITEM AS PECHINCHAS

Na loja d'America á rua do Cabugá n. 10

MENDES & C., LIQUIDAM AS SEGUINTES FAZENDAS POR PREÇOS BARATISSIMOS

Attenção

Popelinas de sêda, fazenda de 2$ a 1$200 para acabar.
Ditas d'uma só côr imitação de gorgurão a 1$600.
Grosdenaples e gorgurão preto de sêda, preços sem competencia.
Setim macáo, todas as côres.
Véos e mantilhas de filó preto de sêda, preços rezumidos.
Filó de sêda preto, branco e de linho com salpicos e liso.
Bombazinas, merinós, alpacas, cantão, princeta e lã lisa para vestidos, etc., etc.
Alpacas de côres para vestidos, magnifico sortimento.
Baptistas miudinhas, finas, lindos padrões e côres fixas a 240 rs.
Mariposas brancas e de côres, cretones e chitas, bom sortimento para todos os preços.
Saias brancas a 2$000, é pechincha, aproveitem.
Penteadores de casas lisa bordados a 4$500, é barato.
Punhos e collarinhos para senhoras, enfeitados de renda, é novidade.
Véos de filó para chapéos com salpicos dourados e prateados.
Gravatas para senhoras e para homens, esplendido sortimento.
Meias de côres e brancas para senhoras, homens e meninos.
Lenços de linho em caixinhas de phantazia, duzia 4$000.
Camisas de meia differentes qualidades e preços.
Cambraia adamascada para cortinados, e cortinados bordados.
Tapêtes de todos os tamanhos.
Secilias, bretanhas, esguião de linho e bramante de 4 larguras.
Casemiras pretas e de côres em peças e cortes.
Panno preto e azul especialidade para 7$ e 8$000.
Colchas brancas e de côres e cobertores de lã.

Chales á rainha Victoria

Ricos chales, mantas superioridade em tecido e côres, nunca vistos a 12$.
Espartilhos á Princeza Regente, são lindos.
Granadina preta de sêda de listras e quadrinhos.
Chapéos de sol, sêda trançada e castões de phantazia.
Collarinhos para homens, superior qualidade a 7$500.
Leques pretos bordados, lisos e de côres sortimento completo.
Chales pretos, bordados, lisos e de côres, sortimento completo.
Camisas brancas e de côres o melhor sortimento possivel.
Cobertores escuros de lã a 1$800, é pechincha.
Ditos brancos a 1$000 um.
Lenços de esguião, finos, a 2$000 a duzia, é pechincha sem igual.

Alta novidade

Fichús de lã e sêda, recebidos hontem, é o que de mais gosto se pode desejar, e vendemos por commodo preço

NA LOJA D'AMERICA A' RUA DO CABUGA' N. 10.

Pechinchas em fazendas baratas

RUA DO CRESPO N. 20

Loja de Almeida & Campos

Saias bordadas para senhoras a 3$ uma.
Fronhas bordadas de labyrintho a 1$800 par.
Lindissimas batistes miudinhas, para 240 e 0 réis o covado.
28Chitas escuras e claras, bons pannos, para 240, 280 e 320 réis o dito.
Maripôsas de côres, lindos gostos, para 360, 400 e 440 réis o dito.
Cretones inglezes, bons pannos, para 360 e 400 réis o covado.
Cambraia transparente, fina, a 3$500 a peça.
Maripôsas tapadas á especie de fustão, a 500 réis o dito.
Lãzinhas de côres todas de quadros a 160 réis o dito.
Ditas escocezas, bons gostos, a 20 réis o dito.
Merinós lisos para vestidos, á imitação de gorgorão, a 1$ o dito.
Popelines de algodão, gosto de listras, a 240 o dito.
Ditas de linho, os mais modernos gostos, a 500 réis o dito.
Ditas de linho e seda, gostos novos, a 640 o dito.
Estoile de Nord, lisas, uma só côr, todos de listras, para vestido, a 600 réis o covado.
Punhos de linhos para senhoras, gostos novos, a 2$ o par.
Fustão branco para vestidos e para roupas de meninos a 640 réis o covado.
Espartilhos finos para senhoras a 4$500 e 5$ cada um.
Punhos de linho para homem a 10$ a duzia.
Ganga lisa amarella para vestidos e enfeites, a 320 réis o covado.
Linhos pardos lisos para vestidos a 280 réis o dito.
Dito de listras aparadas, gostos, a 300 réis o dito.
Brim pardo liso a 500 réis o dito.
Damasco de lã a 500 réis o covado.
Cobertores de lã pura, debruados, a 3$500 cada um.
Ditos de duas vistas, a 3$ e 3$500 idem.
Setim macáo de todas as côres, a 1$600 o covado.
Cortes de vestidos para senhoras, todos em cortes, bordados, a 10$.
Toalhas todas achamalotadas a 4$ a duzia.
Casimiras inglezas todas de cordãozinho a 4$500 o covado.
Bramante de algodão de quatro larguras, a 1$40 a vara.
Atoalhado bordado para toalhas, gosto lindo, a 1$800 o metro.
Lãs as mais modernas em gostos, a 1$ o covado.
Fazenda para roupa de escravos, a 280 r is o covado.
Lençóes de bramante a 3$ cada um.
Cobertas de ganga, forradas, a 3$, 3$500 e 4$ cada uma.
Lenços do Porto para rapé, a 6$ a duzia.
Madapolão (pechinchas) a 4$500, 5$, 5$500, 6$ e 6$500 a peça.
Algodão branco a 3$, 3$500, 4$, 4$500 e 5$ idem.
E muitas outras fazendas que vende-se muito baratas, como pechinchas

A' rua Primeiro de Março n. 20, loja das tres portas, de

Almeida & Campos.

Fresco caporal

Amaral, Nabuco & C. receberam pelo ultimo vapor da Europa fumo caporal, e vendem em seu Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria numero 2.

Fumo secco

em rolos de meia arroba; vende-se na rua da Madre de Deus n. 11.

De cores, lizas
Batistes
Praço da Independencia
Loja do Maia

Lagedo de Lisboa

Vende se em grande e pequena quantidade na saboaria do Recife.

Cal de Lisboa

Vende-se cal de Lisboa, chegada no ultimo vapor, em muito boas barricas: no largo do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

Bom negocio

Vende-se uma padaria bem localisada e que dispõe de grande freguezia: a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, 1° andar, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Chapéos para senhoras

Elegantes e primorosamente enfeitados chapéos, acabam de chegar pelo ultimo vapor, os quaes estão se vendendo por preço muito commodo: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Aproveitem

Quando quizerem comprar qualquer artigo de miudeza, não sómente de luxo e phantasia, como tambem de inteira necessidade, lembrem-se de dar um passeio á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e ahi encontrarão além de um esplendido sortimento de artigos de sua repartição, mais os seguintes:

Artigos necessarios

Papel e envelopes para escriptorio, pennas caligraphicas de boa qualidade, bons lapis e canetas, optima tinta para escrever-se, dita para marcar roupa, agua para pratear os metaes, aspas para espartilhos, forradas de camurça, talagarça para bordar-se á lã, e seda frouxa para bordar-se: a Nova Esperança é quem tem.

Artigos baratos

Agua florida a 1$, fita de linho a 60 rs. a peça, papel amisade a 400 rs. a caixa, cordão para vestido a 20 rs. a peça, envelopes a 500 rs. a caixa: na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Artigos de luxo e phantasia

Estampas allegoricas para ornar salas e gabinetes, bonitos leques com plumas e sem ellas, alta novidade, lindos livros de lembrança com capa de mafim, proprios para senhoras, delicados ramos de finas flores para cabeça, novos coques de moldes simples e elegantes, agulhas para crochet, sendo de madreperola; tudo isto encontra-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os que são devotos

Um pequeno sortimento de finas estampas de santos: recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para as floristas

Papel para petalas, dito para folhas de rosas, calix e peitilhos e mais preparos para tal fim; tem a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos pais de familia

Quereis distrair vosso filhinho, ou presenteal-o? dirigi-vos á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, comprai um lindo brinquedo, pois que ella recebeu um completo sortimento, e está vendendo por preço muito razoavel.

Bonecas

Um bom sortimento de bonecas mansas e choronas, pretas e brancas: recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, tem a verdadeira tintura para tingir cabellos, pretos, castanhos, é instantanea e não damnifica os cabellos, e vende-a razoavelmente.

Verniz para mobilias e armações

Querem envernizar suas mobilias por 1$000? E' o custo de um frasco de verniz, que dá para envernizar uma mobilia. Conserva seu brilho por espaço de 6 annos. Os frascos tem nos rotolos a maneira como deve ser feita a sua applicação e por isso póde ser applicado por qualquer pessoa.

VENDE-SE NA RUA NOVA N. 28.

Vende-se

Cal de Lisboa, nova, chegada no *Arabella.*
Potassa da Russia, em barricas de 50 kilos.
Cimento Portland.
Cera em velas, em caixinha de 1 arroba.
Cera em grume, em barricas.
Vinho do Porto, em ancoretas, barris e caixas.
Algodões e fio da Bahia.
Genebra Old Tom: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Cimento

em barris de 400 libras

Domingos Alves Matheus tem para vender muito superior CIMENTO em barris de 400 libras, por preço commodo: na rua do Vigario n. 7.

Véos e capellas para noivas

Chegaram lindas capellas e véos de blond de seda para noivas a 6, 8 e 10$, é baratissimo: na fragata amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Sem competidor

O Barateiro

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1

Que lindo sortimento de baptistas, a 260 e 280.
Granadine preta, lindos desenhos, a 600 e 640 rs.
Mariposas de cores, a 360 e 400 rs.; estamos acabando.
Entremeios, não ha preço.
Cretones inglezes, a 280 rs.
Mariposas abertas, a 460 rs.
Chitas de 240 a 360 rs.
Popelinas de gosto, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Bramante de algodão, a 1$500, dito de linho, a 2$500, dito francez com 10 palmos, a 3$ a vara.
Bretanha de linho.
Chales de casemira de cores.
Merinós pretos.
Bombazina e cantão.
Alpacas e outras muitas fazendas proprias para luto.
Cortinados bordados.
Cambraia para cortinados.
Colchas para cama, de 3$ a 8$.
Pannos para mesa redonda, a 4$.
Redes as melhores, tanto brancas como de cores.
Toalhas felpudas de 6$, 8$ e 12$ a duzia.
Ditas de ditas para banho.
Guardanapos para todos os preços.
Atoalhados adamascado para mesa a 1$500 a vara.
Completo sortimento de lenços brancos e de cores.
Meias brancas e de cores, tanto para senhora, como para homem.
Cambraia transparente a 3$500.
Dita Victoria, fina, a 3$500.
Variadissimo sortimento em camisas brancas, de algodão, linho, cretone e meia.
Outros muitos artigos que dispomos por barato preço.

O Barateiro
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

Sempre teem sido os unicos que vendem barato!

O Cincoenta e nove

á rua Duque de Caxias

Admirem!

Rico sortimento de popelinas de linho, a 400 e 500 rs. o covado.
Ditas de seda, padrões sem iguaes, a 700 e 800 rs. o dito.
Merinós de côres, que excellente fazenda, a 900 rs. o covado; é baratissimo!
Baronezas de linho, só fomos quem as recebeu, a 800 rs. o dito; aproveitem!
Lindas mariposas, sem competencia, a 400 rs. o dito.
Baptistas, côres fixas, a 260 rs. o dito.
Cretones suissos, os mais novos padrões que tem vindo, a 320 e 360 rs. o dito.
Chitas claras, bom sortimento, a 220 e 240 rs. o dito.
Ditas claras escocezas, a 260 e 280 rs. o dito.
Fichus de lã, ultima novidade, a 2$500, 4$ e 6$; a elles. Ha tambem de seda e linho.
Magnificos chales á princeza regente, a 10$; aproveitem!
Esguião de linho, a 1$200 e 1$800 a vara.
Bramante largo de algodão, a 1$500 dita.
Atoalhado para mesa, a 1$500 a dita.
Para baptisado, lindissimas toalhas de labyrintho, trabalho de muito gosto e perfeição, a 4$! Já vendemos a 80$ e 100$.
Para fronhas, lindas estampas de dito, a 2$ o par.
Temos um completo sortimento de casemiras de côres, a 3$, 4$ e 5$ o corte; aproveitem.
Merinós, princetas, pannos, alpacões e alpacas, para todos os preços.
Toalhas felpudas, grandes, a 6$ duzia.
Lenços abainhados, a 1$800 a dita.
Ditos finos de linho, em lindas caixas, a 3$ a duzia.
Collarinhos de linho, modernos, a 7$.
Meias superiores, em caixas de madeira, a 6$500 e 8$ a dita! a ellas.
Brins brancos, de linho puro, a 1$500 a vara.
Bons padrões em angolas, a 440 rs. o covado.
Cretones inglezes, boa fazenda para camisas, a 280 rs. o dito.

No 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

PECHINCHAS

Lindissimas baptistas para vestidos, a 240 rs. o covado.
Variadissimo sortimento de mariposas, a 400 rs. o dito.
Grande sortimento de popelinas para vestidos, a 400,500 e 600 rs. o covado
Maripozas brancas, o que tem vindo de mais gosto.
Riquissimo sortimento de cretones com desenhos inteiramente novos.
Popelinas de seda pura, a 1$000 e 1$200 o covado.
Popelinas de seda branca para casamento, a 1 000 e 1$200 o dito.
Madapolão francez de duas larguras, a 5$000 e 5$500.
Cambraia transparente para vestidos, a 3 500 e 4 000 a peça.
Fustão branco para vestidos e vestuarios para meninos.
Bramante com 4 larguras, a 1$500 a vara; é muito barato!
Camisas bordadas para senhora, a 3$000 e 4$000; que pechincha!
Gorgorão de lã, de cores lindas para vestidos, baratissimo.
Leques de madreperola finos, desenhos riquissimos a 10$000.
Chitas: grande sortimento e para todo preço.
Temos um completo sortimento de fazendas, das quaes a maior parte não annunciamos, para não enfadarmos os dignos leitores, e de todas se dão amostras e mandam-se em casa das Exmas. familias para melhor escolherem: na Fragata Amazonas—

47— Rua Duque de Caxias —47

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO DE 3 DE AGOSTO DE 1876.

(Continuação)

Entende que a responsabilidade do presidente é a melhor garantia da fiel execução do regimento, e só em casos excepcionaes, como este, póde admittir recurso para a decisão da maioria, sem que a maioria tenha motivo de queixar-se.

Eis o que occorreu:

Na sessão de 24 de julho foi apresentado um artigo additivo ao orçamento, no qual se propunha a approvação de uma nova tabella de impostos municipaes na côrte.

Não estando então no exercicio da presidencia da camara, não lhe coube receber, tomar conhecimento e mandar publicar o additivo e a tabella.

Assumindo dous dias depois a presidencia, teve de sujeitar á votação o additivo. Na occasião da votação não leu á camara a tabella, o que não é costume [apoiados]; poz a votos o additivo, que referia-se a uma tabella conhecida pela camara, pois que devia ter sido publicada. [Apoiados.]

Só depois é que foi informado de que a tabella a que o additivo se referia não fôra publicada, mas sim outra, que não dependia mais do voto da camara e que viera com o additivo para comparação e esclarecimento.

Se a camara votou o additivo tendo em mente a tabella publicada, é claro que, sendo esta a approvada e não a outra a que se fazia a referencia, a votação não importou a assentimento necessario para approvação desta ultima [apoiados], a que a camara não se reportava no momento de votar o additivo. Não poderia prevalecer uma votação que, ou recahio sobre materia não sujeita á deliberação, ou teria sido sem conhecimento de causa. (Muitos apoiados.)

Nestas condições reputa não approvada a tabella que deixou de ser publicada no jornal que publica os trabalhos da casa. Mas se algum dos Srs. deputados entender que foi essa tabella que se votou, dará recurso de sua decisão, e pela consulta á camara se resolverá qual a intenção que ella teve.

Em observancia do regimento cumpre-lhe não dar por approvada uma disposição, quando a publicação foi de outra differente.

O Sr. Martinho Campos diz que o Sr. presidente dará testemunho de que já tinha reclamado na mesa sobre o facto, desde o começo da sessão.

Não se trata simplesmente de não ter sido impressa a tabella: a camara e o orador votaram pelo additivo, em vista da tabella antiga que o acompanhava. A outra, impressa posteriormente, só hontem foi distribuida: recebeu-a ainda humida.

Pela sua parte, tendo votado pelo additivo com a tabella antiga, declara que vota contra a nova tabella.

Ella não póde entrar mais em discussão senão como emenda.

Querer impôr-se como approvada, tendo sido só posteriormente distribuida é que não póde admittir-se.

Chama a attenção da maioria para o facto, dizendo que ella tire lição para as votações do orçamento e sobretudo para os encerramentos, quando depois se passa quasi uma semana sem haver sessão.

Sustenta que, emquanto subsistir a 2.ª discussão, não póde ser admittida outra tabella, na 3.ª poderá ser alterada se o regimento o permittir; por que ha ahi disposições especiaes a respeito de despezas. Pede, portanto, ao Sr. presidente, que reconsidere a consulta que submetteu á camara.

O Sr. Presidente declara que resolveu a questão e não fará consulta á camara sem ser provocado pela interposição do recurso para esta.

A resolução foi no sentido de dar por não votada a nova tabella: a outra que viera á mesa como esclarecimento, essa não dependia de votação, nem a ella se referia o additivo.

Entretanto, foi a publicada, como já observou.

Quando se votou estava no mesmo equivoco em que julga terem e tado todos, porque não assistio á apresentação do additivo e não foi quem mandou fazer a publicação.

O Sr. Mello Mattos diz que a commissão de camaras municipaes não tem a pretenção de impôr tabella alguma; que tendo apresentado no cumprimento de seus deveres o additivo para que a camara decidissem e de accôrdo com a camara municipal da côrte, não foi culpada de não ter sido publicada a tabella, ao contrario, apenas se deu pela falta, reclamou na secretaria da camara, e deu os passos que della dependiam para que se effectuasse a publicação.

Sobre a questão vertente não pretende recorrer da decisão do Sr. presidente; observa em todo o caso que, tendo a camara approvado em segunda discussão o principio da elevação dos impostos municipaes e como a natureza dessa votação não fixa materia definitiva, não vê inconveniente em que a discussão prosiga.

Entretanto o Sr. presidente decidirá como entender.

O Sr. José de Alencar diz que esta discussão, ou antes os incidentes que a provocaram bem revelam que o minsterio está doente, ou, antes, que o Sr. ministro da fazenda, que foi sempre considerado alma do gabinete, se acha enfermo.

A camara dos Srs. deputados, nas actuaes circumstancias em que se debate a grave questão de sobrecarregar-se o povo de novos impostos, tem de dar de si todas as provas da maior reflexão, da maior solidariedade. E' necessario que o parlamento justifique a necessidade indeclinavel das contribuições.

E' nestas circumstancias que pelo que se refere ás tabellas da camara, municipal, lhe parece que o voto da camara, sem duvida por um lapso, foi dado sem conhecimento de causa, sem consciencia, sem convicção da responsabilidade que ia assumir.

Em vista destes factos, parece-lhe que deve ser a maioria a primeira a levantar-se para exigir o adiamento da 3.ª discussão, afim de dar prova da madureza e reflexão com que vai proceder em assumpto tão delicado e tambem para dar testemunho do seu respeito ao regimento.

Mas, como vê que só lhe responde o silencio da maioria, e como ella já regeitou em massa cerrada o requerimento feito pelo Sr. deputado pelo Maranhão, appella para o Sr. presidente, admirando-se que S. Exc. não tivesse tomado uma resolução a respeito daquella reclamação, que era conforme ao vencido.

Fazendo ainda algumas reflexões sobre o assumpto, conclue requerendo que o Sr. presidente estenda a sua decisão, relativa á reclamação do Sr. deputado pelo Rio de Janeira, ás outras reclamações, resolvendo, na forma do regimento, que a commissão apresente um trabalho regular, como é de seu dever.

O Sr. Presidente observa que o nobre deputado pelo Maranhão requereu á camara que mandasse voltar a redacção á commissão para reconsiderar os defeitos arguidos: o honrado membro não sujeitou a questão á sua decisão, como o nobre deputado pelo Rio de Janeiro. E procedeu muito regularmente o nobre deputado pelo Maranhão, porque é á camara que compete mandar reconsiderar trabalhos de suas commissões, que porventura não a satisfação. Ao presidente só incumbe aquilatar os factos que occorrerem, tendo á vista o regimento e resolver segundo as prescripções deste.

Não tentou em tomar a responsabilidade de declarar que fôra irregular uma votação pela referencia inexacta que nella se deu; não podia, quando o nobre deputado pelo Maranhão pedio a decisão da camara sobre outra materia, declaral-a incompetente e chamar a si a desisão, quando era só a camara que tinha autoridade para resolvel-a.

Aceita sempre a responsabilidade das posições que occupa e as de presidente da camara não declina para a maioria das resoluções que lhee cabem, nem o fará jamais, porque é o guarda do regimento e garantia da minoria.

Não póde porém assumir poder que só a camara tem, como o de mandar reconsiderar um trabalho de redacção por uma das mais importantes commissões da casa, mandada, como o presidente, embora para fins diversos.

Apezar de seu desejo de ser agradavel ao nobre deputado pelo Ceará, não póde tomar em consideração a proposta, porque sobre a materia a camara já se pronunciou e só lhe cumpre agora executar a decisão proferida.

O Sr. Affonso Celso conforma-se com a deliberação do Sr. presidente por tres motivos; 1.º porque S. Exc. lhe concedeu a palavra que lhe havia pedido por seis ou oito vezes; 2.º porque o seu recurso á camara seria infallivelmente indeferido; 3.º porque S. Exc. encheu de contentamento a opposição, declarando perante o paiz que a camara tinha votado impostos sem conhecimento de causa.

Estas palavras provocam reclamações da maioria, e o Sr. presidente interrompe o orador explicando os seus actos em relação aos pontos arguidos.

O orador continua sustentando que nenhum dos Srs deputados tem consciencia de haver elevado o imposto de 5$ que pagavam os bancos a 150$. Isto basta para confirmar a opinião de que a camara votou impostos sem conhecimento de causa, sem consciencia do que fez.

Sobre este ponto faz largas considerações, sendo por vezes interrompido pelo Sr. presidente, que lhe pede que se limite á sua reclamação.

Formulando-a, o orador diz que o Sr. presidente não resolveu todas as questões que foram propostas além da relativa á tabella.

Diz que ha uma questão muito grave, que é figurar como approvado pela camara um additivo que eleva a despeza do ministerio da agricultura a mais de 2,600:000$. Esse additivo, não só não foi votado, mas nem sequer foi submettido ao conhecimento da camara.

Pergunta, pois, ao Sr. presidente se esse additivo que figura no parecer como tendo sido approvado em 2ª discussão póde entrar em terceira. E' uma questão que o Sr. presidente deve resolver, assumindo a responsabilidade, como fez em relação á tabella.

O Sr. Coêlho Rodrigues diz que a decisão tomada pelo Sr. presidente em relação á tabella o honra como homem, provando que não deseja assumir o arbitrio.

Sustenta que em materia de regimento a casa não póde deixar de estar sujeita á deliberação do Sr. presidente, o contrario seria tumultuo, como acaba de o provar a decisão da camara a respeito da terceira discussão do orçamen o.

A camara póde reformar o regimento, mas emquanto o não fizer, não póde o Sr. presidente abdicar do dever e do direito que tem de decidir questões desta ordem.

Firmado nestes principios censura a maneira por que se resolveu a questão ultimamente votada:

Observando porém, o Sr. presidente que o orador estava fallando contra o vencido, deu este por terminada as suas observações, concordando que teria fallado contra o vencido, mas não convencido de ter feito.

O Sr. Gomes de Castro:—Volta á tribuna obrigado pela resposta dada pelo Sr. presidente á reclamação do Sr. deputado pelo Ceará.

S. Exc, declinou de sua competencia muito legitima para a camara em um assumpto melindroso, entretanto sobre materia tambem gravissi sem a reservou o direito de decidir.

Resume a materia do seu requerimento e fazendo sobre ella varias considerações diz que o mais compativel com a dignidade do governo e da maioria que o apoia é voltar a redacção á commissão para redigil-a conforme o vencido.

Condemna o atropello, o descuido com que tem marchado a discussão do orçamento, quando o governo quer cobrir a nação de impostos.

Assim foi que a camara votou uma materia de que não era conhecedora, que era uma verdadeira incognita, approvando uma tabella que é um horror, que vai inundar a população de impostos, e que nem ao menos foi impressa.

A verdade é que a camara dos Srs. deputados, no momento em que se pe[illegible] á nação novos sacrificios, está [illegible] uma palavra de explicação, sem o menor exame nem o menor conhecimento dos factos.

E' nestas circumstancias que todos têm o dever de pedir a verdadeira intelligencia do regimento, porque é elle o nosso paladio. Entretanto o Sr. presidente, entrega as decisões á maioria, que rejeita o requerimento de adiamento. Pede, pois, ao Sr. presidente que nunca mais decline da sua sabedoria e justiça, que decida por si, que assumr a responsabilidade de seus actos.

O Sr. Martim Francisco expondo os factos que se passaram em relação á emenda do Sr. deputado pelo Maranhão, não sabe como a maioria podia em uma votação incidente alterar a disposição da lei do orçamento.

Ha uma votação solemne na segunda discussão e uma votação incidente. Qual é a que deve permanecer?

Observa ainda que na terceira discussão não é permittido augmentar a despeza e a abolição da votação havida e a apresentação de nova emenda importam augmento de despeza.

Faz ainda algumas considerações, combatendo o alvitre proposto para sahir da difficuldade.

Occupa-se em seguida da tabella relativa aos impostos municipaes, achando a nova tabella um horror. Entre as duas votações da camara opina pela que foi dada na segunda discussão, e appella do Sr. presidente, pouco informado, para o Sr presidente melhor informado, para decidir dentre as duas votações da maioria qual deve permanecer.

O Sr. Andrade Figueira não acha que tenham razão os deputados que tanto teem insistido sobre a reclamação do Sr. Gomes de Castro.

A camara entendeu regeitar um requerimento de additamento embora se lhe desse o alcance de requerimento de expediente. Esta decisão da camara bastava para impôr respeito a todos os seus membros. Continúa não obstante, as insistencias.

O engano com relação á emenda de que se trata, foi de mera redacção e não questão do vencido.

Contesta a opinião sustentada pelo Sr. deputado por S. Paulo, dizendo que quando a emenda não fosse de mera redacção, não se trataria de augmento, mas de diminuição de despeza.

Tambem lhe não parece procedente a duvida que se levantou relativamente á tabella da camara municipal. Sustenta esta opinião, objectando as considerações formuladas pela opposição liberal.

Admira-se que ella procurasse tornar a maioria odiosa perante o publico, fazendo crer que a camara havia approvado impostos de que não tinha conhecimento.

Se a opposição reconhece que os impostos não estão approvados, como affirma que se approvaram sem conhecimento?

Conclue dizendo que os impostos não estão approvados, nem se acham em discussão, e que só poderão ser discutidos se se restabelecer o additivo.

O Sr. Coelho Rodrigues reproduz uma reclamação que fizera e em que não foi attendido. Refere-se ao augmento de despeza do ministerio da agricultura que não foi votada em segunda discussão. Se na terceira se não póde approvar augmento de despeza, é obvio que se não póde admittir discussão sobre medida não votada ainda e que importa esse augmento.

E' esta a explicação que tinha a dar. Entende que essa votação seria contra o regimento.

O Sr. Henriques vai provar a boa fé com que procedeu a commissão.

Emquanto á suppressão das varas de direito na capital do Maranhão, já declarou que não podia incluil-a no seu trabalho, porque a emenda approvada lhe não foi remettida.

A emenda relativa ao §17 do art. 7º está no jornal da casa como approvada pela camara. Foi por ella que a commissão se dirigio.

Em relação á emenda respectiva á camara municipal, ella não foi apresentada pela commissão de orçamento, mas pela de camaras municipaes, e até votou contra ella.

O Sr. Carvalho Rezende diz que as observações do Sr. deputado pela Parahyba o obrigam a fazer uma declaração. O *Jornal* de 29 trouxe dous enganos em relação não só as duas verbas referidas, como a um requerimento do Sr. Coelho Rodrigues. Mandou-se no dia seguinte a communicação para o *Jornal do Commercio*, dando-se conhecimento do facto áquelle Sr. deputado.

A mesa cumprio, pois, exactamente o seu dever mandando rectificar o engano e fazendo no mesmo dia a communicação.

O Sr. Martinho Campos observa que pelos incidentes do debate, a questão do orçamento tem perdido todo o seu interesse, pois é palpavel que o ministro se acha gravemente enfermo.

Procura depois mostrar que a camara não tem a direcção indispensavel para que objecto tão importante seja convenientemente considerado, e que não póde haver esperança de que os ministros ou a maioria tomem na mais leve consideração as observações da opposição.

Pede licença ao Sr. presidente para repetir um protesto que já tem dirigido a outros presidentes. Refere-se á decisão que deu ao requerimento do Sr. Gomes de Castro, resolvendo que não tinha discussão.

E' certo que ha precedente neste sentido, mas por isso protesta hoje, como protestou em outros tempos contra semelhante deliberação.

Entra na discussão da materia, apreciando os preceitos regimentaes. Entre as questões debatidas, duas o obrigam ainda a pedir esclarecimentos ao Sr. presidente e aos Srs. ministros.

Ha dous artigos um approvado em 2ª discussão, outro não submettidos á votação.

Recapitulando o que se tem sustentado no correr do debate, observa que não ha resolução alguma da mesa, parecendo-lhe que o Sr. presidente deve considerar o artigo em discussão.

Sustenta que os Srs. ministros deviam ter-se apressado ha muito a fazer com que a commissão offerecesse emendas. O artigo que não foi votado em segunda discussão, está apresentado como approvado. Que resolvem os Srs. ministros?

Diz que no caso presente não póde ter havido má intenção, mas o que se vê é que a commissão e os ministros soffrem damemoria.

Deseja ser esclarecido, se se discute o primeiro artigo votado em segunda discussão, e se o segundo que ainda não foi apresentado á mesa como emenda para terceira discussão está tambem em debate.

Pede ser sobre este ponto informado para saber como ha de considerar os artigos.

O Sr. Presidente, attendendo ao reclamo do honrado membro, declara que manterá, como lhe cumpre, as deliberações da camara sem que obstem os defeitos da redacção do projecto.

A camara approvou em 2ª discussão a emenda do nobre deputado pelo Maranhão: é de seu dever fazer ter á deliberação da camara os effeitos legaes.

A emenda que não foi sujeita á votação, considera não votava, ainda que incluida na redacção para a 3ª discussão.

Quanto aos defeitos de redacção é á illustre commissão que cabe propor o meio de remediar o inconveniente: não é tal proposta nesta occasião de iniciativa da presidencia da camara.

O Sr. Martinho Campos, proseguindo, diz que duas irregularidades de tal ordem em materia de orçamento tornão o debate necessario, pesando a responsabilidade do facto sobre o governo e sobre a maioria.

Entra depois na apreciação da tabella que tem sido objecto do debate, dizendo que a grande relaxação a que tem chegado as cousas publicas é tal que uma tabella não approvada, e dada como tal, é apta para entrar em terceira discussão.

Passa em seguida a considerar alguns artigos da tabella, para mostrar que na sua organisação se não observou regra alguma.

Entrando em considerações politicas, diz que a maioria tenta um esforço vão procurando dar ao partido conservador na actualidade a consistencia e a força necessarias para poder continuar o governo. E proseguindo nesta ordem de idéas, faz largas considerações até chegar á questão de fazenda.

Acha audaciosa e singular a pretenção do Sr. ministro da fazenda, quando quer figurar no orçamento com seis mil e tantos contos de economia. O que a camara conhece de S. Exc. são as propostas de autorisação; e esse pedido é o maior que tem vindo ao parlamento. Onde está a reducção? Poderia fallar-nos de economias se os seus pedidos fossem menores que os de seus antecessores. E' certo que podia ter pedido muito mais. Só nesse sentido se poderá dizer que houve reducção.

Referindo-se ao *deficit*, diz que a lei de orçamento no Brasil é uma vã formalidade.

Trocando-se alguns apartes por parte do Sr. Andrade Figueira, o orador contesta-os, combatendo os actos do partido conservador, mas reconhecendo os serviços importantes daquelle deputado, sobretudo na constante reclamação de economias, e dizendo que a opposição mais efficaz ao ministerio nos orçamentos tem sido a de S. Exc.

Voltando á questão economica, chama para ella a attenção da maioria. A opposição não póde contar que a reducção da despeza votada pela camara venha a ser realisada. O ministerio gastará o que quizer, fará como fez o Sr. Visconde do Rio Branco.

Diz que o governo não tem outro recurso senão o rendimento dos impostos que de facto é mais do dade que razoavelmente se podia pedir ao paiz. O recurso que resta, portanto, ao governo é reduzir a despeza. Mas o ministerio só tem o pensamento de impostos e nas circumstancias do paiz não sabe até onde o governo o arrastará.

Diz-se que houve reducção de taxas; foi na apparencia. Basta estudar o relatorio para conhecer que não houve diminuição de direitos. A camara deu autorisação para rever as tarifas, mas de facto não houve reducção.

Demonstra estas proposições, entrando na analyse dos direitos do consumo, especialisando muitos artigos, que acha já demasiadamente sobrecarregados.

Entre os impostos creados considera alguns absolutamente intoleraveis, como é o de 5 °/o de re-exportação, que não póde ser sustentado. E', demais, um imposto desigual, porque não recahe sobre todos os habitantes do paiz. E são as praças mais pobres, as que precisão de mais protecção, que vão ser assim gravadas com uma duplicata de imposto, que é, portanto, injusto e iniquo. O Sr. Barão de Cotegipe quer crear cabotagem nacional, e começa lançando imposições sobre o commercio feito entre as provincias do imperio. Neste ponto, o ministerio é até contradictorio com as suas doutrinas.

Não se sabe deste modo a quem se quer proteger; só sabe que se quer espoliar e opprimir.

Nos novos additivos da commissão ha um sobre que tem de pedir informações ao Sr. ministro da agricultura.

Alguns seus comprovincianos da bancada ministerial offereceram-lhe para assignar um additivo a que recusou a sua assignatura pela razão de entender ser melhor estarem assim separados. A idéa do additivo não lhe repugna, mas julga necessario que a questão seja estudada.

Pede a respeito algumas informações ao Sr. ministro. Autorisado o prolongamento da estrada de ferro do Campo, e dada a autorisação para se renovar o trem rodante, até á Gambôa pela verba do prolongamento, que já é insignificante, ficará o governo sem meios para proseguir no desenvolvimento da estrada.

Porque motivo desloca o Sr. ministro parte do credito da linha central para o prolongamento ó Gambôa? Não vê razão para que se suspenda a estrada de ferro de Minas e se continúe a da Bahia. E' por não estar contratada. Não faltadinheiro para 28,000:000$ de despeza no ministerio da agricultura; só falta para o prolongamento da estrada de ferro de Minas.

Passa a considerar o imposto relativo ás industrias e profissões.

(Continúa)

FOLHETIM

OS FILHOS DO MONFI

POR

FERNANDEZ Y GONZALEZ

VOLUME I

PRIMEIRA PARTE

OS AMORES DE YAYE

CAPITULO II

DE COMO UM HOMEM PÓDE POR CARIDADE AMAR UMA MULHER, E DE COMO, A'S VEZES, PÓDE A CARIDADE PARECER AMOR.

(Continuação do n. 190)

— Desgraçada! exclamou Yaye, não sabendo que responder.

— Sim, sim, muito desgraçada, mas tudo espero de vós, tudo; e quando vos vejo, augmenta a minha esperança e sou muito feliz.

— Como? tudo esperais de mim?

— Sim, tudo; não posso por agora dizer-vos mais, mas esta noite...

Um vivissimo rubor se espraiou pelo rosto da donzella, que afinal continuou fazendo um esforço.

— Esta noite espero-vos.

— Esperais-me, dizeis?

— Sim, tomai a chave do postigo do jardim, e esperai que eu cante, será o signal para entrardes no aposento immediato ao vosso. Adeus.

E a joven cumprimentando com os olhos e com o sorriso, mas com um sorriso quasi fatal e triste, atirou com uma chave ao jardim, efugio, desapparecendo como uma fada por entre os arcos ornamentados do interior da galeria.

— O amor é a paixão impura de Satanaz, disse Yaye, apanhando a chave. Os homens que confiam a honra a um ente tão debil como a mulher, são uns insensatos.

Como veremos mais adiante, Yaye calumniava a pobre Isabel.

Apezar da sua grave e impertinente observação, — e chamamos-lhe impertinente, porque outro homem menos dado á contemplação não teria pensado d'um modo tão leviano a respeito de Isabel, — metteu a chave na algibeira e encaminhou-se para o seu aposento, onde se deitou para cima d'um divan.

Sem saber como, absorto n'um immenso turbilhão de pensamentos, o raminho de madresilva viera parar-lhe ás mãos.

Machinalmente, aspirára mais d'uma vez o seu leve aroma silvestre, e ao tocar por acaso com elle nos labios, o seu coração palpitára.

Mão grado seu, a imagem de Isabel fluctuava em meio de todos os seus pensamentos no fundo da sua alma.

Yaye não julgava que aquillo fosse amor; para elle era caridade.

Mas sabemos por acaso onde a caridade por uma mulher póde levar um homem? E depois a caridade não é o amor em toda a sua identidade, em toda a sua pureza, em toda a sua omnipotencia, finalmente?

A respeito do seu coração, Yaye enganava-se como succede geralmente a todos os homens.

O sentimento é a natureza; a razão é a sciencia.

São oppostos e combatem-se.

Mas neste combate, tarde ou cedo, acaba por triumphar o coração, por obedecer a cabeça.

....

Yaye conhecêra Isabel dous annos antes, durante umas férias, em razão da vizinhança

Isabel tinha então dezoito annos; Yaye vinte e dous.

Muitas vezes, quando Yaye assomava á galeria dos seus aposentos, via a sua formosa vizinha.

Isabel herdára dos avós o magnifico typo da raça arabe. Era alva, pallida, tinha cabellos e olhos pretos, e labios extremamente avermelhados. Era uma dessas mulheres que não se vêem sem que se experimente uma impressão dolorosa, porque sempre é doloroso o desejo quando não se sabe se será satisfeito.

Ao vêl-a, Yaye sentio aquella vaga e dolorosa inquietação, mas de um modo instinctivo, e sem a poder explicar.

Os jovens continuaram a ver-se. Depois de se verem poucas vezes, cumprimentaram-se, depois de poucas vezes se cumprimentarem, fallaram-se. Sempre depois do amanhecer, e como que obedecendo a um costume, os jovens viam-se nas galerias, tendo de permeio apenas um tabique.

A principio fallaram-se a alguma distancia; successivamente foram-se aproximando, até que afinal, como dissemos, só os separou o tabique medianeiro.

Progressi amente os olhares de Isabel se foram tornando mais profundos. Por fim, o mancebo conheceu que era amado. Neste ponto disse comsigo:

— Não posso amar esta mulher. Não devo alimentar com a minha presença o seu amor.

E poz repentinamente termo ás entrevistas.

Passaram-se dias, semanas; decorreu um mez.

Entregue ao estudo da philosophia com seu mestre Abd-el-Gewar, Yaye não sahio durante aquelle mez á rua.

Isabel esperava-o, debalde, na galeria, ao amanhecer; debalde tambem, o esperava de tarde, na gelosia que deitava para a rua, e da qual se via a porta da casa de Yaye.

Este, ouvira todas as noites a dulcissima voz de Isabel que, na casa proxima, cantava ao som da guitarra tristissimos romances mouriscos.

Por fim, um dia, quando já decorrêra um mez de ausencia, Harum-el-Geniz, nobre mourisco, que servia a Yaye de escudeiro, disse a seu senhor:

— Tenho para vós uma incumbencia da formosa vizinha.

Yaye carregou o gesto.

— Perguntou-me se estais enfermo, e apezar de lhe dizer que não, deu-me este relicario.

Harum tirou do bolso um objecto envolto n'um pedaço de seda côr de rosa.

Era effectivamente um relicario.

Mas um relicario riquissimo, de ouro, cinzelado e esmaltado, pendente de uma cadeia do mesmo metal, orlado de perolas, e contendo de um lado a imagem da Virgem Immaculada, e do outro um pequeno *Lignum Crucis*.

O mancebo olhou com repugnancia para aquelle rico objecto de devoção.

— Para que te deu isto essa dama? perguntou Harum.

— D. Isabel disse-me: Se está doente, ponha ao pescoço esta santa reliquia e ficará logo bom.

Yaye carregou mais o rosto, e sentio impulsos de entregar o relicario a Harum para o devolver a Isabel.

— Mas não, disse comsigo. A solicitude que mostra por mim não merece tão descortez resposta. Eu proprio lh'o devolverei.

E despedio Harum.

Aquella noite o somno de Yaye foi inquieto. Ao amanhecer vestio-se, e poz-se na galeria.

Tambem alli se achava Isabel.

Mas estava pallida, com a pallidez doentia de uma saúde alterada; fraca, com o olhar tristemente doce; com as formosas mãos quasi diaphanas.

Bastára um mez de ausencia para fazer tanto estrago na pobre menina.

Um profundo sentimento de compaixão se apodêrou de Yaye ao ver Isabel.

— Oh! disse esta, julgára-vos doente... e estais... como sempre... graças a Deus.

— Vós, pelo contrario... disse Yaye, e não se atreveu a continuar.

— Sim, tenho soffrido muito...

Isabel calou-se tambem.

— Venho restituir-vos um relicario que hontem déstes ao meu escudeiro, disse Yaye fazendo um esforço.

Isabel olhou para elle e não póde conter duas brilhantes lagrimas que lhe assomaram aos olhos.

— Ah! não quereis conservar o meu relicario!... disse.

Yaye commoveu-se; comprehendeu afinal quanto aquella mulher o amava, *teve dó della*, e redarguio:

— Oh! não, perdoai... julgava... mas conservarei esta dadiva... pelo vosso amor.

Afinal Yaye dera o primeiro passo; comprehendia que o seu amor era a vida de Isabel, e julgando obedecer a um simples impulso de dó, quando na realidade o que o movia era o coração, deu a Isabel demonstrações de um amor que elle julgava fingido.

Mas, enganando-se a si mesmo, não reparava que ao fingir aquelle amor gozava purissimas delicias, que o seu coração se alliviava do peso cruel, porque, emfim, exhalava todo o sentimento que traiçoeiramente e contra vontade sua se apoderára do seu coração.

....

Isabel que n'um mez se pozera pallida e magra, readquirio n'uma semana a esplendida opulencia das fórmas, a admiravel formosura do rosto virginal. Brilhavam-lhe os olhos retratando com indefinivel encanto a sua alma fecundada pelo amor de Yaye. Não volvêra só a antiga formosura. Augmentára, um dia o velho faqui vio-a e exclamou suspirando:

— Para ser um archanjo do setimo céo, não falta á pobre Isabel mais do que deixar de ser christã.

....

Para as mulheres, o amor é como as flores, são o rocio e o sol da primavera.

....

Durante as férias daquelle anno, Isabel e Yaye foram felizes. Ella porque se julgava amada; elle porque julgava fazer uma obra meritoria de caridade.

O amor de Yaye para Isabel não era amor, mas misericordia.

Yaye foi a Salamanca cursar o ultimo anno.

Quando se separou de Isabel, sentio uma dôr aguda, um como vacuo no coração.

Apezar da sua repugnancia por tudo quanto dizia respeito ás crenças christãs, Yaye levou comsigo o relicario.

No fim de poucos dias de ausencia, o relicario pendia do pescoço de Yaye.

Houve um momento em que aterrado perguntou a si mesmo se verdadeiramente amava aquella mulher.

....

Harum percorria frequentes vezes o caminho de Granada a Salamanca; quando ia, levava uma carta de Isabel para Yaye, quando vinha, trazia uma carta de Yaye para Isabel.

Não obstante, Yaye conseguira enganar-se completamente; convencêra-se de que não amava Isabel, mas continuava a escrever-lhe sobre amores, e desejava tornar a vêl-a por caridade, por pura caridade.

....

(Continuar-se-ha)

Typ. do Diario—Rua Duque de Caxias